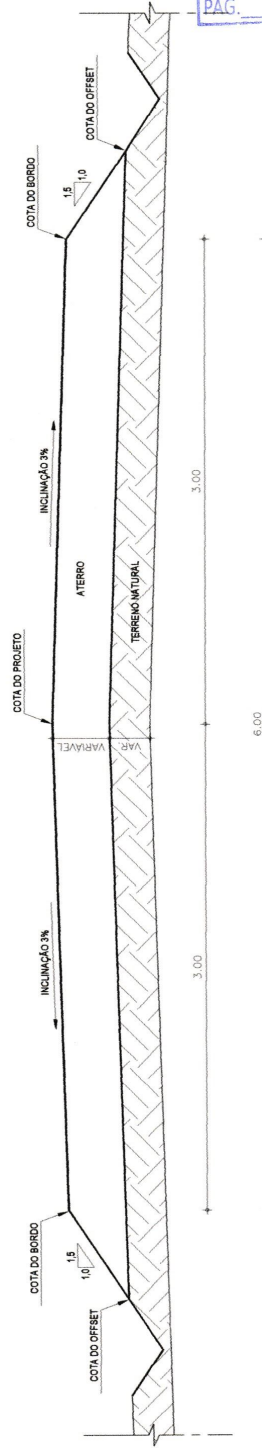


SEÇÃO EM ATERRO
 CE-176 AO SÍTIO VÁRZEA NOVA
 ESTACA 00 A ESTACA 286+14.452



1 SEÇÃO TIPO
 escala 1:25

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 PAG. 294

ARTHUR FERREIRA SAMPAIO:0
 Assinado de forma digital por ARTHUR FERREIRA SAMPAIO:06796684
 Dados: 2021.08.18 21:35:04 -03'00'

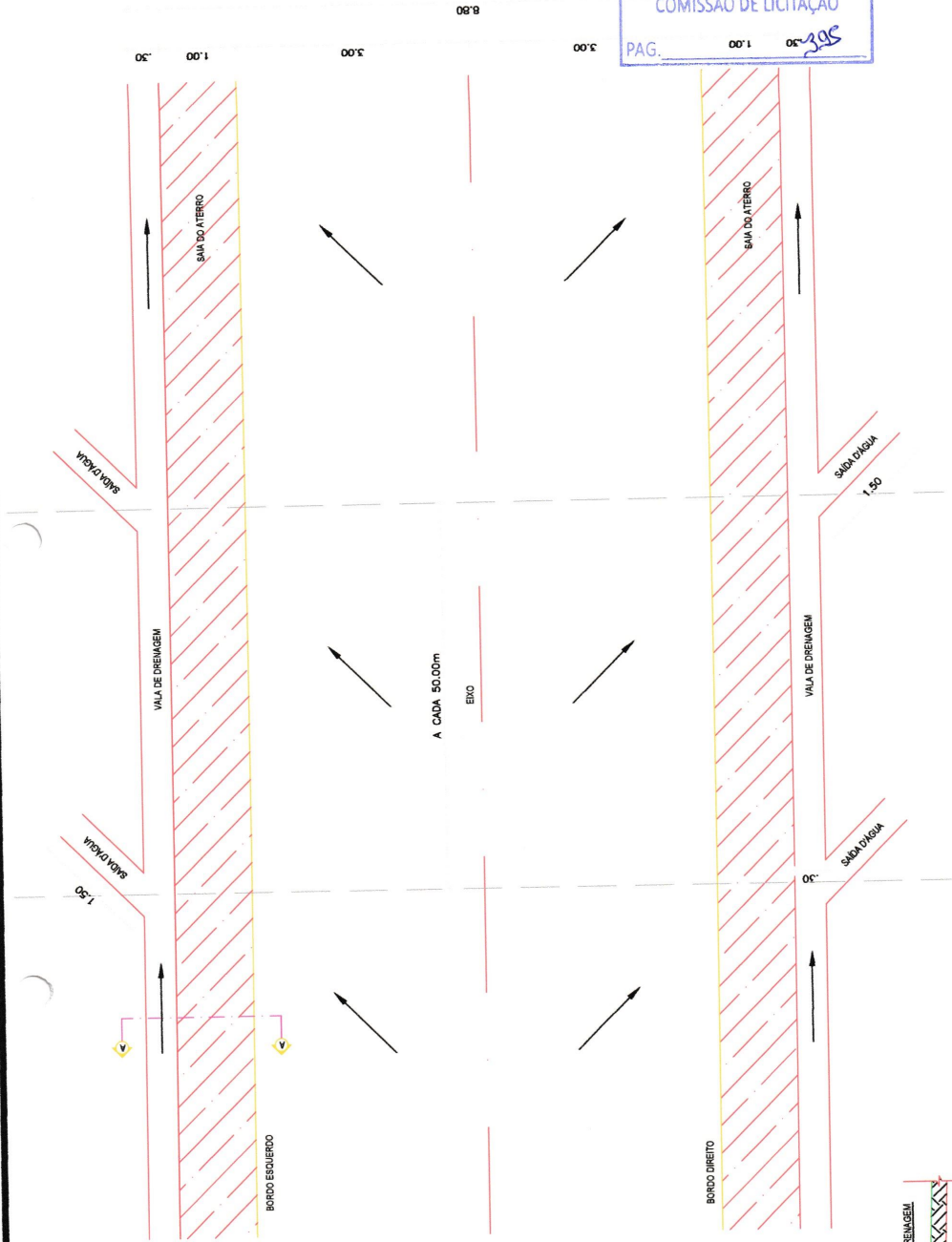
FOLHA: 01/16

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
 ENDEREÇO: SÍTIO VÁRZEA NOVA, ANTONINA DO NORTE/CE
 CONTEÚDO: SEÇÃO TIPO
 DATA: ABRIL 2021

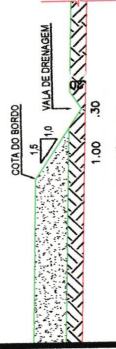
RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE
 RUA JOÃO BATISTA ARRAS, Nº 08, CENTRO, ANTONINA DO NORTE/CE





1 PLANTA BAIXA
 escala 1:50



2 SEÇÃO AA
 escala 1:50

CONTEÚDO:
 PLANTA BAIXA
 DETALHE DRENAGEM

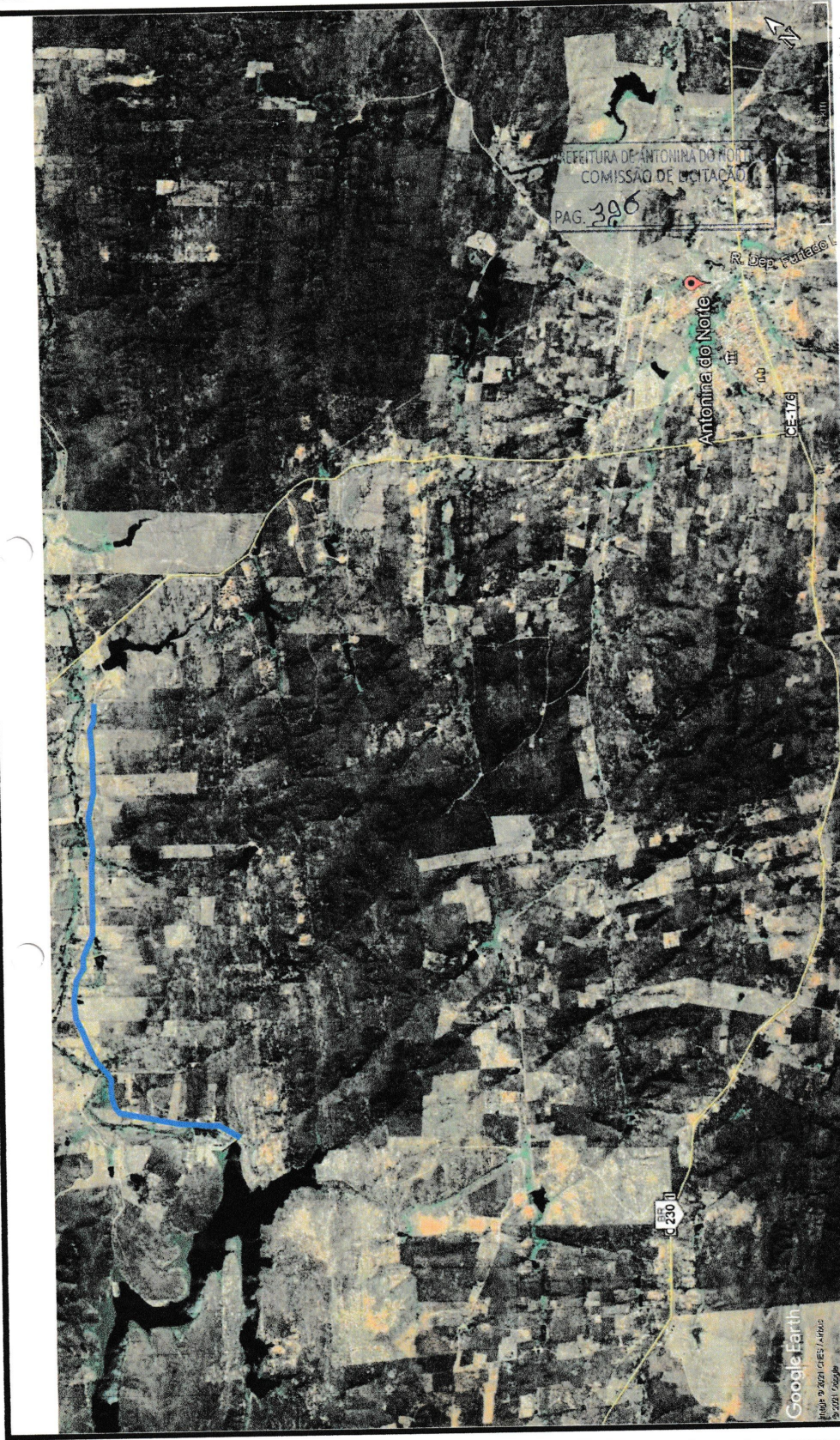
CLIENTE:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
 ANTONINA DO NORTE
 ENDEREÇO:
 SÍTIO VARZEZA NOVA, ANTONINA
 DO NORTE/CE

DATA:
 ABRIL 2021

RECOMPOSIÇÃO DE
 ESTRADAS VICINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 ANTONINA DO NORTE/CE
 RUA JOÃO BATISTA ARRAS, Nº 08, CENTRO,
 ANTONINA DO NORTE/CE





Assinado de forma digital por
ARTHUR FERREIRA
 SAMP/0106796694389
 Data: 2021.08.18 11:41:58-0100'

CONTEÚDO:
 CE-176 A SÍTIO
 VÁRZEA NOVA
 DATA:
 ABRIL 2021

FOLHA
03/16

CLIENTE:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
 ANTONINA DO NORTE
 ENDEREÇO:
 SÍTIO VÁRZEA NOVA, ANTONINA
 DO NORTE/CE

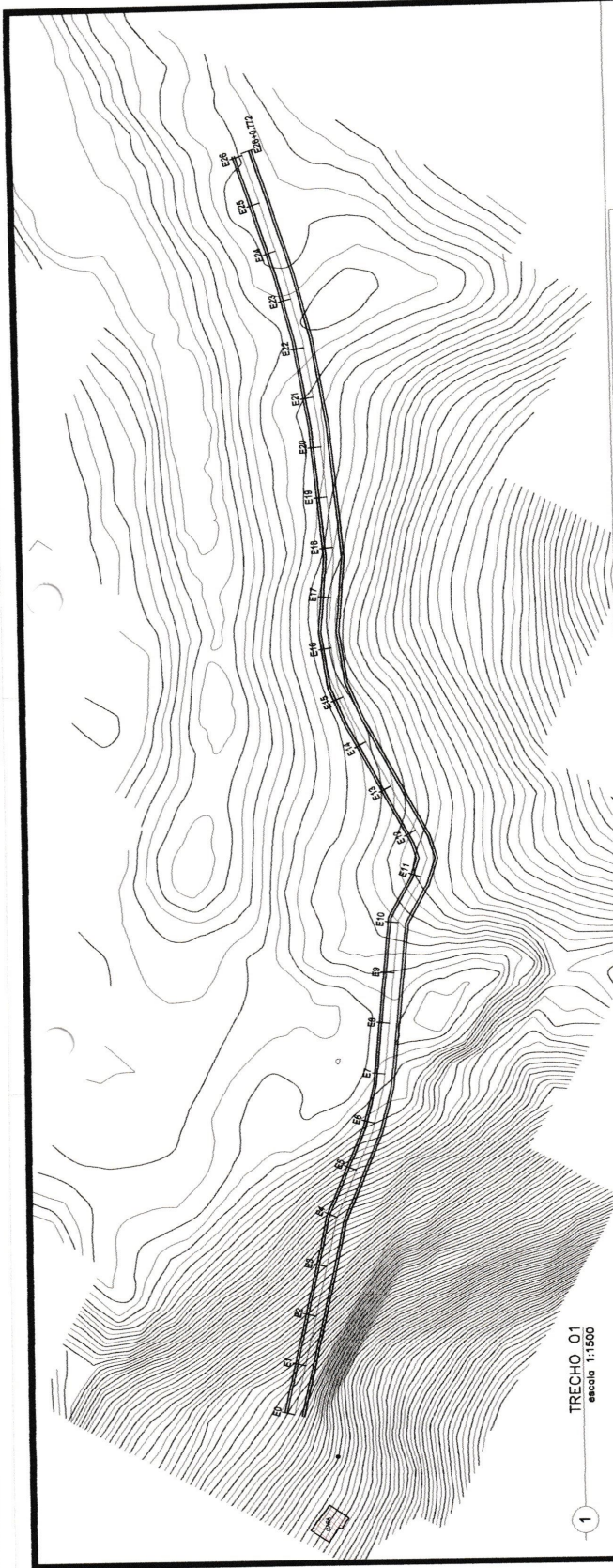
RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

ESTRADA	EXTENSÃO	LARGURA	INÍCIO	FINAL
CE-176 A SÍTIO VÁRZEA NOVA	8.734,46m	6,00m	E 22.203.193 N 2.246.923.193	E 22.203.193 N 2.253.102.199

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTONINA DO NORTE/CE
 RUA JOÃO BATISTA ARRAS, Nº 08, CENTRO,
 ANTONINA DO NORTE/CE



Google Earth
 Imagem: 8/20/2021 11:41:58
 Imagem: 8/20/2021 11:41:58



TRECHO 01
escala 1:1500

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAG. 297

Autuação de forma digital por ARTHUR FERREIRA
SAMPALCO079684389
Data: 2021.08.18 21:38:36 -0300

ARTHUR FERREIRA
SAMPALCO:0079684389

FOLHA: 04 / 16

302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400
-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

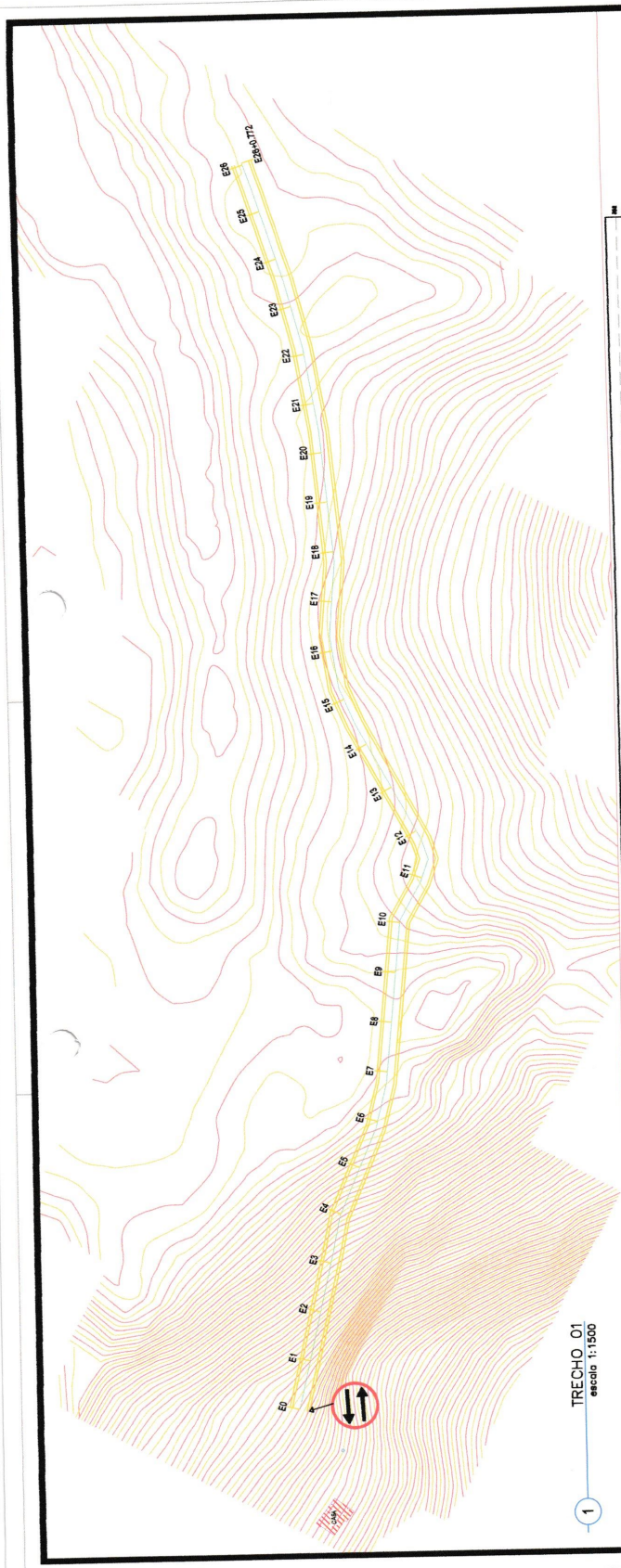
CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
ENDEREÇO:
SÍTIO VARZEA NOVA, ANTONINA DO NORTE/CE

CONTEÚDO:
TRECHO 01
(E0 - E26+0,772)
DATA:
ABRIL, 2021

RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE
RUA JOÃO BATISTA ARRAS, Nº 08, CENTRO, ANTONINA DO NORTE/CE



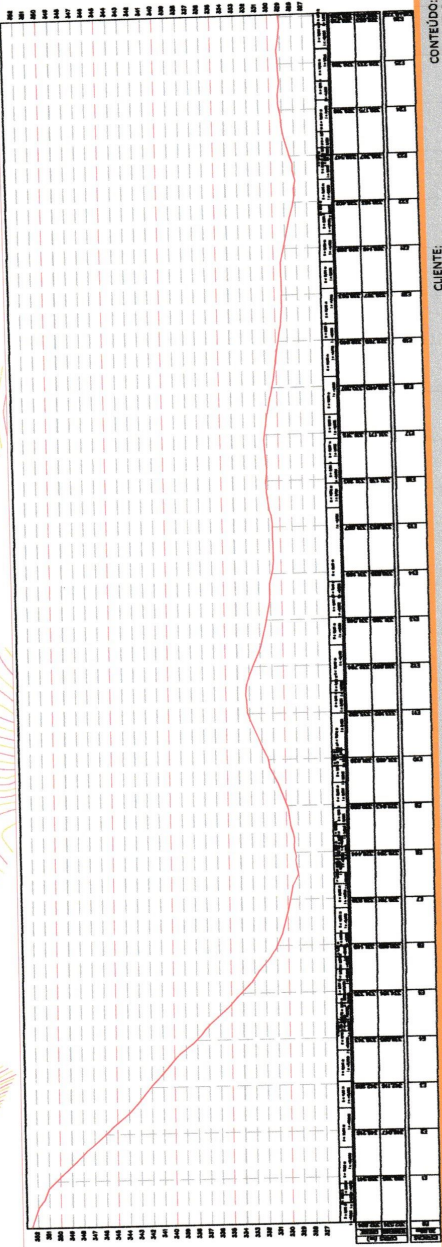


TRECHO 01
escala 1:1500

1

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAG. 393

FOLHA: 04/16

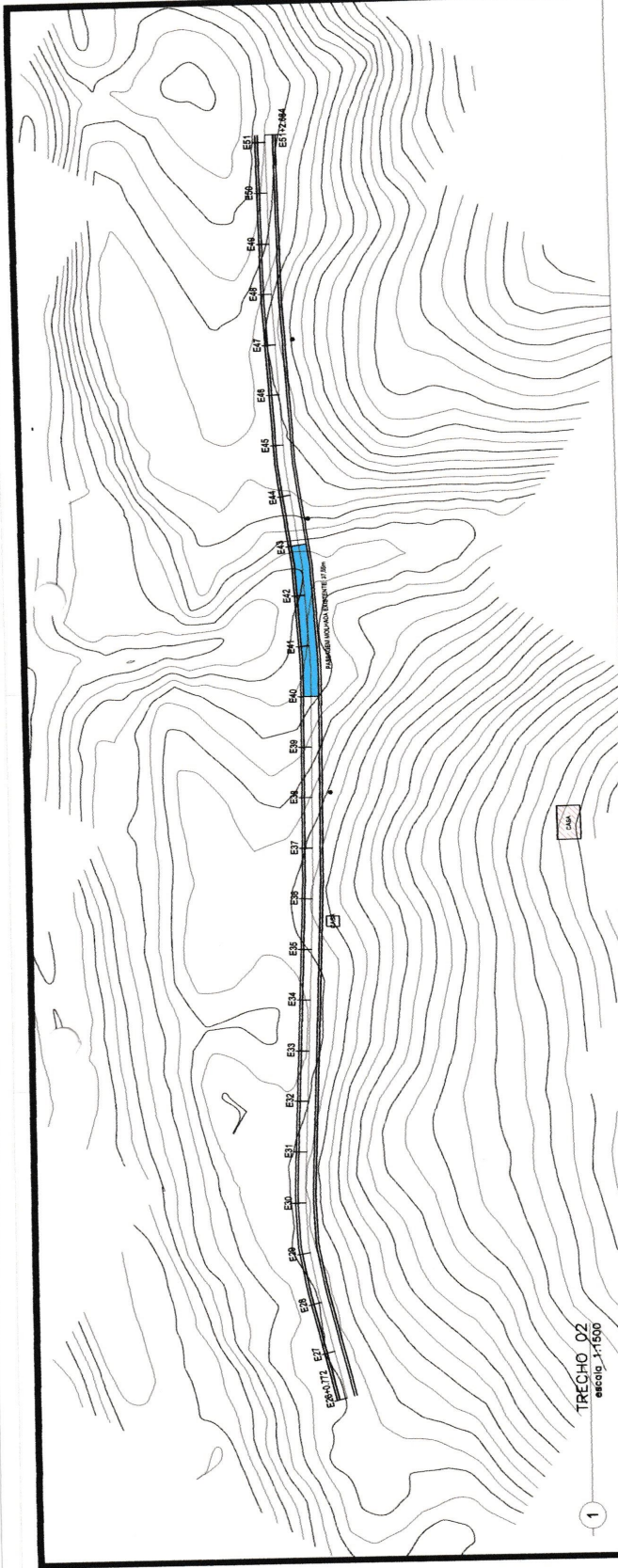


RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
PROJETO DE SINALIZAÇÃO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
ENDEREÇO: SÍTIO VAREZA NOVA, ANTONINA DO NORTE/CE
CONTEÚDO: TRECHO 01 (EO - E26-0,772)
DATA: ABRIL 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE
RUA JOÃO BATISTA ARRAIS, Nº 08, CENTRO, ANTONINA DO NORTE/CE






PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PAG. 309

329	328	327	326	325	324	323	322	321	320	319	318	317	316	315	314	313	312	311	310	309	308	307	306	305	304	303	302	301	300	299	298	297	296	295	294	293	292	291	290	289	288	287	286	285	284	283	282	281	280	279	278	277	276	275	274
329	328	327	326	325	324	323	322	321	320	319	318	317	316	315	314	313	312	311	310	309	308	307	306	305	304	303	302	301	300	299	298	297	296	295	294	293	292	291	290	289	288	287	286	285	284	283	282	281	280	279	278	277	276	275	274


PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
 RUA JOÃO BATISTA ARRÁIS, Nº 08, CENTRO, ANTONINA DO NORTE/CE

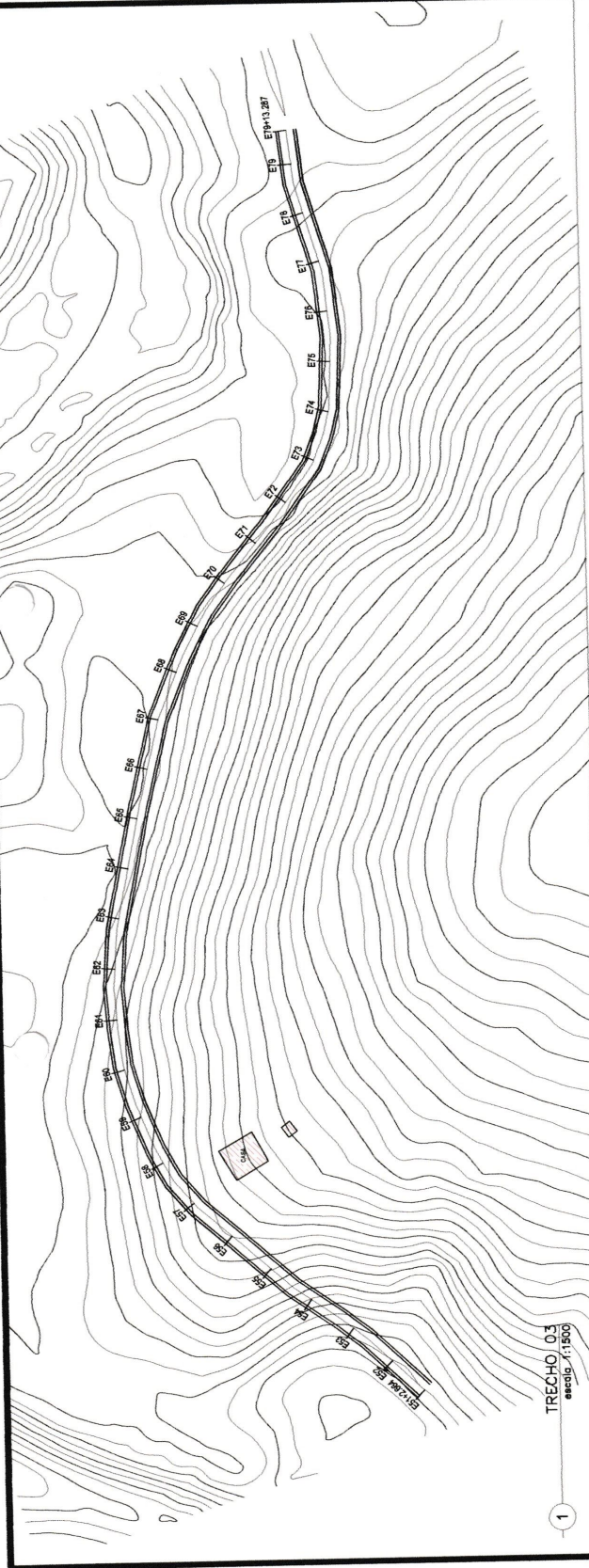
RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
 ARTHUR FERREIRA FERREIRA
 SAMPALCO/06/96684

TRECHO 02
 (E26+0,772 - E51+2,664)

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
 ENDEREÇO: SÍTIO VARZEZA NOVA, ANTONINA DO NORTE/CE
 DATA: ABRIL 2021

Assinado de forma digital por ARTHUR FERREIRA FERREIRA
 SAMPALCO/06/96684
 Dados: 2021.04.18 21:40:49 -03'00'

CONTEÚDO:
 FOLHA: 05/16



TRECHO 03
escala: 1:1500

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE/CE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAG. 101

STACÃO	ELEV. (m)	OTORM. (m)	ALTIMETRIA (m)	PROFUNDIDADE (m)	ESP. (m)	PROFUNDIDADE (m)	ESP. (m)	PROFUNDIDADE (m)	ESP. (m)	PROFUNDIDADE (m)	ESP. (m)	PROFUNDIDADE (m)	ESP. (m)
ET 1	327.22	10.00	317.22	1.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
ET 2	327.70	10.00	317.70	1.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
ET 3	328.20	10.00	318.20	1.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
ET 4	328.75	10.00	318.75	1.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
ET 5	329.35	10.00	319.35	1.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
ET 6	330.00	10.00	320.00	1.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
ET 7	330.70	10.00	320.70	1.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
ET 8	331.45	10.00	321.45	1.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
ET 9	332.25	10.00	322.25	1.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
ET 10	333.10	10.00	323.10	1.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
ET 11	334.00	10.00	324.00	1.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
ET 12	334.95	10.00	324.95	1.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
ET 13	335.95	10.00	325.95	1.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
RUA JOÃO BATISTA ARRÁIS, N.º 08, CENTRO, ANTONINA DO NORTE/CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
ENDEREÇO: SÍTIO VÁZEA NOVA, ANTONINA DO NORTE/CE

CONTEÚDO: TRECHO 03 (E51+2,664 - E79+13,287)
DATA: ABRIL 2021

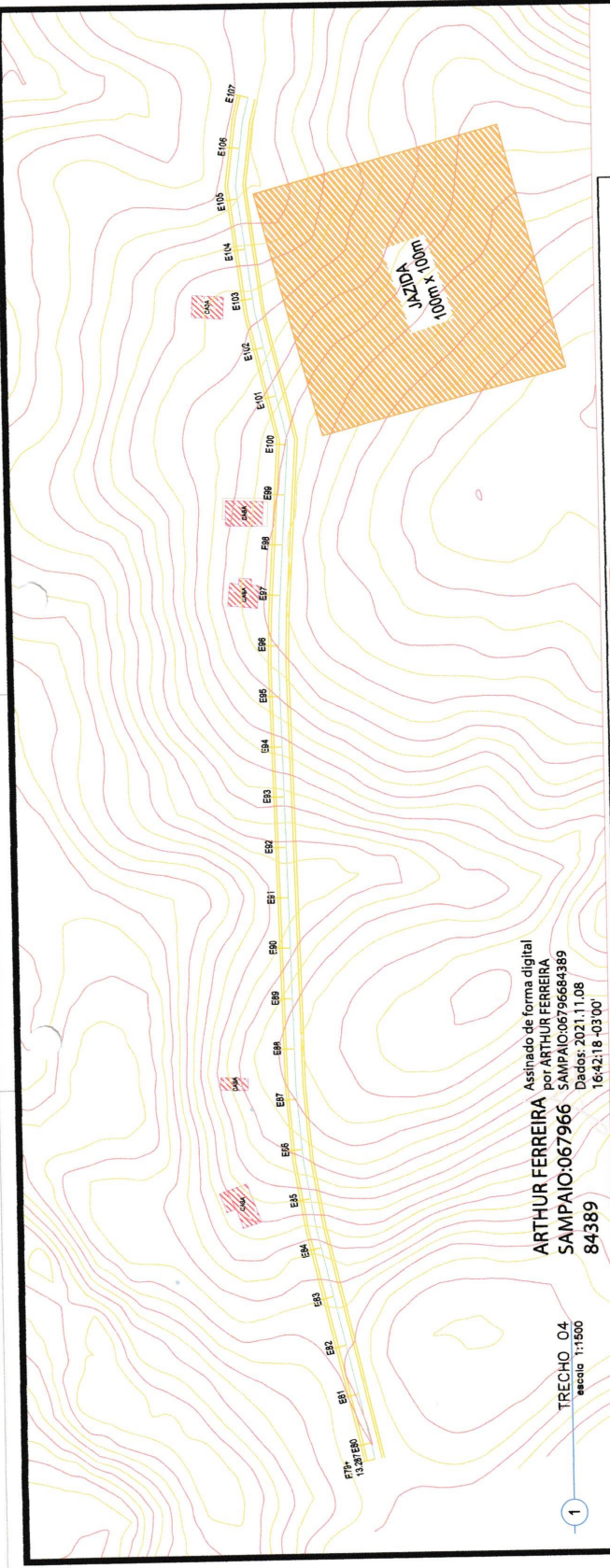
Atestado de forma digital por: ARTHUR FERREIRA FERREIRA SAMPALHO 057966
796684389
Dados: 2021.08.18 21:43:36 -03'00"

RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

PAG. 101

FOLHA: 06 / 16





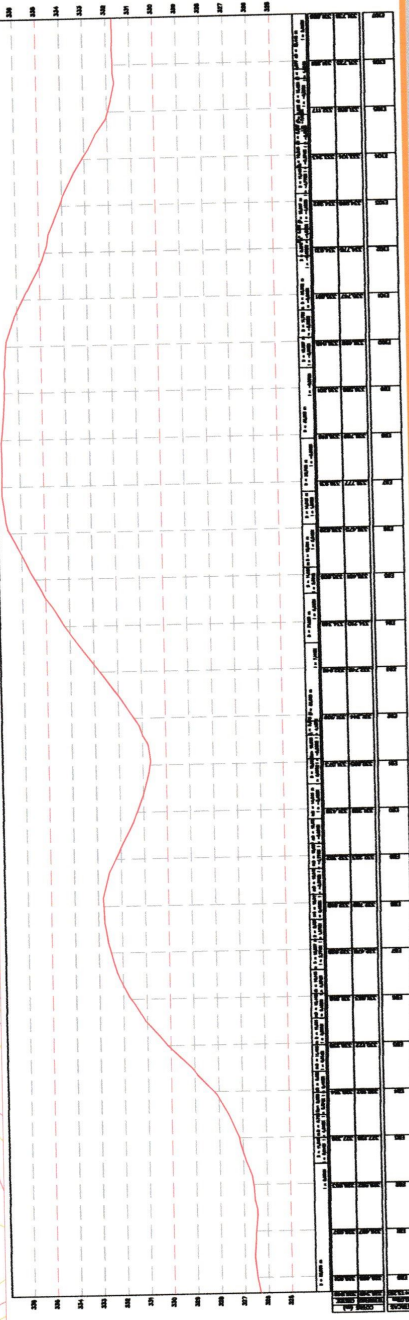
Assinado de forma digital
 por ARTHUR FERREIRA
 SAMPALCO:06796684389
 Dados: 2021.11.08
 16:42:18 -03'00'

TRECHO_04
 escala 1:1500

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 403
 PAG.



FOLHA: 07/16

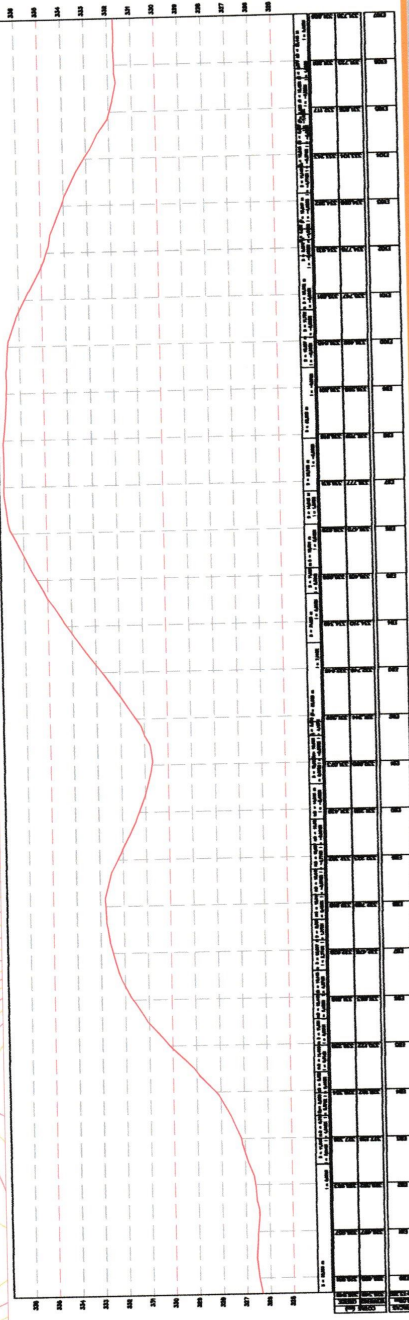
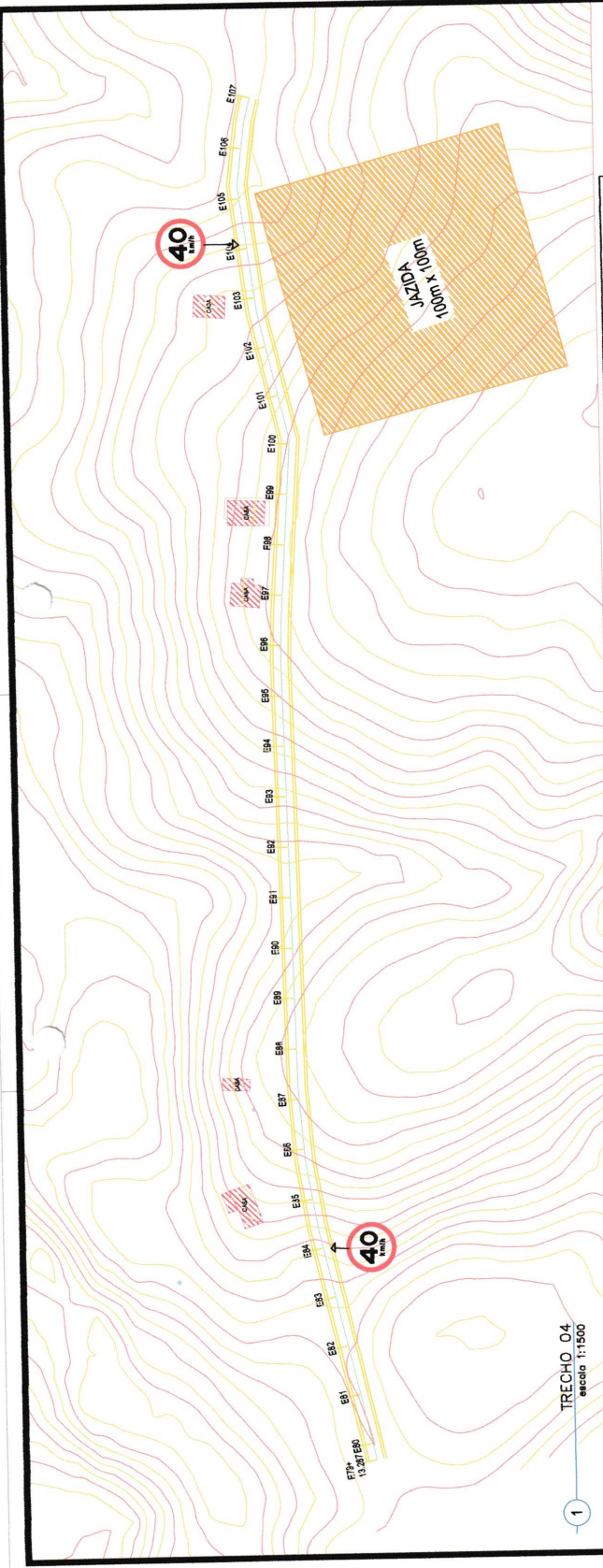


CLIENTE:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
 ANTONINA DO NORTE
 ENDEREÇO:
 SÍTIO VARZEZA NOVA, ANTONINA
 DO NORTE/CE

CONTEÚDO:
 TRECHO 04
 (E79+13,287 - E107)
 DATA:
 ABRIL 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 ANTONINA DO NORTE/CE
 RUA JOÃO BATISTA ARRAS, Nº 08, CENTRO,
 ANTONINA DO NORTE/CE





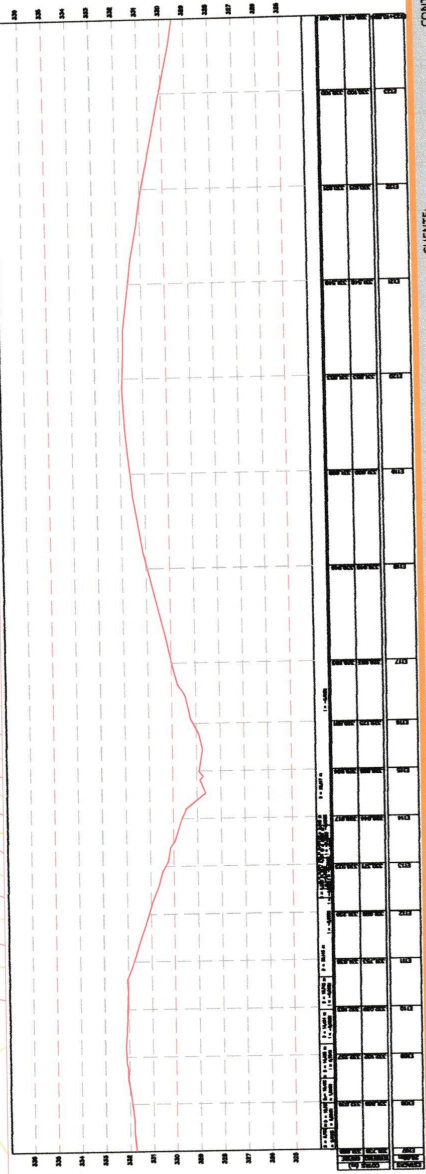
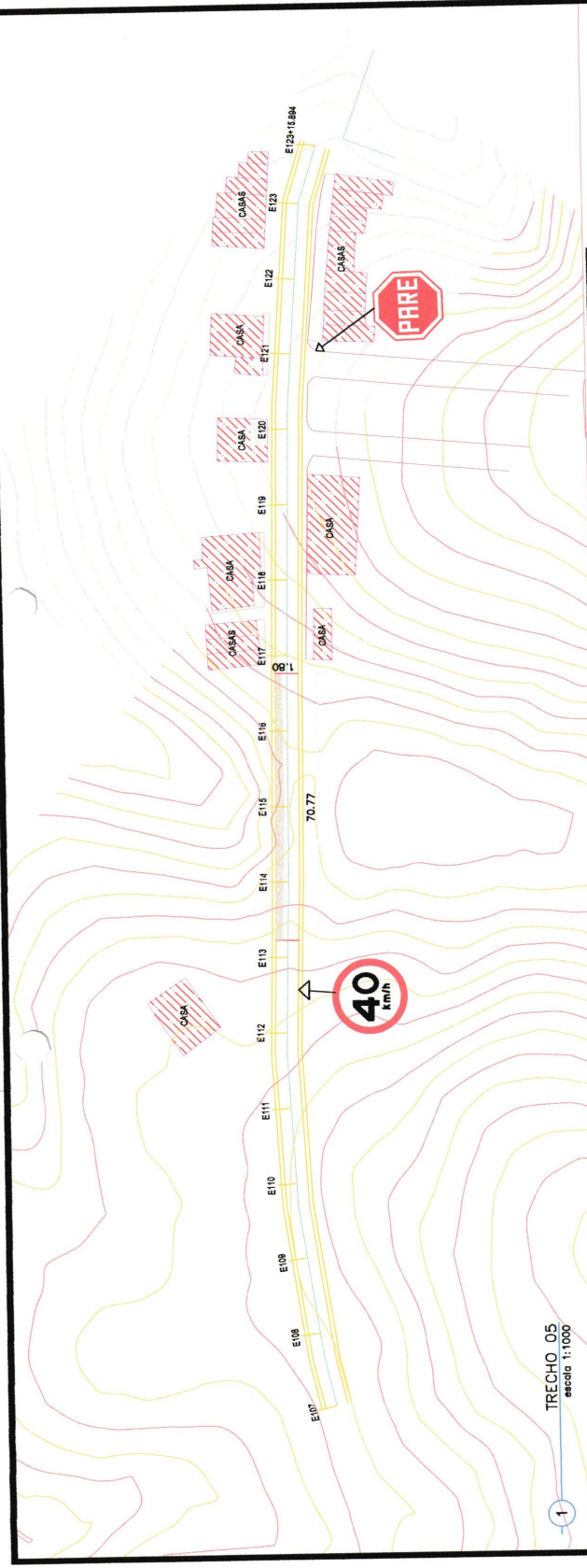
CLIENTE:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
 ANTONINA DO NORTE
 ENDEREÇO:
 SÍTIO VARZEZA NOVA, ANTONINA
 DO NORTE/CE

CONTEÚDO:
 TRECHO 04
 (E79+13,287 - E107)
 DATA:
 ABRIL 2021

RECOMPOSIÇÃO DE
 ESTRADAS VICINAIS
 PROJETO DE SINALIZAÇÃO

REFEITURA MUNICIPAL DE
 ANTONINA DO NORTE/CE
 RUA JOÃO BATISTA ARRAS, Nº 08, CENTRO,
 ANTONINA DO NORTE/CE





TRECHO_05
 escala: 1:1000

- PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
- PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO A CONSTRUIR

CONTEÚDO:
 TRECHO_05
 (E107 - E123+15.894)
 DATA:
 ABRIL 2021

CLIENTE:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
 ENDEREÇO:
 SÍTIO VÁRZEA NOVA, ANTONINA DO NORTE/CE

RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
 PROJETO DE SINALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE
 RUA JOÃO BATISTA ARRAS, Nº 08, CENTRO, ANTONINA DO NORTE/CE





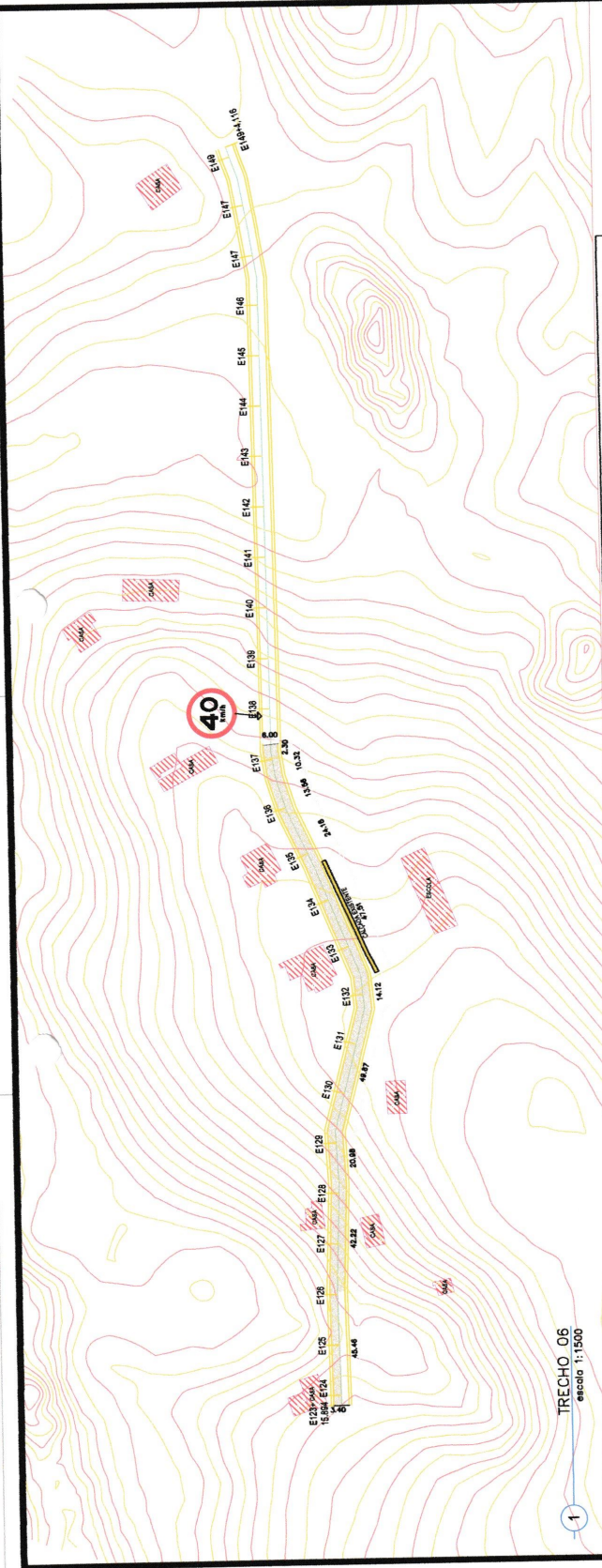
CONTEÚDO:
TRECHO 06
(E123+15,894 -
E149+4,116)
DATA:
ABRIL 2021

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTONINA DO NORTE
ENDEREÇO:
SÍTIO VÁRZEA NOVA, ANTONINA
DO NORTE/CE

RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

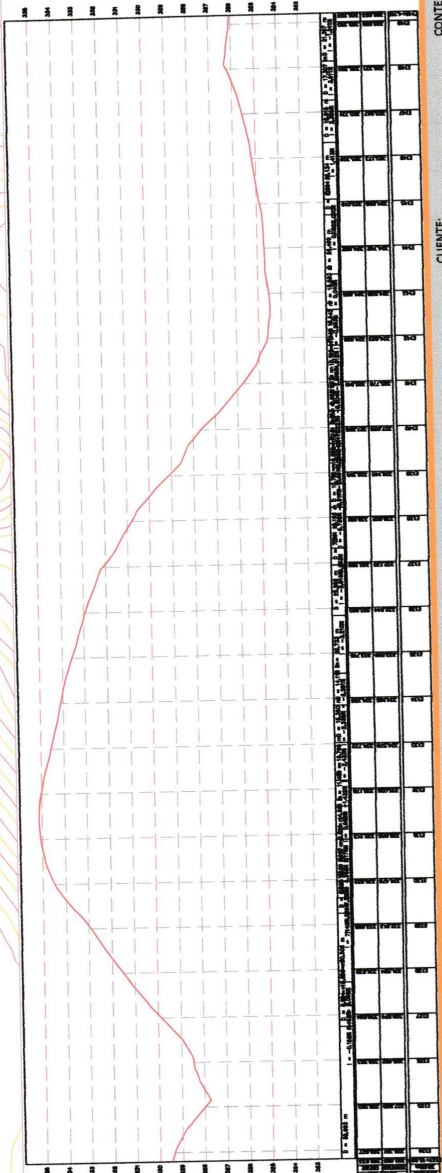
PROJETO DE SINALIZAÇÃO

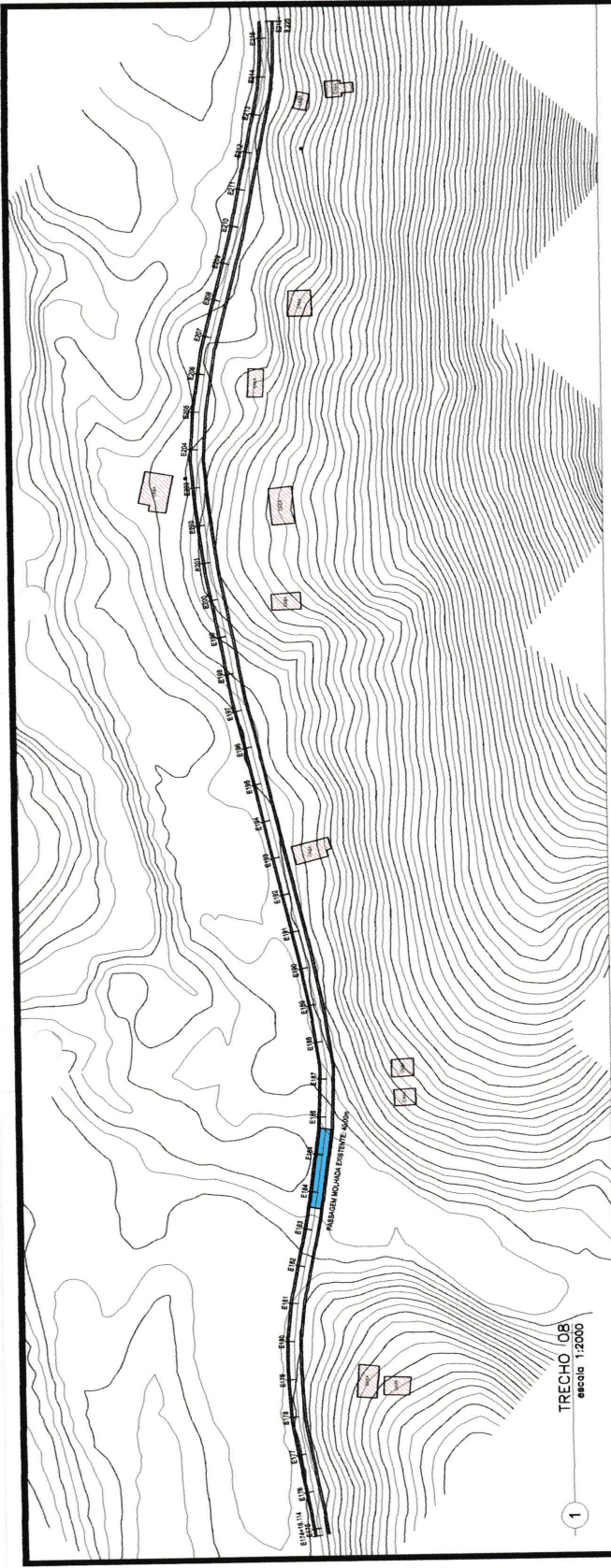
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTONINA DO NORTE/CE
RUA JOÃO BATISTA ARRAS, Nº 08, CENTRO,
ANTONINA DO NORTE/CE



TRECHO 06
escala: 1:1500

-  PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
-  PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA
TOSCA C/ RELINTAMENTO
A CONSTRUIR





PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PAG. 481

ESTACÃO	ALTI. (m)	ESTACÃO	ALTI. (m)	ESTACÃO	ALTI. (m)	ESTACÃO	ALTI. (m)	ESTACÃO	ALTI. (m)
517,00	517,00	517,50	517,50	518,00	518,00	518,50	518,50	519,00	519,00
519,50	519,50	520,00	520,00	520,50	520,50	521,00	521,00	521,50	521,50
522,00	522,00	522,50	522,50	523,00	523,00	523,50	523,50	524,00	524,00

GOVERNO MUNICIPAL
ANTONINA DO NORTE
 RUA JOÃO BATISTA ARRAIS, N.º 08, CENTRO,
 ANTONINA DO NORTE/CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
ENDEREÇO: SÍTIO VARZEA NOVA, ANTONINA DO NORTE/CE

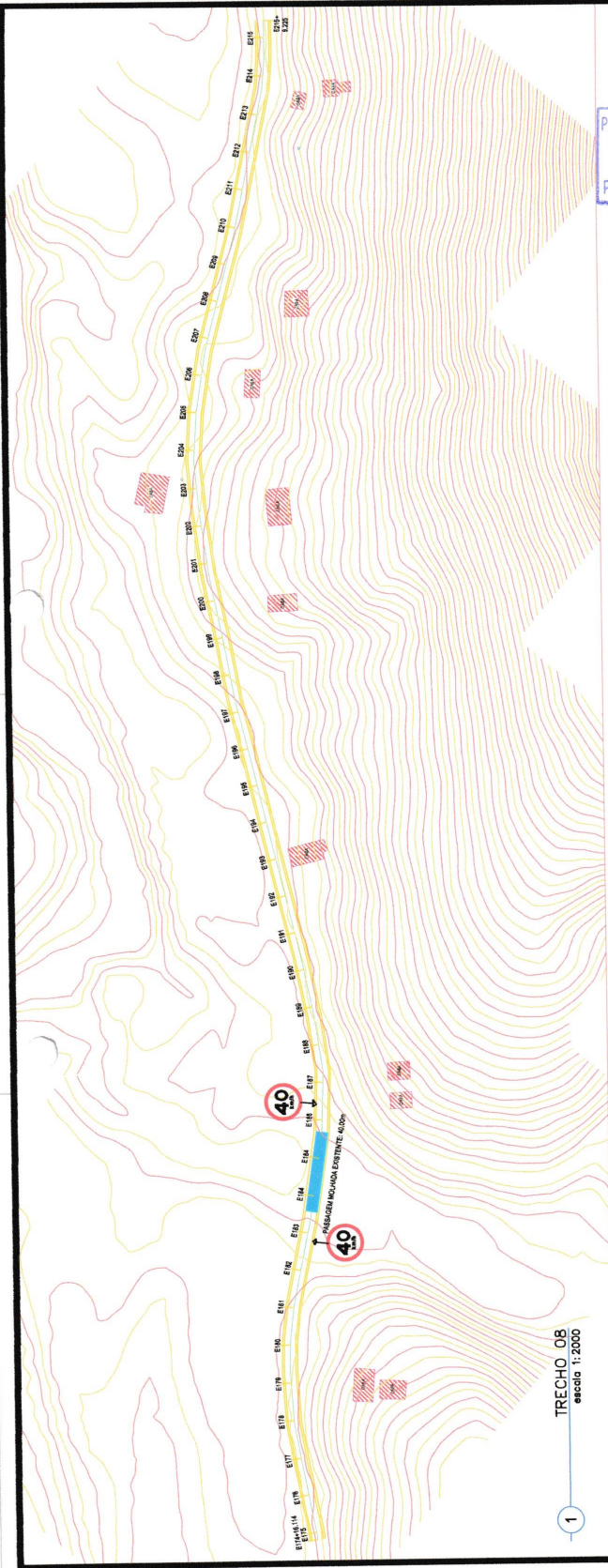
Assinado de forma eletrônica por: ARTHUR FERREIRA SAMPALHO
CPF: 067.796.684-389
Data: 2021.08.18 21:46:38 -03'00'

CONTEÚDO: TRECHO 08 (E174/16.114-E115/9.225)
DATA: ABRIL 2021

FOLHA: 11/16

RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

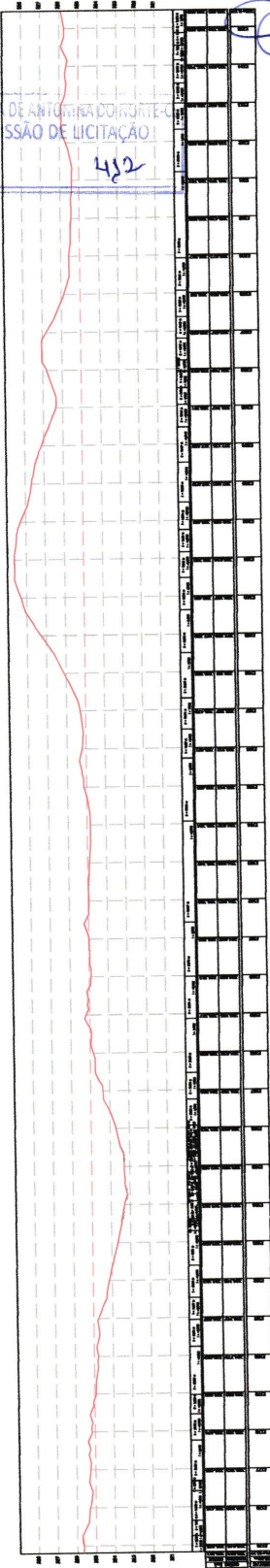




1

TRECHO_08
escala 1:2000

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAG. 4/2



CONTEÚDO:
TRECHO 08
(E17+46,14-
E13+9,225)
DATA:
ABRIL 2021

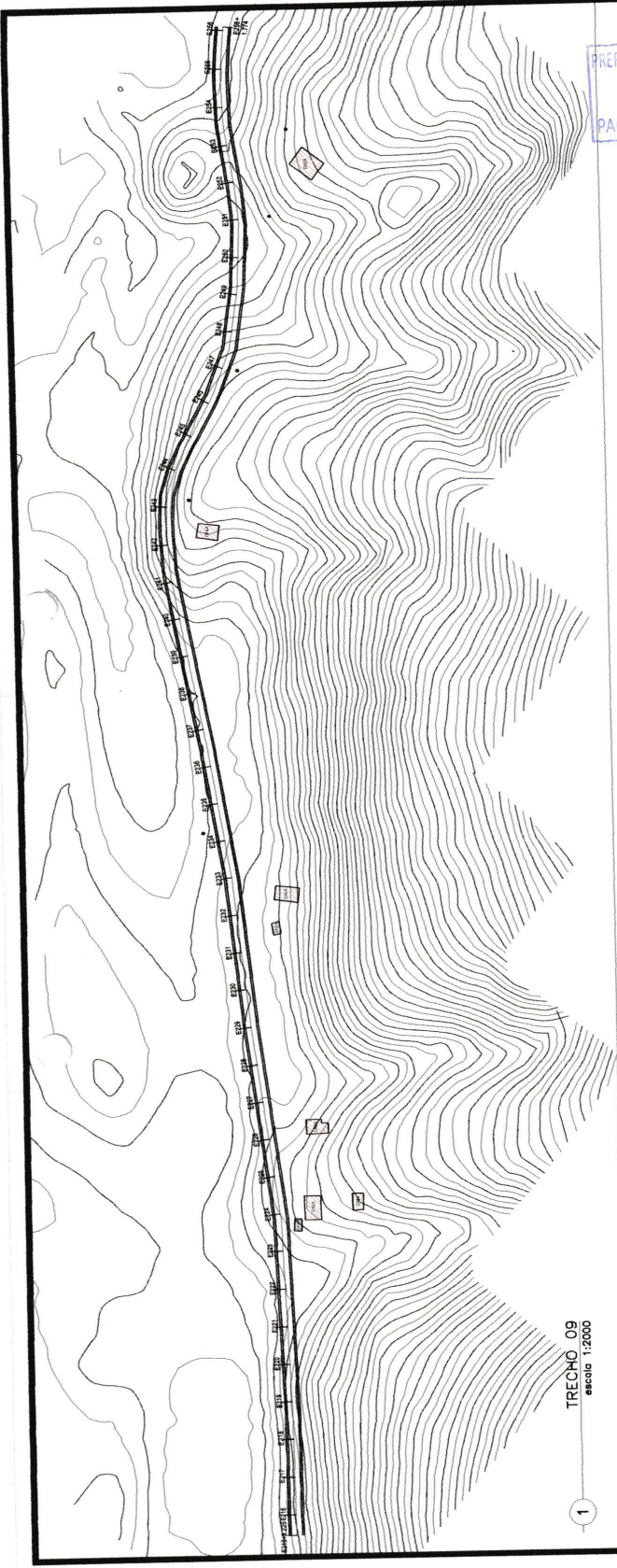
CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTONINA DO NORTE
ENDEREÇO:
SÍTIO VARZEZA NOVA, ANTONINA
DO NORTE/CE

**RECOMPOSIÇÃO DE
ESTRADAS VICINAIS**
PROJETO DE SINALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTONINA DO NORTE
RUA JOÃO BATISTA ARRAS, Nº 08, CENTRO,
ANTONINA DO NORTE/CE



FOLHA:
11/16



1
TRECHO 09
escala 1:2000

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAG. 423

ESTACÃO	ELEV. (M)	PROF. (M)	PONTO
0+00	127.35		0+00
0+10	127.45		0+10
0+20	127.55		0+20
0+30	127.65		0+30
0+40	127.75		0+40
0+50	127.85		0+50
0+60	127.95		0+60
0+70	128.05		0+70
0+80	128.15		0+80
0+90	128.25		0+90
1+00	128.35		1+00
1+10	128.45		1+10
1+20	128.55		1+20
1+30	128.65		1+30
1+40	128.75		1+40
1+50	128.85		1+50
1+60	128.95		1+60
1+70	129.05		1+70
1+80	129.15		1+80
1+90	129.25		1+90
2+00	129.35		2+00
2+10	129.45		2+10
2+20	129.55		2+20
2+30	129.65		2+30
2+40	129.75		2+40
2+50	129.85		2+50
2+60	129.95		2+60
2+70	130.05		2+70
2+80	130.15		2+80
2+90	130.25		2+90
3+00	130.35		3+00
3+10	130.45		3+10
3+20	130.55		3+20
3+30	130.65		3+30
3+40	130.75		3+40
3+50	130.85		3+50
3+60	130.95		3+60
3+70	131.05		3+70
3+80	131.15		3+80
3+90	131.25		3+90
4+00	131.35		4+00
4+10	131.45		4+10
4+20	131.55		4+20
4+30	131.65		4+30
4+40	131.75		4+40
4+50	131.85		4+50
4+60	131.95		4+60
4+70	132.05		4+70
4+80	132.15		4+80
4+90	132.25		4+90
5+00	132.35		5+00
5+10	132.45		5+10
5+20	132.55		5+20
5+30	132.65		5+30
5+40	132.75		5+40
5+50	132.85		5+50
5+60	132.95		5+60
5+70	133.05		5+70
5+80	133.15		5+80
5+90	133.25		5+90
6+00	133.35		6+00
6+10	133.45		6+10
6+20	133.55		6+20
6+30	133.65		6+30
6+40	133.75		6+40
6+50	133.85		6+50
6+60	133.95		6+60
6+70	134.05		6+70
6+80	134.15		6+80
6+90	134.25		6+90
7+00	134.35		7+00
7+10	134.45		7+10
7+20	134.55		7+20
7+30	134.65		7+30
7+40	134.75		7+40
7+50	134.85		7+50
7+60	134.95		7+60
7+70	135.05		7+70
7+80	135.15		7+80
7+90	135.25		7+90
8+00	135.35		8+00
8+10	135.45		8+10
8+20	135.55		8+20
8+30	135.65		8+30
8+40	135.75		8+40
8+50	135.85		8+50
8+60	135.95		8+60
8+70	136.05		8+70
8+80	136.15		8+80
8+90	136.25		8+90
9+00	136.35		9+00
9+10	136.45		9+10
9+20	136.55		9+20
9+30	136.65		9+30
9+40	136.75		9+40
9+50	136.85		9+50
9+60	136.95		9+60
9+70	137.05		9+70
9+80	137.15		9+80
9+90	137.25		9+90
10+00	137.35		10+00
10+10	137.45		10+10
10+20	137.55		10+20
10+30	137.65		10+30
10+40	137.75		10+40
10+50	137.85		10+50
10+60	137.95		10+60
10+70	138.05		10+70
10+80	138.15		10+80
10+90	138.25		10+90
11+00	138.35		11+00
11+10	138.45		11+10
11+20	138.55		11+20
11+30	138.65		11+30
11+40	138.75		11+40
11+50	138.85		11+50
11+60	138.95		11+60
11+70	139.05		11+70
11+80	139.15		11+80
11+90	139.25		11+90
12+00	139.35		12+00
12+10	139.45		12+10
12+20	139.55		12+20
12+30	139.65		12+30
12+40	139.75		12+40
12+50	139.85		12+50
12+60	139.95		12+60
12+70	140.05		12+70
12+80	140.15		12+80
12+90	140.25		12+90
13+00	140.35		13+00
13+10	140.45		13+10
13+20	140.55		13+20
13+30	140.65		13+30
13+40	140.75		13+40
13+50	140.85		13+50
13+60	140.95		13+60
13+70	141.05		13+70
13+80	141.15		13+80
13+90	141.25		13+90
14+00	141.35		14+00
14+10	141.45		14+10
14+20	141.55		14+20
14+30	141.65		14+30
14+40	141.75		14+40
14+50	141.85		14+50
14+60	141.95		14+60
14+70	142.05		14+70
14+80	142.15		14+80
14+90	142.25		14+90
15+00	142.35		15+00
15+10	142.45		15+10
15+20	142.55		15+20
15+30	142.65		15+30
15+40	142.75		15+40
15+50	142.85		15+50
15+60	142.95		15+60
15+70	143.05		15+70
15+80	143.15		15+80
15+90	143.25		15+90
16+00	143.35		16+00
16+10	143.45		16+10
16+20	143.55		16+20
16+30	143.65		16+30
16+40	143.75		16+40
16+50	143.85		16+50
16+60	143.95		16+60
16+70	144.05		16+70
16+80	144.15		16+80
16+90	144.25		16+90
17+00	144.35		17+00
17+10	144.45		17+10
17+20	144.55		17+20
17+30	144.65		17+30
17+40	144.75		17+40
17+50	144.85		17+50
17+60	144.95		17+60
17+70	145.05		17+70
17+80	145.15		17+80
17+90	145.25		17+90
18+00	145.35		18+00
18+10	145.45		18+10
18+20	145.55		18+20
18+30	145.65		18+30
18+40	145.75		18+40
18+50	145.85		18+50
18+60	145.95		18+60
18+70	146.05		18+70
18+80	146.15		18+80
18+90	146.25		18+90
19+00	146.35		19+00
19+10	146.45		19+10
19+20	146.55		19+20
19+30	146.65		19+30
19+40	146.75		19+40
19+50	146.85		19+50
19+60	146.95		19+60
19+70	147.05		19+70
19+80	147.15		19+80
19+90	147.25		19+90
20+00	147.35		20+00

Atestado de forma digital por
ARTHUR FERREIRA
SMPAIO/06796684 SAMP/PAIO/06796684/0001
Data: 2021.08.18 12:47:00
389

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
ENDERGO: SÍTIO VARZEA NOVA, ANTONINA DO NORTE/CE

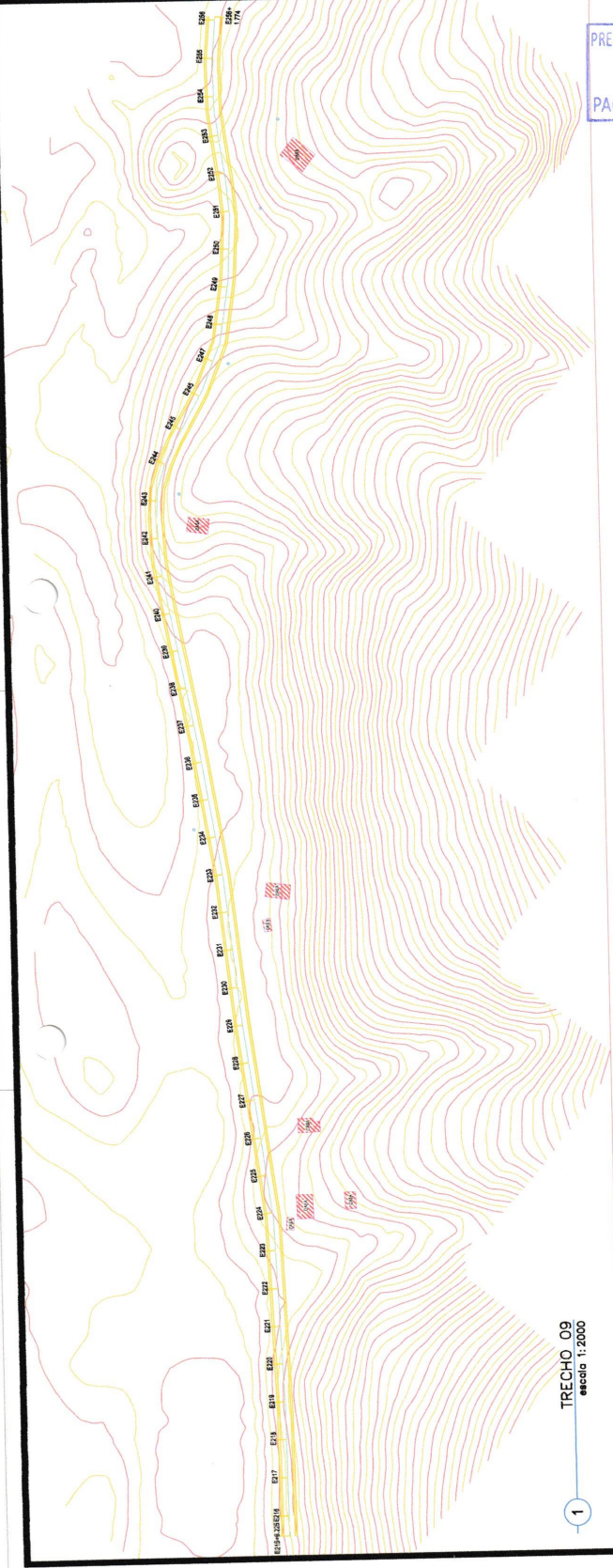
CONTEUDO:
TRECHO 09 (E215+9,225 - E256+1,774)
DATA: ABRIL 2021

FOLHA:
12/16

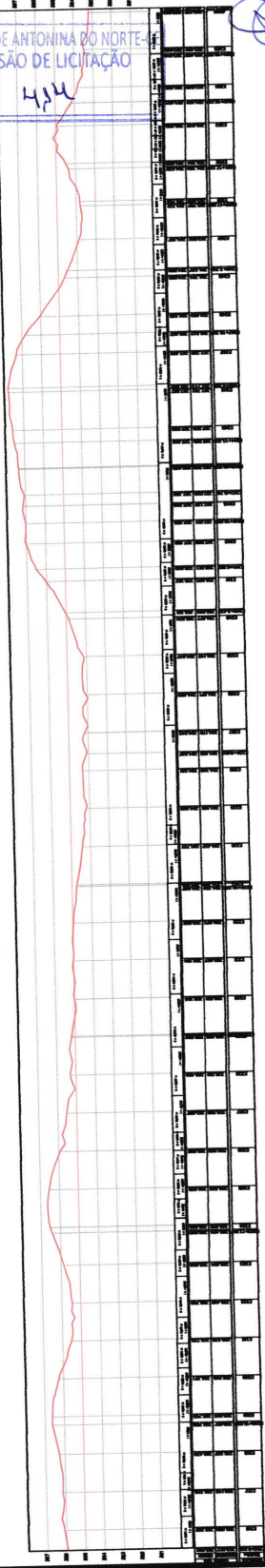


PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
RUA JOÃO BATISTA ARRAS, N.º 09, CENTRO,
ANTONINA DO NORTE/CE

RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS



PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAG. 4/4



CONTEÚDO:
TRECHO 09
(E215+9,225 -
E256+4,774)
DATA: ABRIL 2011

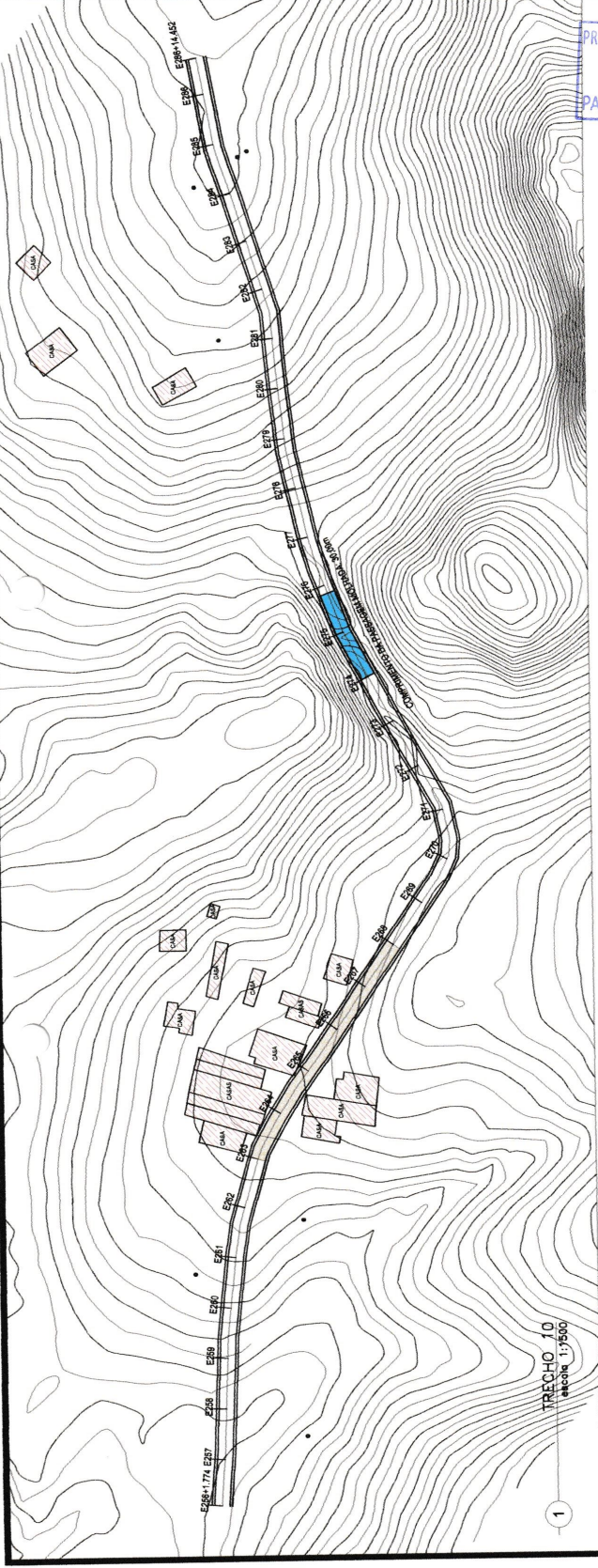
CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTONINA DO NORTE
ENDEREÇO:
SÍTIO VÁRZEA NOVA, ANTONINA
DO NORTE/CE

**RECOMPOSIÇÃO DE
ESTRADAS VICINAIS**
PROJETO DE SINALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTONINA DO NORTE/CE
RUA JOÃO BATISTA ARRAIS, Nº 08, CENTRO,
ANTONINA DO NORTE/CE



FOLHA:
12/16



TRECHO 10
trecho 1/7500

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA
TOSCA C/ REJUNTAMENTO
A CONSTRUIR

ESTACAO	ALTI. T.M. (m)	ALTI. (m)	ALTI. (m)	ALTI. (m)	ALTI. (m)	ALTI. (m)	ALTI. (m)	ALTI. (m)	ALTI. (m)	ALTI. (m)	ALTI. (m)	ALTI. (m)	ALTI. (m)	ALTI. (m)	ALTI. (m)	ALTI. (m)	ALTI. (m)	ALTI. (m)	ALTI. (m)	ALTI. (m)
E288+174	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000
E289	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000
E290	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000
E291	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000
E292	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000
E293	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000
E294	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000
E295	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000
E296	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000
E297	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000
E298	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000
E299	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000
E300	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000
E301	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000
E302	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000
E303	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000
E304	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000
E305	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000
E306	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000
E307	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000
E308	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000
E309	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000
E310	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000	114.000

Assinado de forma digital
por ARTHUR FERREIRA
SAMPAIO/0679684389
Data: 2021.08.15
21:48:03 -03'00'

ARTHUR
FERREIRA
SAMPAIO/067968
84389

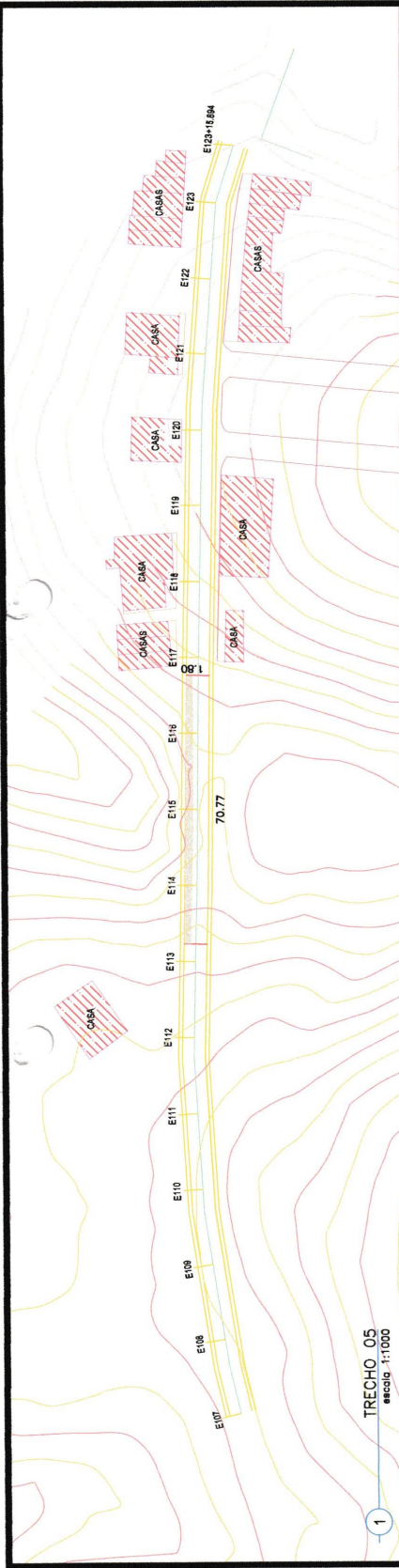
CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTONINA DO NORTE
ENDEREÇO:
SITIO VARZEZA NOVA, ANTONINA
DO NORTE/CE

CONTEÚDO:
TRECHO 10
(E256+1,774 -
E286+14,432)
DATA:
ABRIL 2021

RECOMPOSIÇÃO DE
ESTRADAS VICINAIS

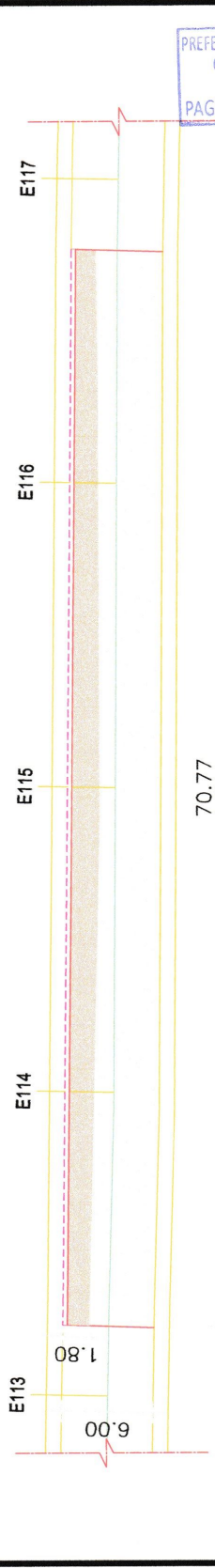
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTONINA DO NORTE/CE
RUA JOÃO BATISTA ARAIAS, N.º 08, CENTRO,
ANTONINA DO NORTE/CE



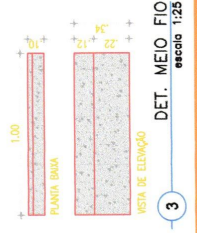


1
TRECHO_05
escala 1:1000

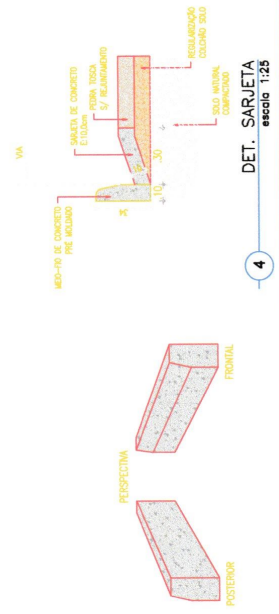
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSSCA C/ REJUNTAMENTO A CONSTRUIR



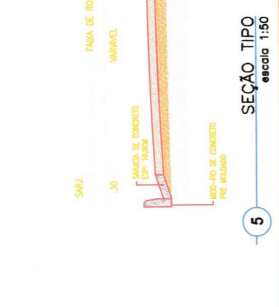
2
PAVIMENTAÇÃO
escala 1:250



3
DET. MEIO FIO
escala 1:25




4
DET. SARJETTA
escala 1:25



5
SEÇÃO TIPO
escala 1:50

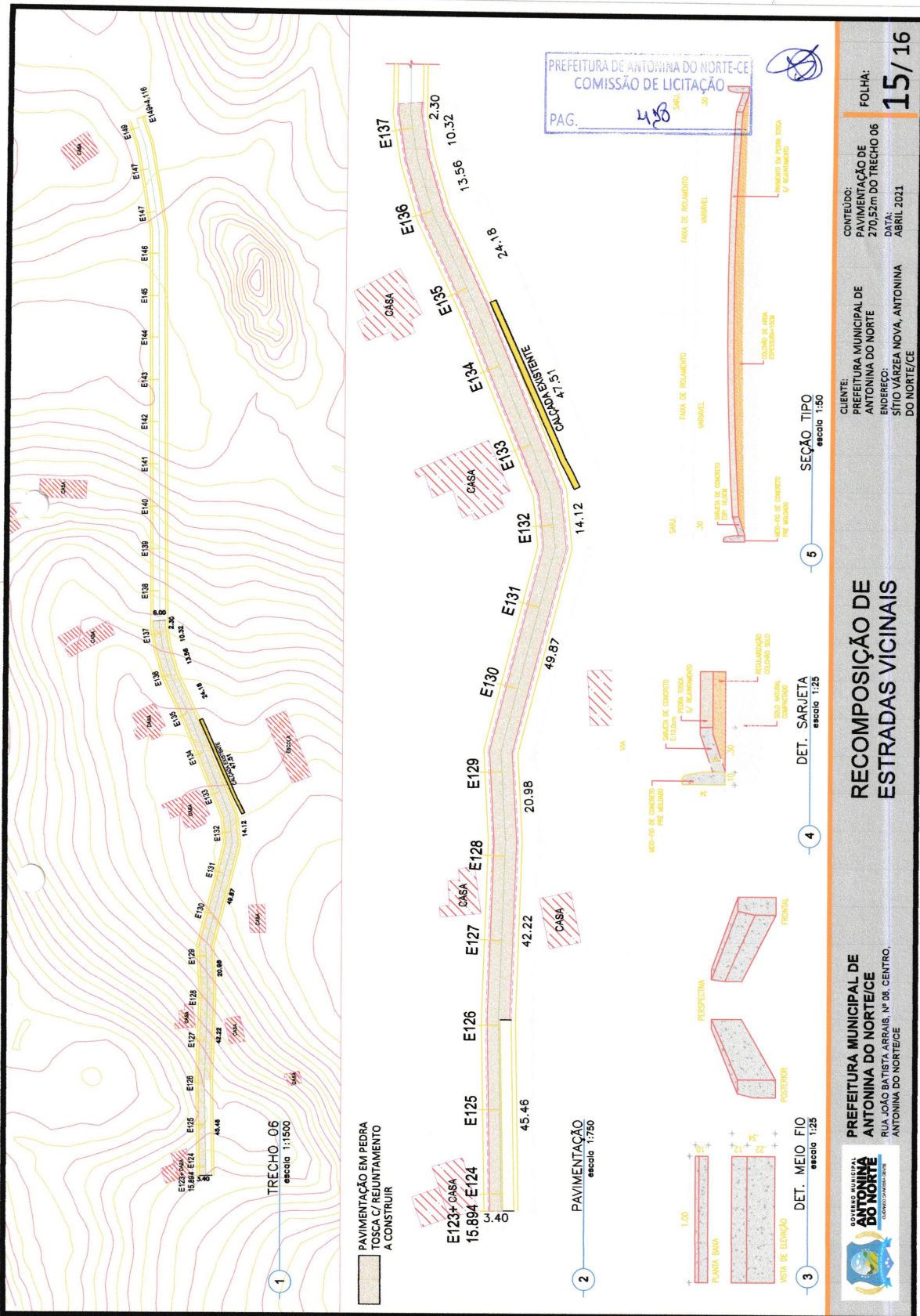
PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAG. 417


PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
 RUA JOÃO BATISTA ARRAS, Nº 08, CENTRO,
 ANTONINA DO NORTE/CE

RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
 ENDEREÇO: SÍTIO VÁRZEA NOVA, ANTONINA DO NORTE/CE
 CONTEÚDO: PAVIMENTAÇÃO DE 70,77m DO TRECHO 05
 DATA: ABRIL 2021

FOLHA: **14/16**



PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 PAG. 48

FOLHA: 15/16

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
 ENDEREÇO: SÍTIO VÁRZEA NOVA, ANTONINA DO NORTE/CE
 CONTEÚDO: PAVIMENTAÇÃO DE 270,52m DO TRECHO 06
 DATA: ABRIL 2021

RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
 RUA JOÃO BATISTA ARRAS Nº 08, CENTRO, ANTONINA DO NORTE



PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO A CONSTRUIR

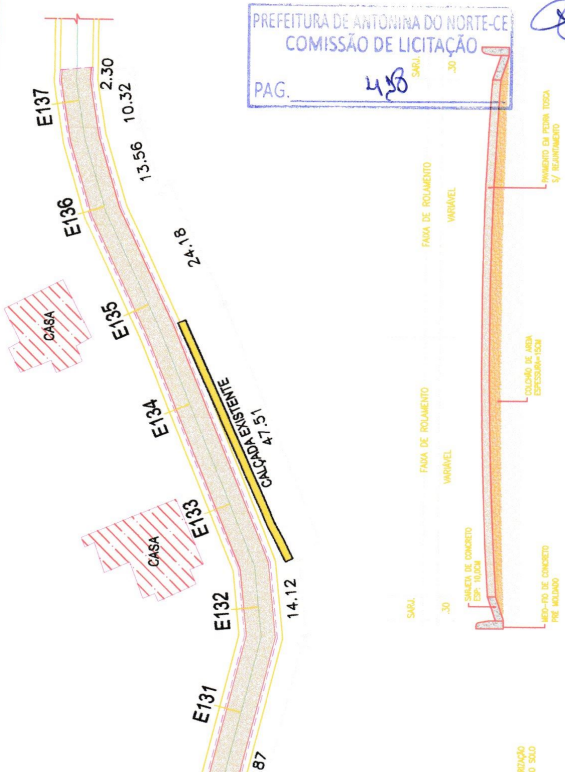
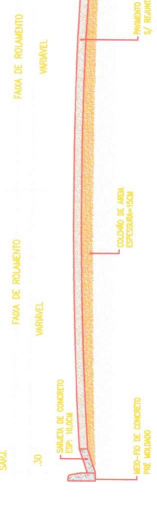
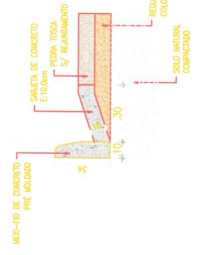
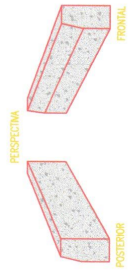
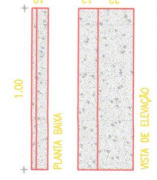
PAVIMENTAÇÃO escala 1:750

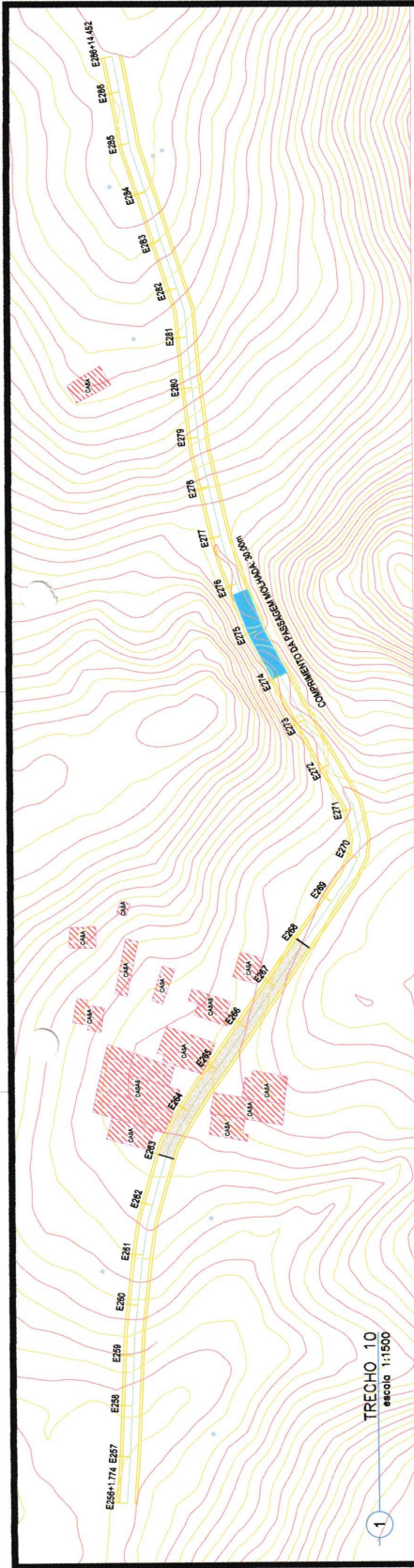
TRECHO 06 escala 1:1500

DET. MEIO FIO escala 1:25

DET. SARJETA escala 1:25

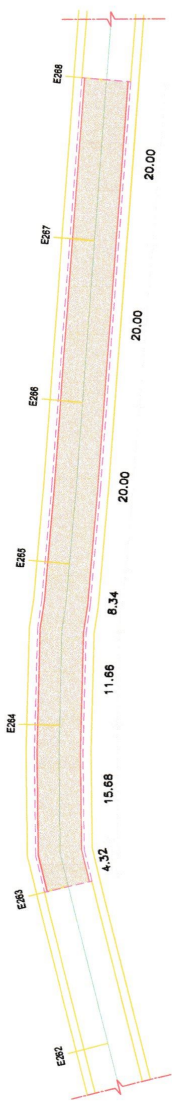
SEÇÃO TIPO escala 1:30





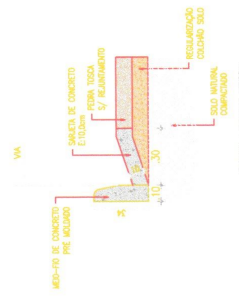
1 TRECHO 10
escala 1:1500

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO A CONSTRUIR

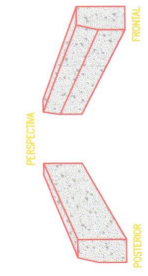


2 PAVIMENTAÇÃO
escala 1:500

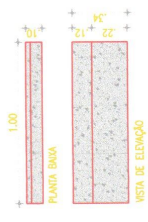
PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE/CE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAG. 49



5 SEÇÃO TIPO
escala 1:50



4 DET. SARJETA
escala 1:25



3 DET. MEIO FIO
escala 1:25

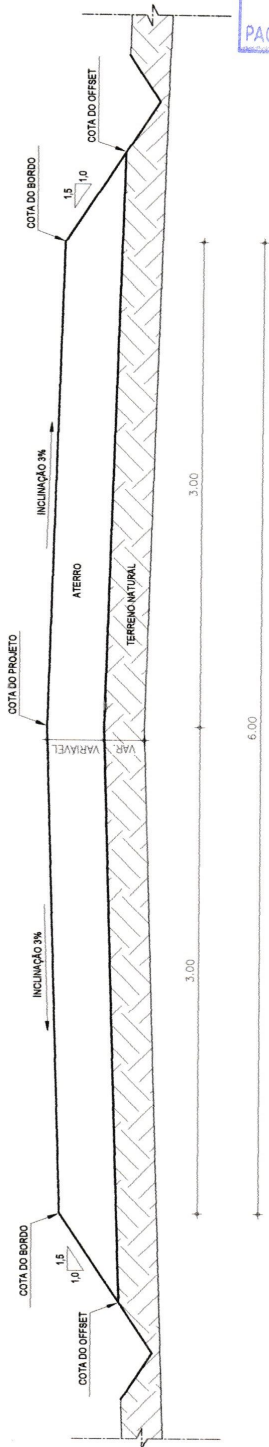
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
ENDEREÇO: SÍTIO VÁRZEA NOVA, ANTONINA DO NORTE/CE

CONTEÚDO: PAVIMENTAÇÃO DE 100,00m DO TRECHO 10
DATA: ABRIL 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
RUA JOÃO BATISTA ARRAS, Nº 08. CENTRO, ANTONINA DO NORTE/CE

FOLHA: 16/16

SEÇÃO EM A TERRO
 ESTRADA SEDE AO SÍTIO PEDRA DA CRUZ
 ESTACA 00 A ESTACA 351+18,900



1 SEÇÃO TIPO
 escala 1:25

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE/CE
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PAG. 420

Assinado de forma digital por
 ARTHUR FERREIRA
 SAMPAIO/06796684389
 Data: 2021.08.18 2:12:45 -03'00'

ARTHUR
 FERREIRA
 SAMPAIO:067
 96684389

GOVERNO MUNICIPAL
ANTONINA DO NORTE
 Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 ANTONINA DO NORTE/CE
 RUA JOÃO BATISTA ARRAIS, Nº 08, CENTRO,
 ANTONINA DO NORTE/CE

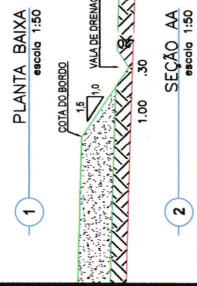
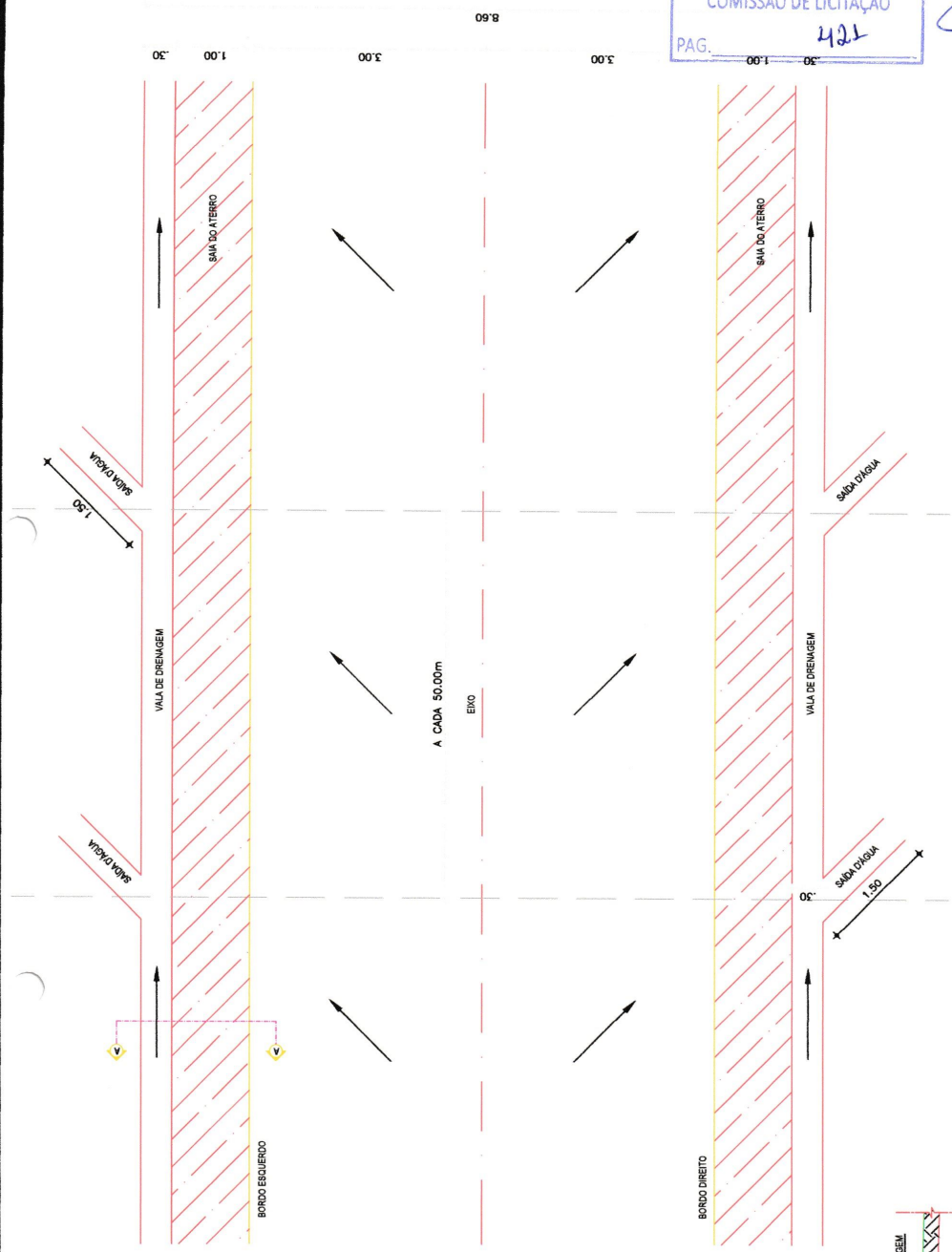
RECOMPOSIÇÃO DE
 ESTRADAS VICINAIS

CLIENTE:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
 ANTONINA DO NORTE
 ENDEREÇO:
 SÍTIO PEDRA DA CRUZ, ANTONINA
 DO NORTE/CE

CONTEÚDO:
 SEÇÃO TIPO
 DATA:
 ABRIL 2021

FOLHA:

01/10

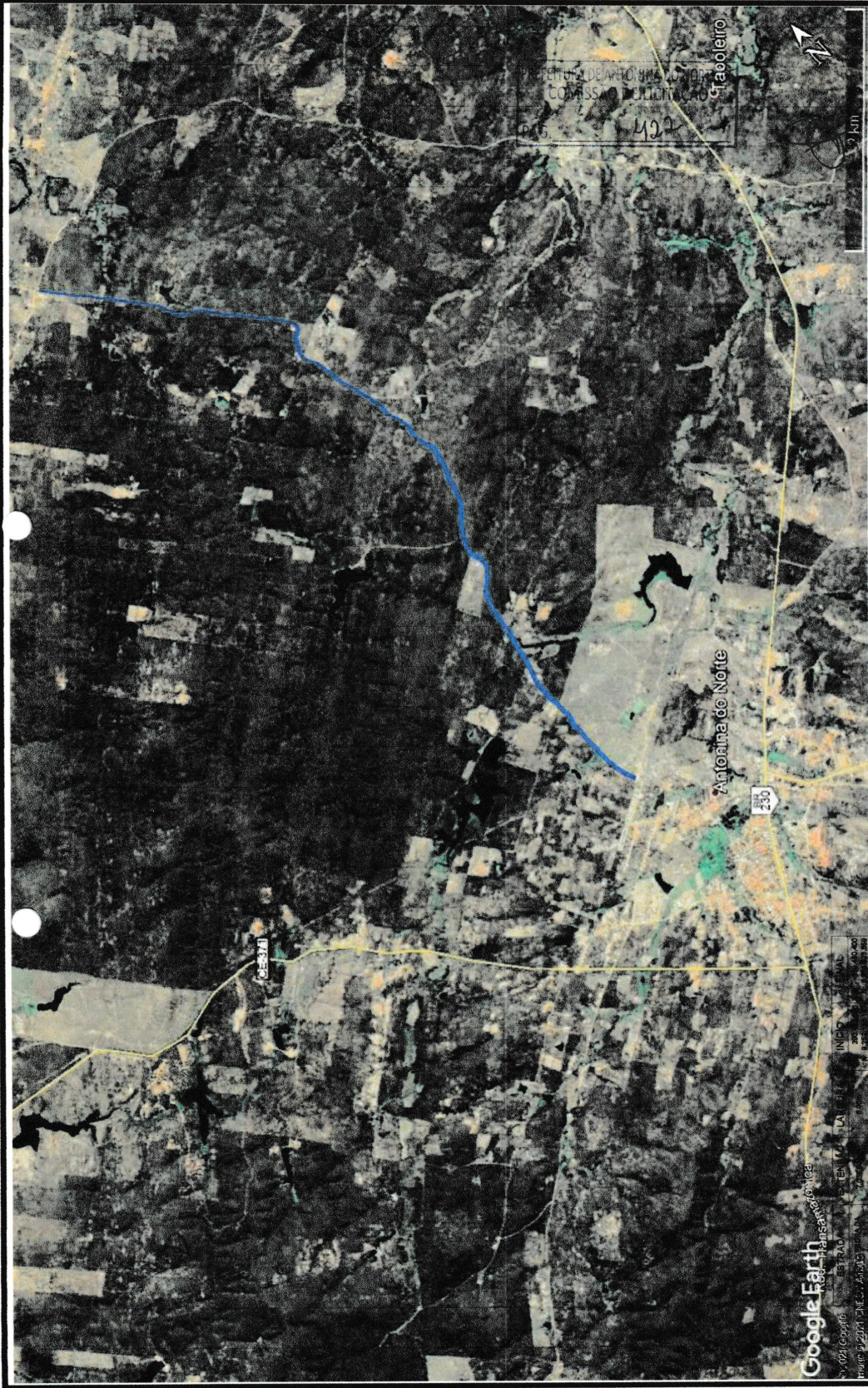


CLIENTE:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
 ENDEREÇO:
 SÍTIO PEDRA DA CRUZ, ANTONINA DO NORTE/CE

CONTEÚDO:
 PLANTA BAIXA
 DETALHE DRENAGEM
 DATA:
 ABRIL 2021

RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE
 RUA JOÃO BATISTA ARRAS, Nº 08, CENTRO,
 ANTONINA DO NORTE/CE



Google Earth

GOVERNO MUNICIPAL
ANTONINA DO NORTE
MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE
RUA JOÃO BATISTA ARRAIS, Nº 08, CENTRO,
ANTONINA DO NORTE/CE

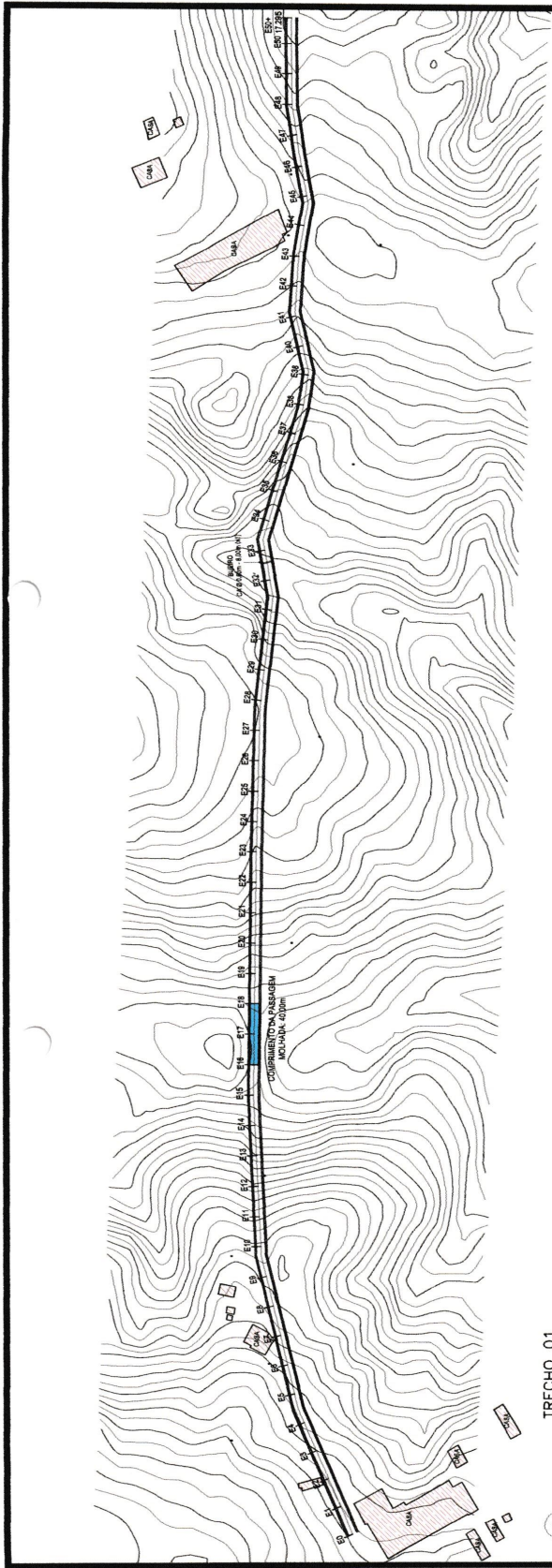
RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Arquivado de forma digital por
ARTHUR FERREIRA SAMPAIO
CPF: 440.940.007/9668
Dados: 2021.08.18 21:24:37 -03'00'

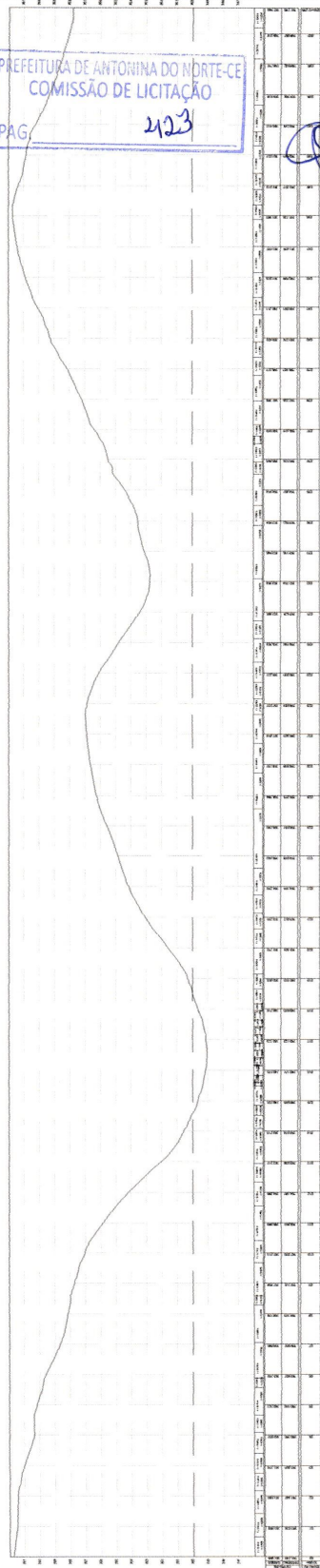
CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
ENDEREÇO:
SÍTIO PEDRA DA CRUZ, ANTONINA DO NORTE/CE

CONTEÚDO:
CE-176 A SÍTIO ROCINHA
DATA:
ABRIL 2021

FOLHA:
03/10



PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 PAG. 2123



PREFEITURA MUNICIPAL DE
 ANTONINA DO NORTE/CE
 RUA JOÃO BATISTA ARRAIS, Nº 08, CENTRO,
 ANTONINA DO NORTE/CE

**RECOMPOSIÇÃO DE
 ESTRADAS VICINAIS**
 ARTHUR FERREIRA
 SAMPAIO 00
 6795684389

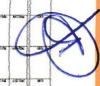
CLIENTE:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
 ANTONINA DO NORTE
 ENDEREÇO: SÍTIO PEDRA DA CRUZ, ANTONINA
 DO NORTE/CE

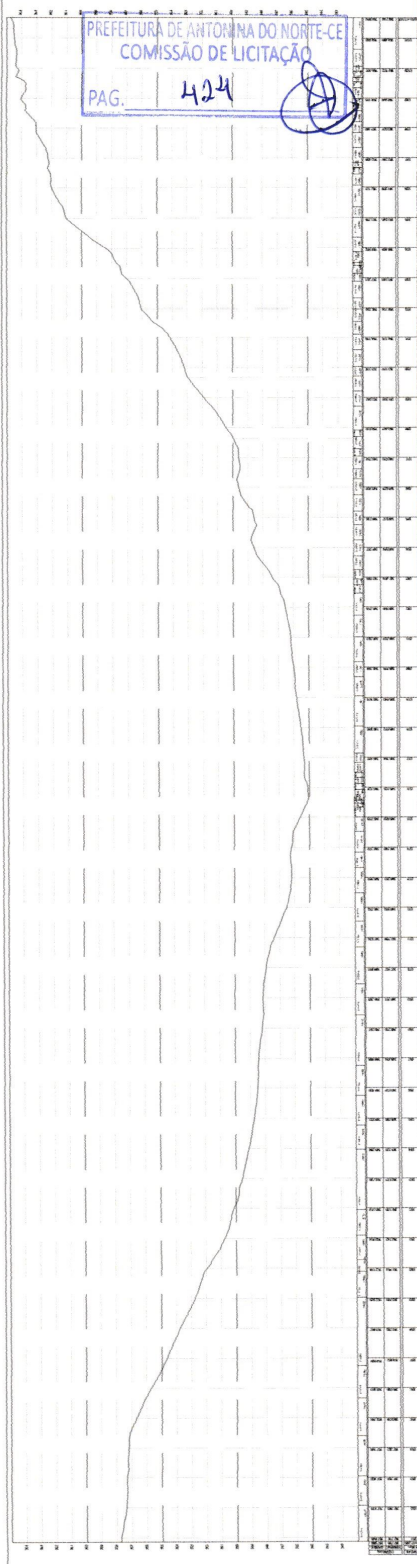
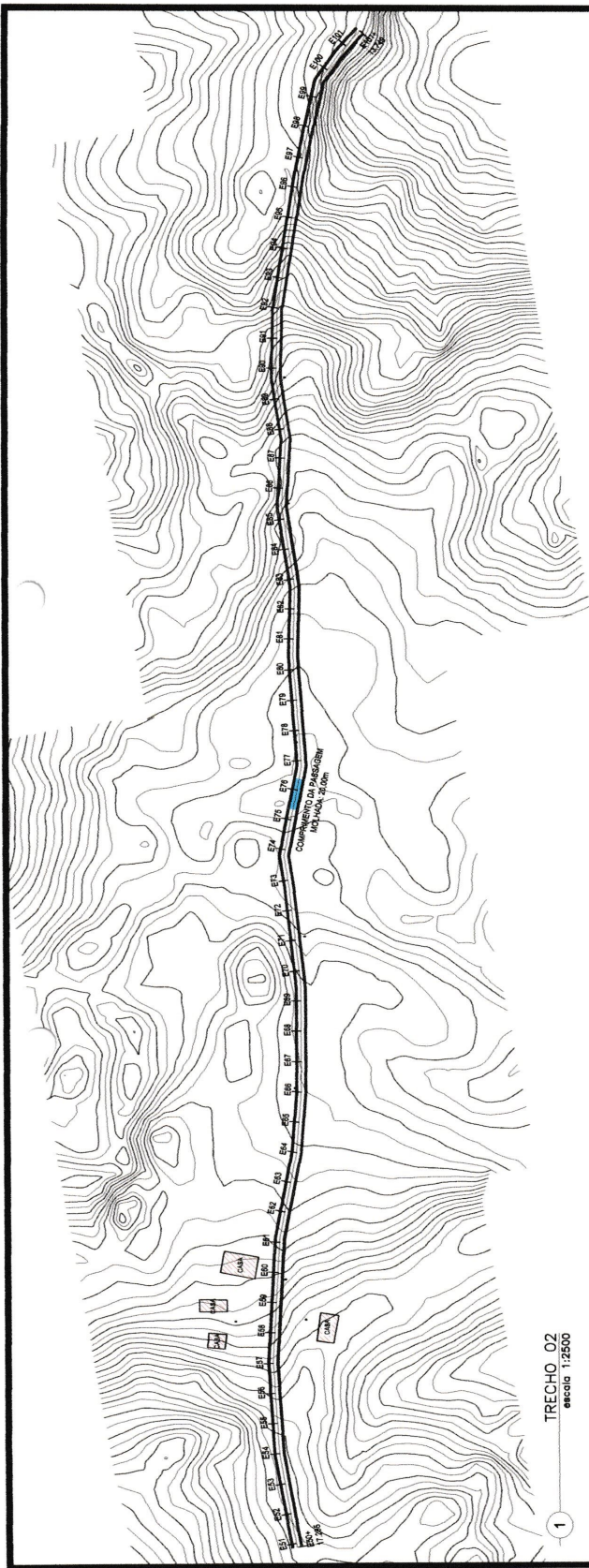
CONTEÚDO:
 TRECHO 01
 (ED - E50+17,295)

Assinado de forma
 digital por ARTHUR
 FERREIRA
 SAMP. Nº 0079656843
 Data: 2021.08.18
 21.23.34-9320

FOLHA:

04/10





PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAG. 424

GOVERNO MUNICIPAL
ANTONINA DO NORTE
RUA JOÃO BATISTA ARRAS, Nº 08, CENTRO,
ANTONINA DO NORTE/CE

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTONINA DO NORTE
ENDEREÇO:
SÍTIO PEDRA DA CRUZ, ANTONINA
DO NORTE/CE

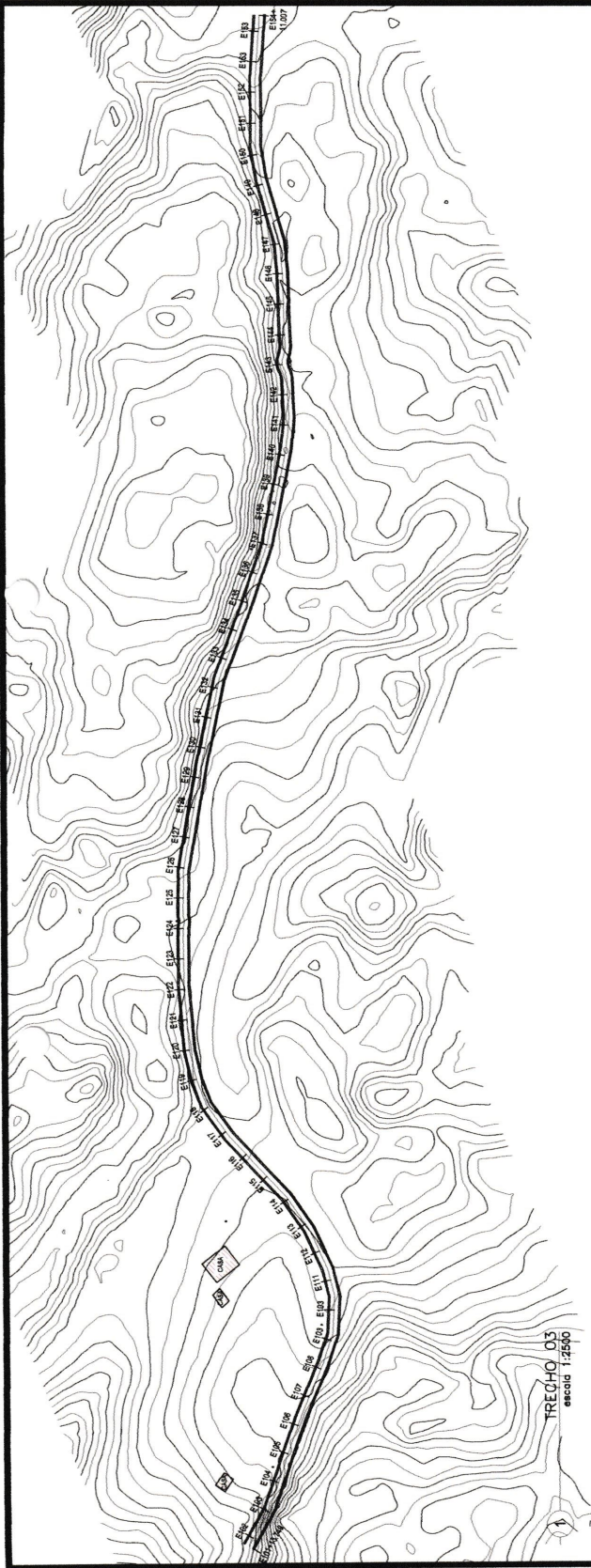
Assinado de forma
digital por ARTHUR
FERREIRA
SAMPALCO/06
Data: 2021.04.18
21.2701-0700

CONTEÚDO:
TRECHO 02
(E50-17,295 -
E101-13,749)
DATA:
ABRIL 2021

FOLHA:
05/10

**RECOMPOSIÇÃO DE
ESTRADAS VICINAIS**
ARTHUR
FERREIRA
SAMPALCO/06
796684389





PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 PAG. 425

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

Handwritten signature or mark.

GOVERNO MUNICIPAL
ANTONINA DO NORTE
MUNICÍPIO DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE
 RUA JOÃO BATISTA ARRAS, Nº 08, CENTRO, ANTONINA DO NORTE/CE

RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

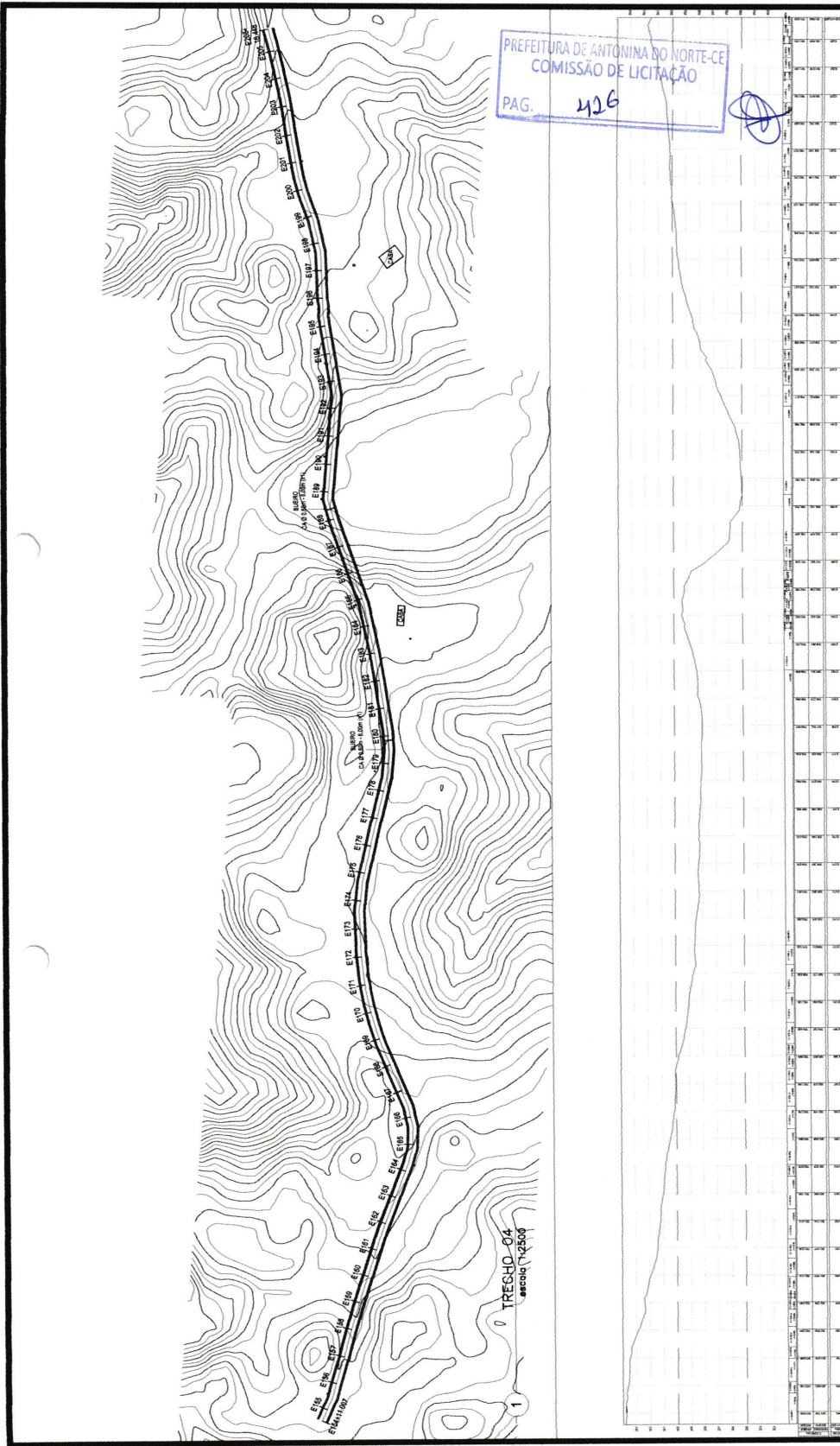
ARTHUR FERREIRA SAMPAIO
 6796684389

Assinado de forma digital por ARTHUR FERREIRA SAMPAIO/0679668
 Data: 2021.08.18 21:28:18 -03'00'

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
ENDEREÇO: SÍTIO PEDRA DA CRUZ, ANTONINA DO NORTE/CE

CONTEÚDO: TRECHO 03 (E101+13,749 - E154+11,007)
DATA: ABRIL 2021

FOLHA: 06/10



ARTHUR FERREIRA
 SAMPACO067966843
 89

Assinado de forma digital por
 ARTHUR FERREIRA
 SAMPACO06796684389
 Data: 2021.04.18 11:29:07 -03:00

CLIENTE:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
 ANTONINA DO NORTE
 ENDEREÇO:
 SÍTIO PEDRA DA CRUZ, ANTONINA
 DO NORTE/CE

RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTONINA DO NORTE
 RUA JOÃO BATISTA ARAÚZ, Nº 08, CENTRO,
 ANTONINA DO NORTE/CE



FOLHA:
07/10

CONTEÚDO:
 TRECHO 04
 (E154+11,007 -
 E205+16,448)
 DATA:
 ABRIL 2021



TRECHO 05
escala 1:2500

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE
RUA JOÃO BATISTA ARRAS, Nº 08, CENTRO,
ANTONINA DO NORTE/CE

RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
PROJETO DE BINALIZAÇÃO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
ENDEREÇO:
SÍTIO PEDRA DA CRUZ, ANTONINA DO NORTE/CE

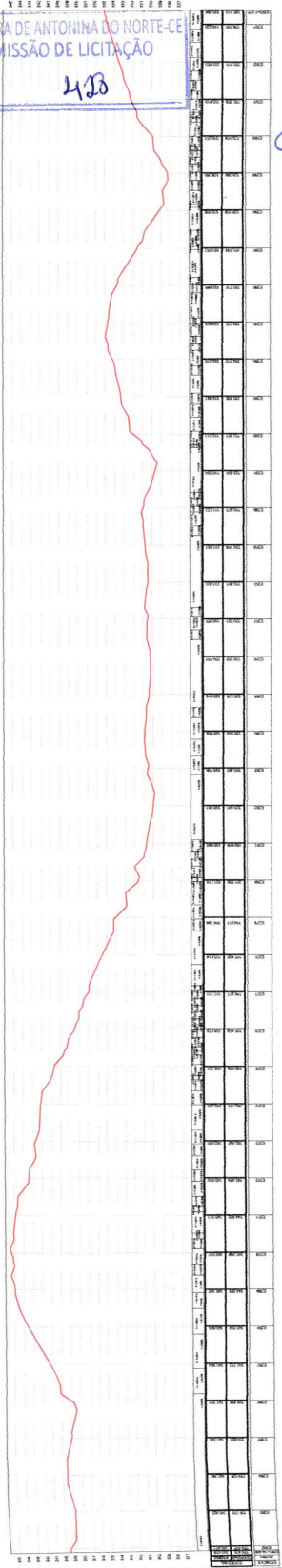
CONTEÚDO:
TRECHO 05
(E205+16,448 - E261+14,466)
DATA:
ABRIL 2021

FOLHA:
08/10



ARTHUR
 FERREIRA
 SAMPAIO/06/7966
 84389

TRECHO_06
 escala 1:2500



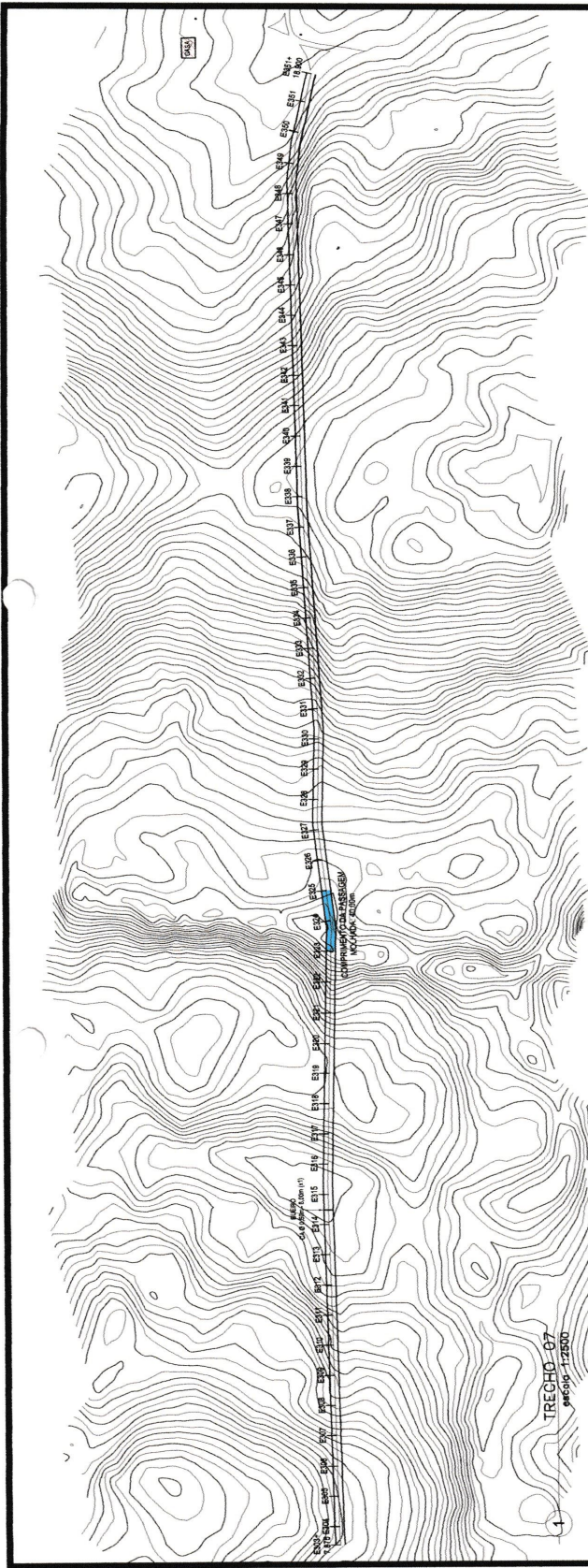
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
 ENDEREÇO: SÍTIO PEDRA DA CRUZ, ANTONINA DO NORTE/CE

CONTEÚDO: TRECHO 06 (E261+14,466 - E303+7,875)
 DATA: ABRIL 2021

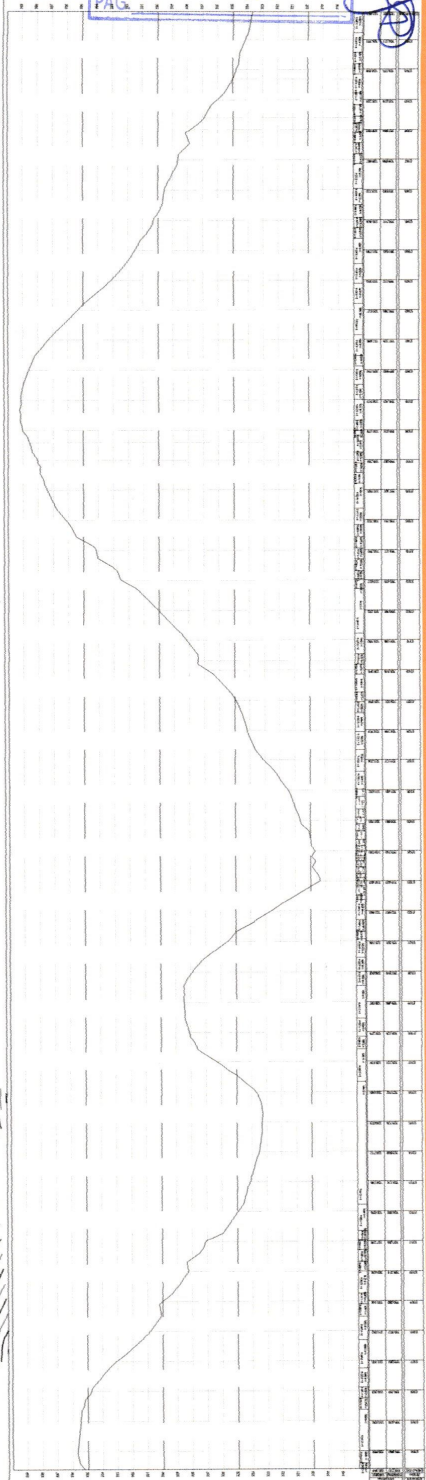
RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE
 RUA JOÃO BATISTA ARRAIS, Nº 08, CENTRO, ANTONINA DO NORTE/CE





PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 429
 PAG.



FOLHA:
10/10

CONTEÚDO:
 TRECHO 07
 (E03-17,875 -
 E31-18,900)
 DATA:
 ABRIL 2021

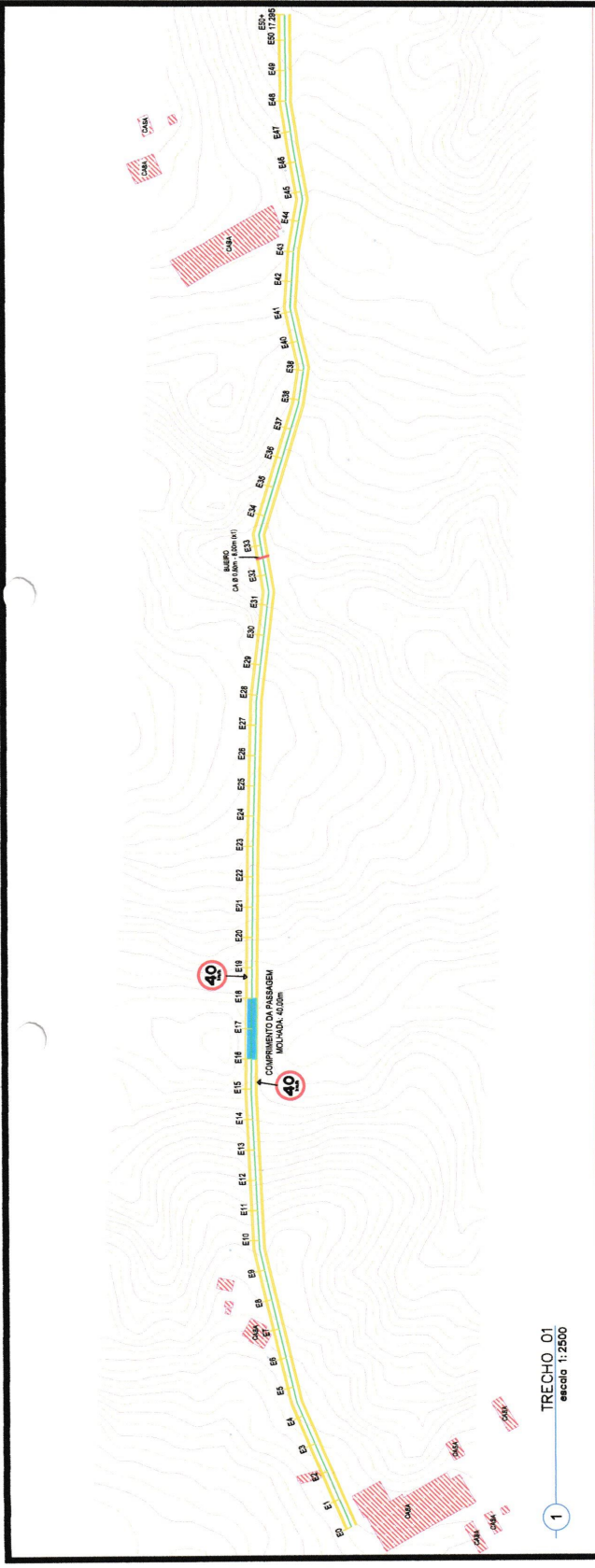
CLIENTE:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
 ANTONINA DO NORTE
 ENDEREÇO:
 SÍTIO PEDRA DA CRUZ, ANTONINA
 DO NORTE/CE

Assinado de forma
 digital por
 ARTHUR FERREIRA
 SAMPALCO/0679668
 4389
 Dados: 2021.08.18
 21:31:22 -03'00"

ARTHUR
 FERREIRA
 SAMPALCO
 6796684389

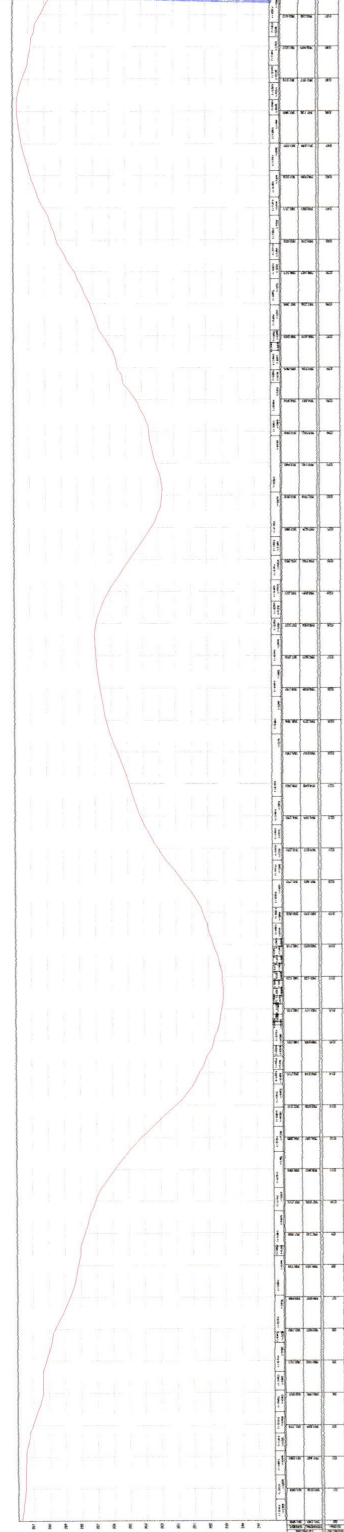
PREFEITURA MUNICIPAL DE
 ANTONINA DO NORTE/CE
 RUA JOÃO BATISTA ARRAIS, Nº 08, CENTRO,
 ANTONINA DO NORTE/CE





PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 PAG. 1430

Handwritten signature and stamp.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE
 RUA JOÃO BATISTA ARRAS, Nº 08, CENTRO,
 ANTONINA DO NORTE/CE

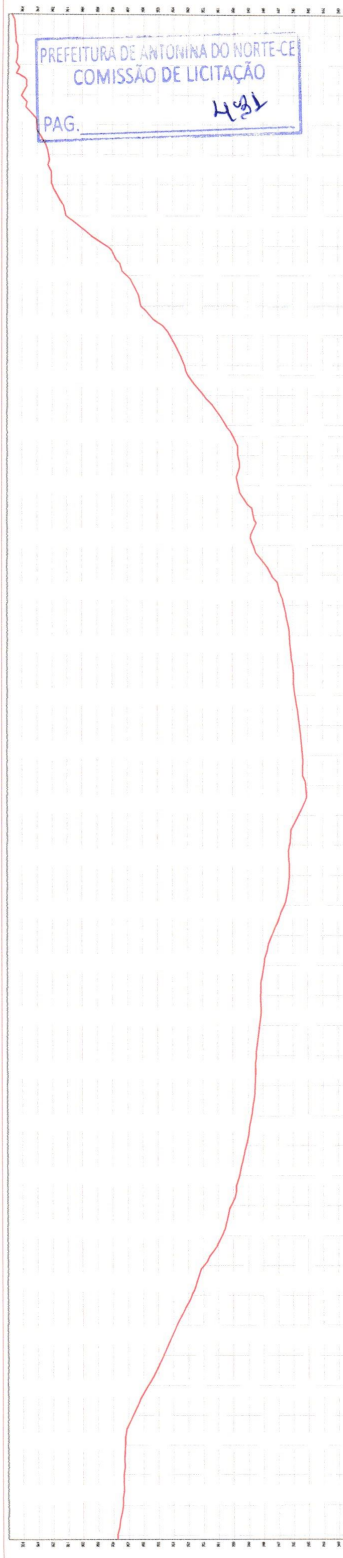
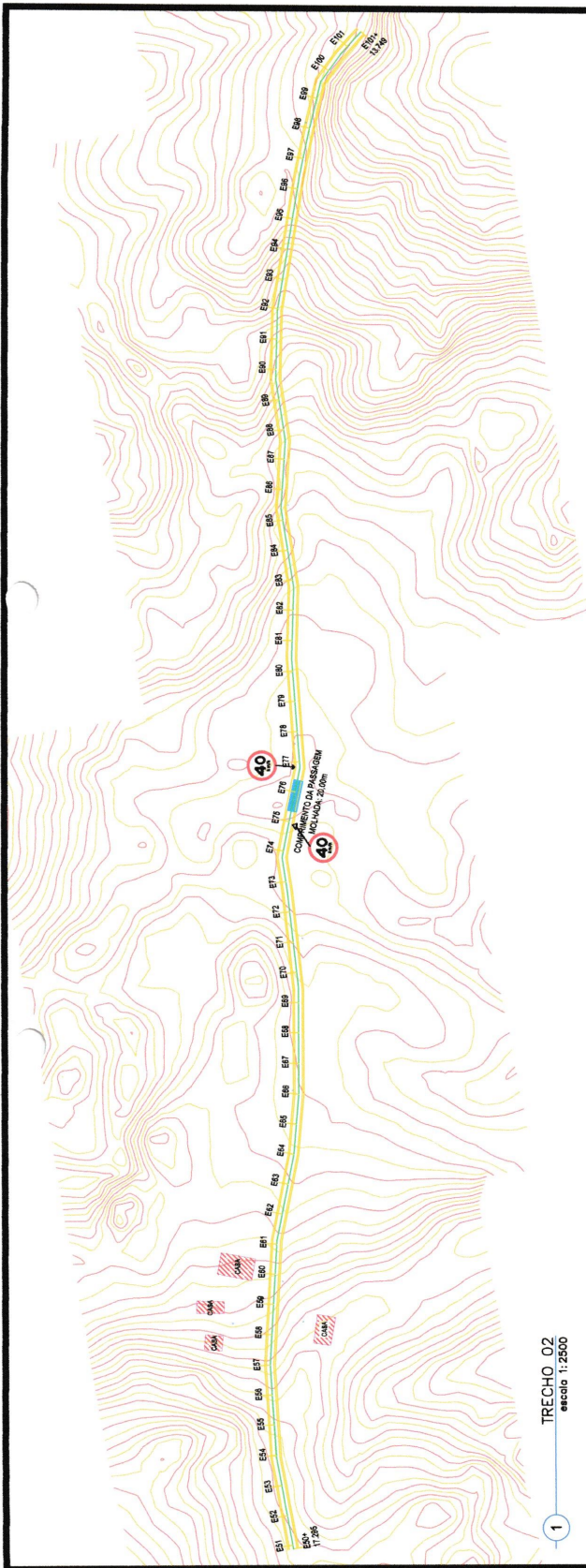
RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
 PROJETO DE SINALIZAÇÃO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
 ENDEREÇO: SÍTIO PEDRA DA CRUZ, ANTONINA DO NORTE/CE

CONTEÚDO: TRECHO 01 (E0 - E50+17,295)
 DATA: ABRIL 2021

FOLHA: **04/10**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE
 RUA JOÃO BATISTA ARRABE, Nº 08, CENTRO,
 ANTONINA DO NORTE-CE

RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
 PROJETO DE SINALIZAÇÃO

CLIENTE:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
 ENDEREÇO:
 SÍTIO PEDRA DA CRUZ, ANTONINA DO NORTE/CE

CONTEÚDO:
 TRECHO 02 (E50+17,955 - E101+13,749)
 DATA:
 ABRIL 2011

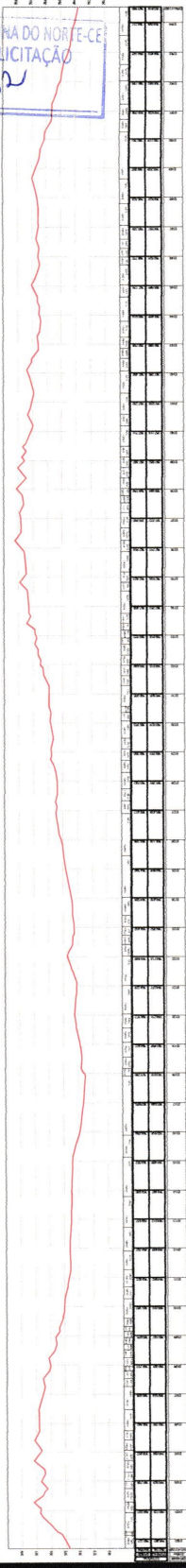
FOLHA: **05/10**





TRECHO 03
escala 1:2500

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAG. 432



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTONINA DO NORTE/CE
RUA JOÃO BATISTA ARRAS, Nº 08, CENTRO,
ANTONINA DO NORTE/CE

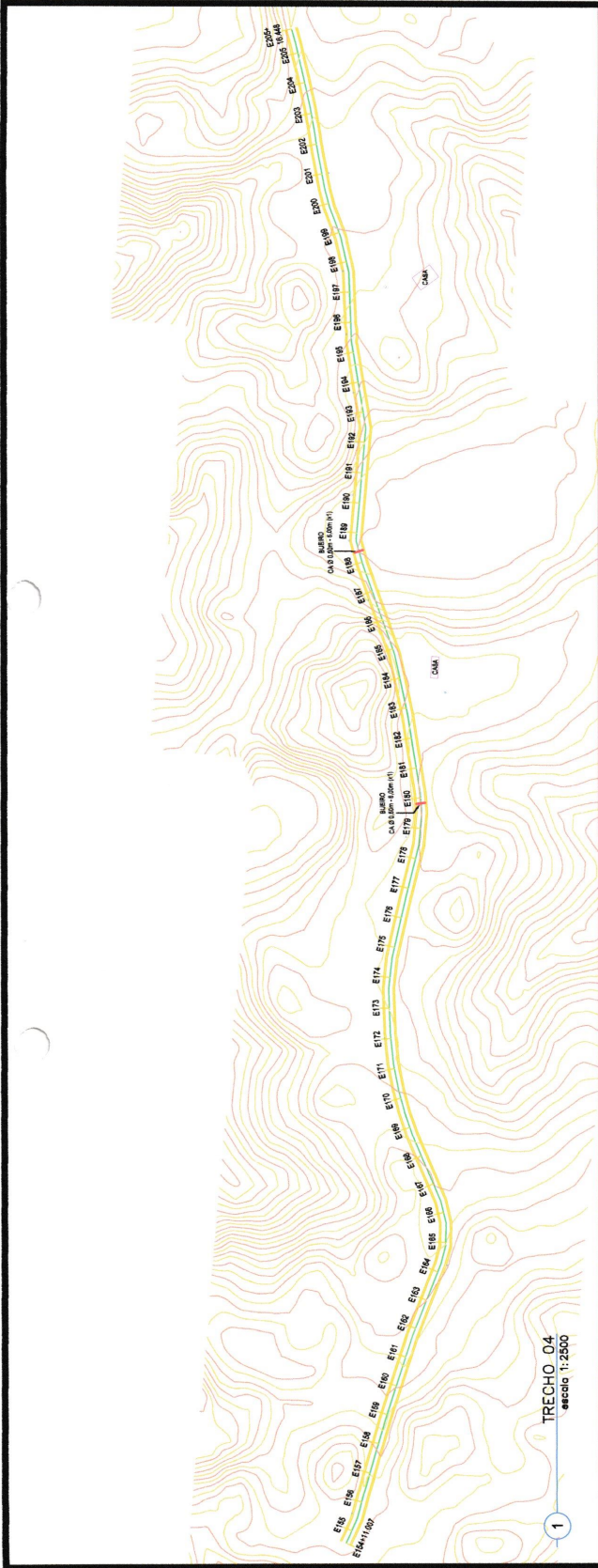


RECOMPOSIÇÃO DE
ESTRADAS VICINAIS
PROJETO DE SINALIZAÇÃO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTONINA DO NORTE
ENDEREÇO:
SÍTIO PEDRA DA CRUZ, ANTONINA
DO NORTE/CE

CONTEÚDO:
TRECHO 03
(E101+13,749 -
E154+11,007)
DATA:
ABRIL 2021

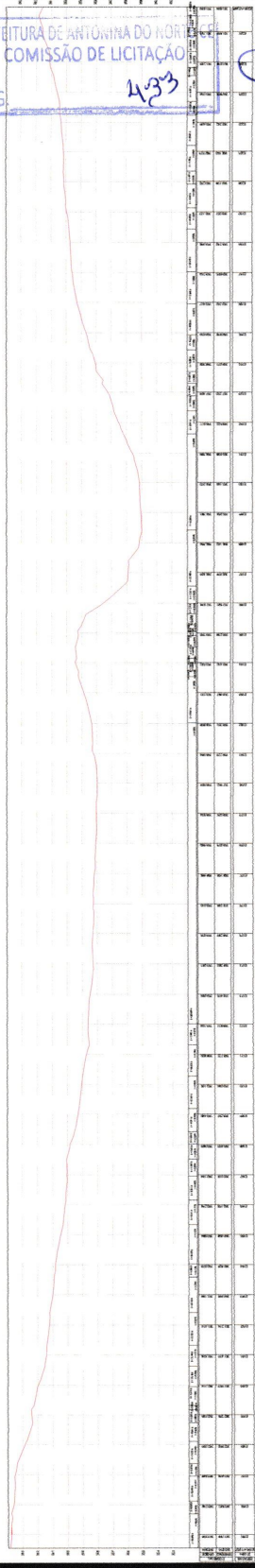
FOLHA:
06/10



PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PAG.

433



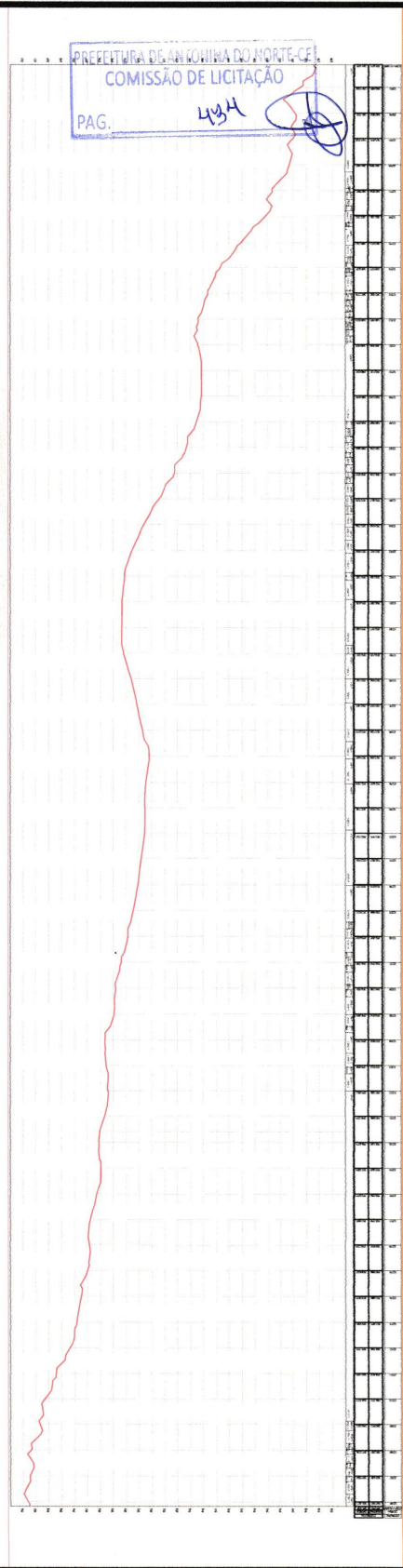
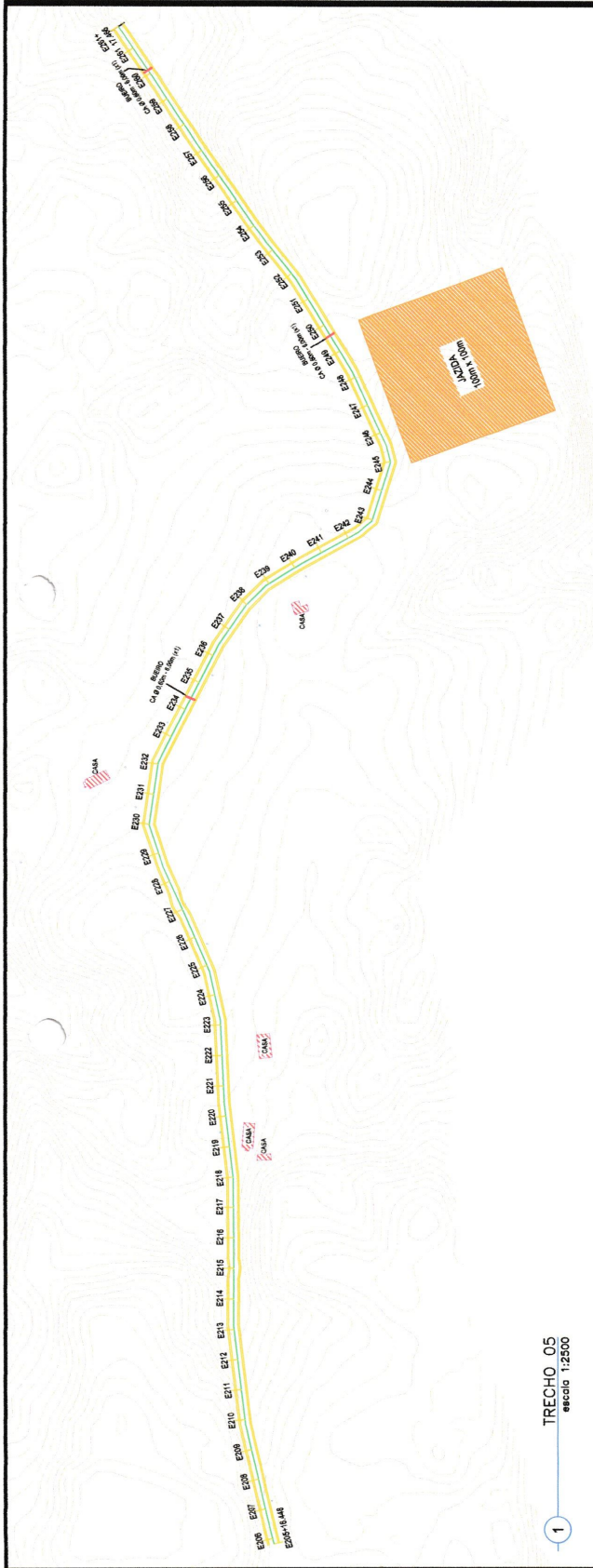
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE
RUA JOÃO BATISTA ARRAIS, N.º 08, CENTRO,
ANTONINA DO NORTE/CE

RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
PROJETO DE SINALIZAÇÃO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
ENDEREÇO:
SÍTIO PEDRA DA CRUZ, ANTONINA DO NORTE/CE

CONTEÚDO:
TRECHO 04 (E154+11,007 - E205+16,448)
DATA:
ABRIL 2021

FOLHA: **07/10**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
 RUA JOÃO BATISTA ARRAIS, Nº 08, CENTRO,
 ANTONINA DO NORTE/CE

RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
 ENDEREÇO: SÍTIO PEDRA DA CRUZ, ANTONINA DO NORTE/CE

CONTEÚDO: TRECHO 05 (E205+16,448 - E261+17,466)
 DATA: ABRIL 2021

FOLHA: **08/10**



TRECHO_06
escala 1:2500

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIA DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PAG. 235

FOLHA: 09/10

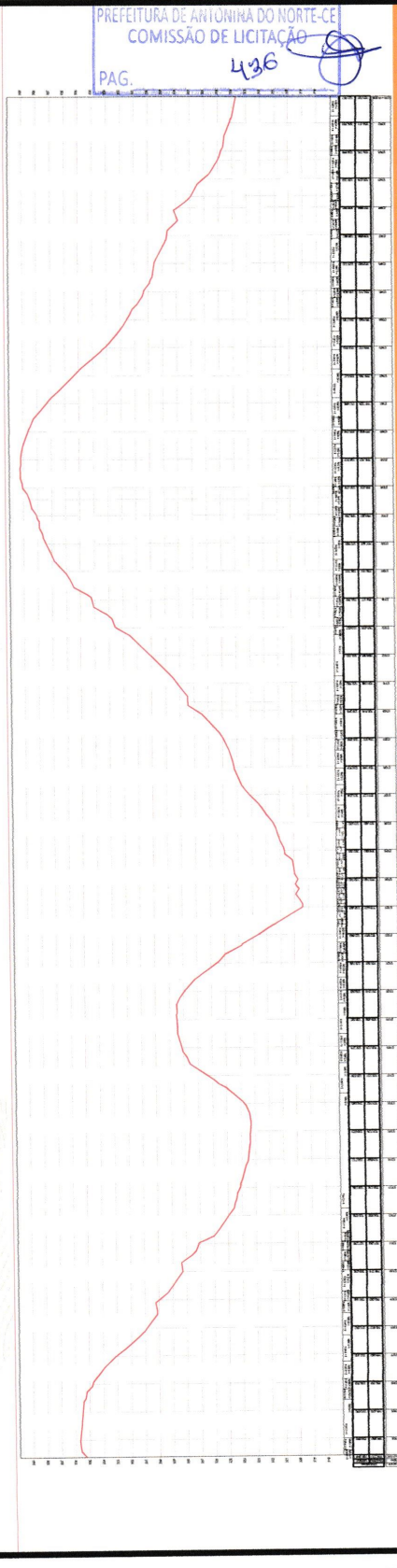
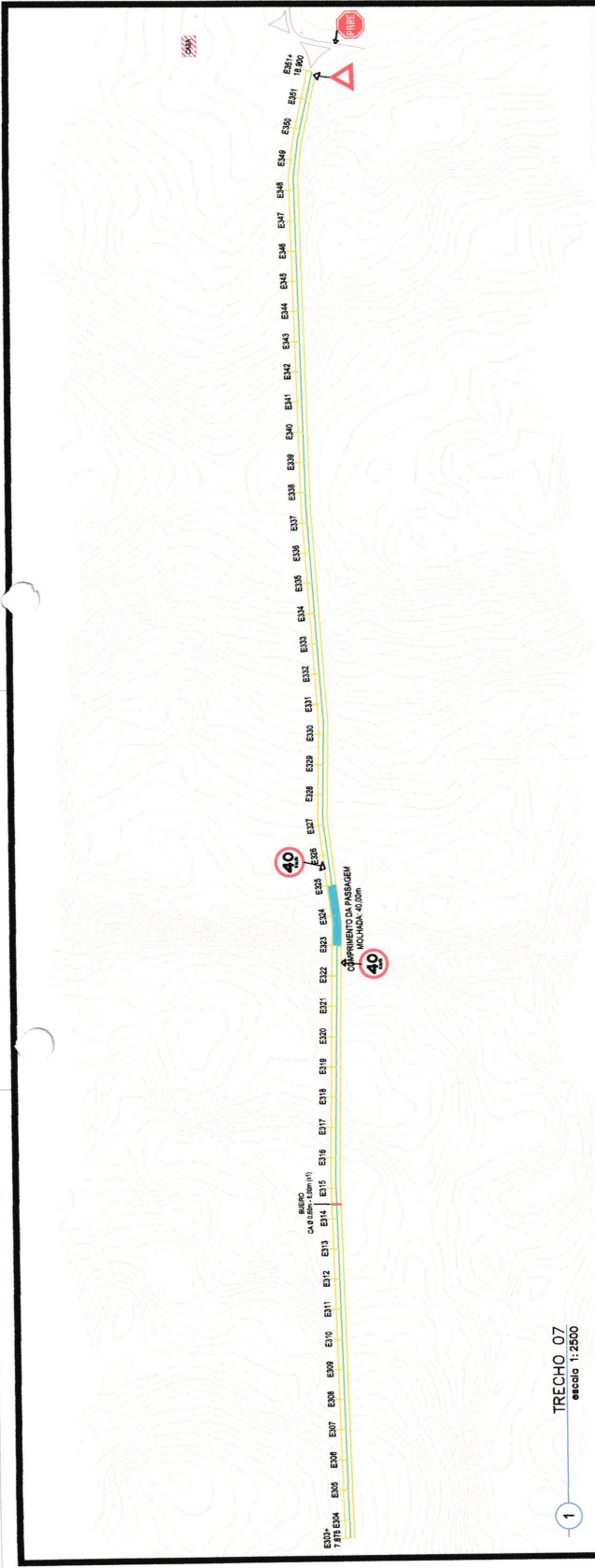
CONTEÚDO:
TRECHO 06
(E26+11,468 -
E26+7,875)
DATA: ABRIL 2021

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTÔNIA DO NORTE
ENDEREÇO:
SÍTIO PEDRA DA CRUZ, ANTONIA
DO NORTE/CE

RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PROJETO DE BINALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTÔNIA DO NORTE
RUA JOÃO BATISTA ARAÚJO, Nº 08, CENTRO,
ANTÔNIA DO NORTE/CE





PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 PAG. 436

FOLHA: 10/10

CLIENTE:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
 ENDEREÇO:
 SÍTIO PEDRA DA CRUZ, ANTONINA DO NORTE/CE

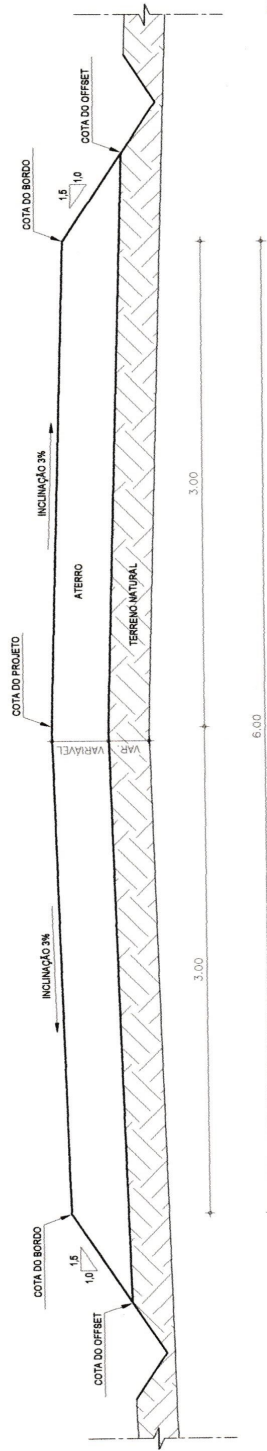
CONTEÚDO:
 TRECHO 07 (E304-7,875 - E357-18,900)
 ABRIL, 2021

RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
 PROJETO DE SINALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE
 RUA JOÃO BATISTA ARRAIS, N° 08, CENTRO, ANTONINA DO NORTE/CE



SEÇÃO EM ATERRIO
 ESTRADA SEDE AO SÍTIO BARRAGEM
 ESTACA 00 A ESTACA 142+0.983



1 SEÇÃO TIPO
 escala 1:25

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 PAG. 437

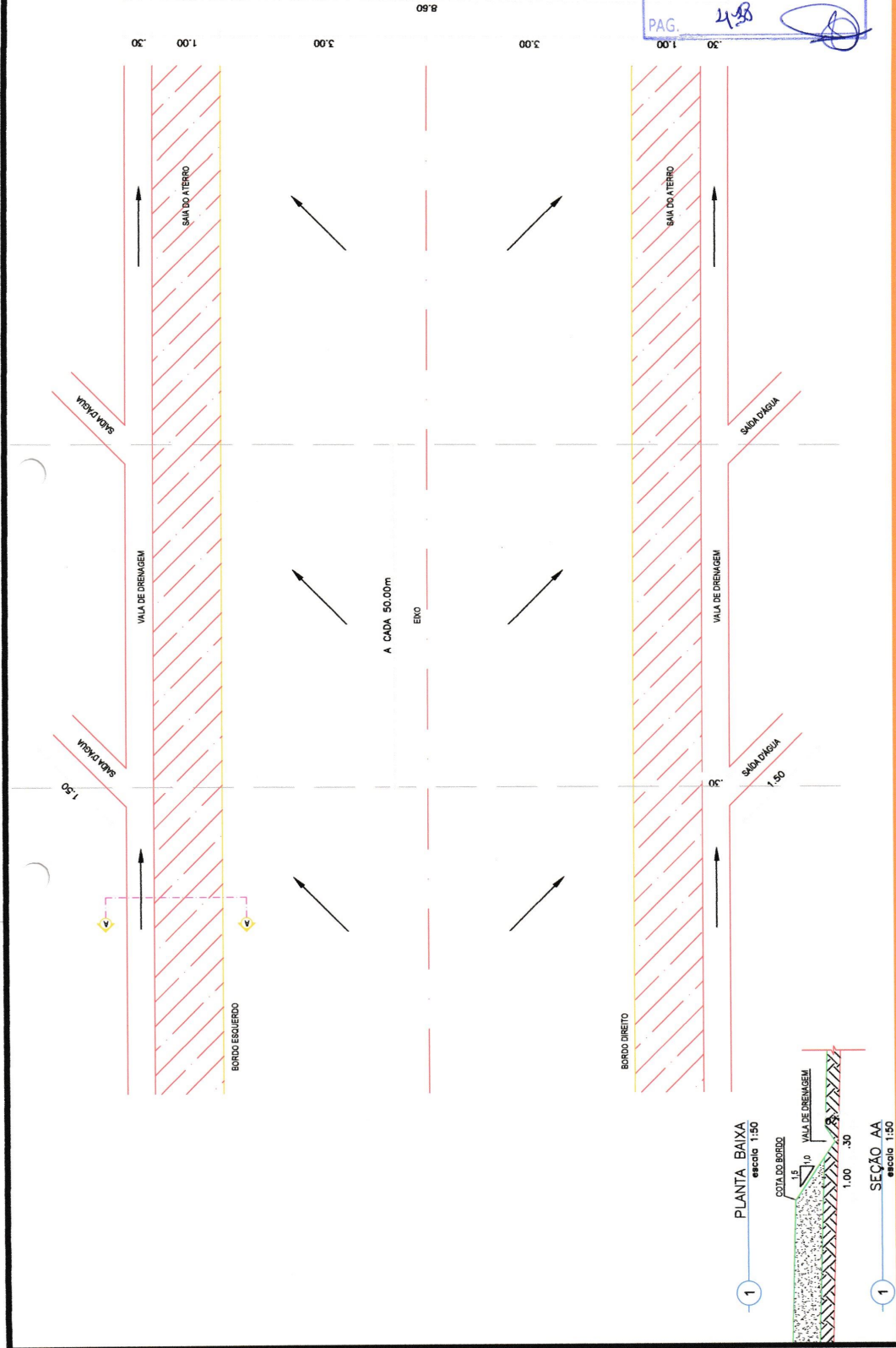
ARTHUR FERREIRA Assinado de forma digital
 por ARTHUR FERREIRA
SAMPAIO:067966 SAMPAIO:06796684389
84389 Dados: 2021.08.18 18:25:48
 -03'00'



GOVERNO MUNICIPAL
ANTONINA DO NORTE
 QUALIDADE DE VIVER
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
 ANTONINA DO NORTE/CE
 RUA JOÃO BATISTA ARRAIS, N° 08, CENTRO,
 ANTONINA DO NORTE/CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
 ENDEREÇO: SÍTIO BARRAGEM, ANTONINA DO NORTE/CE
 CONTEÚDO: SEÇÃO TIPO
 DATA: ABRIL 2021

RECOMPOSIÇÃO DE
 ESTRADAS VICINAIS



PLANTA BAIXA
escala: 1:50

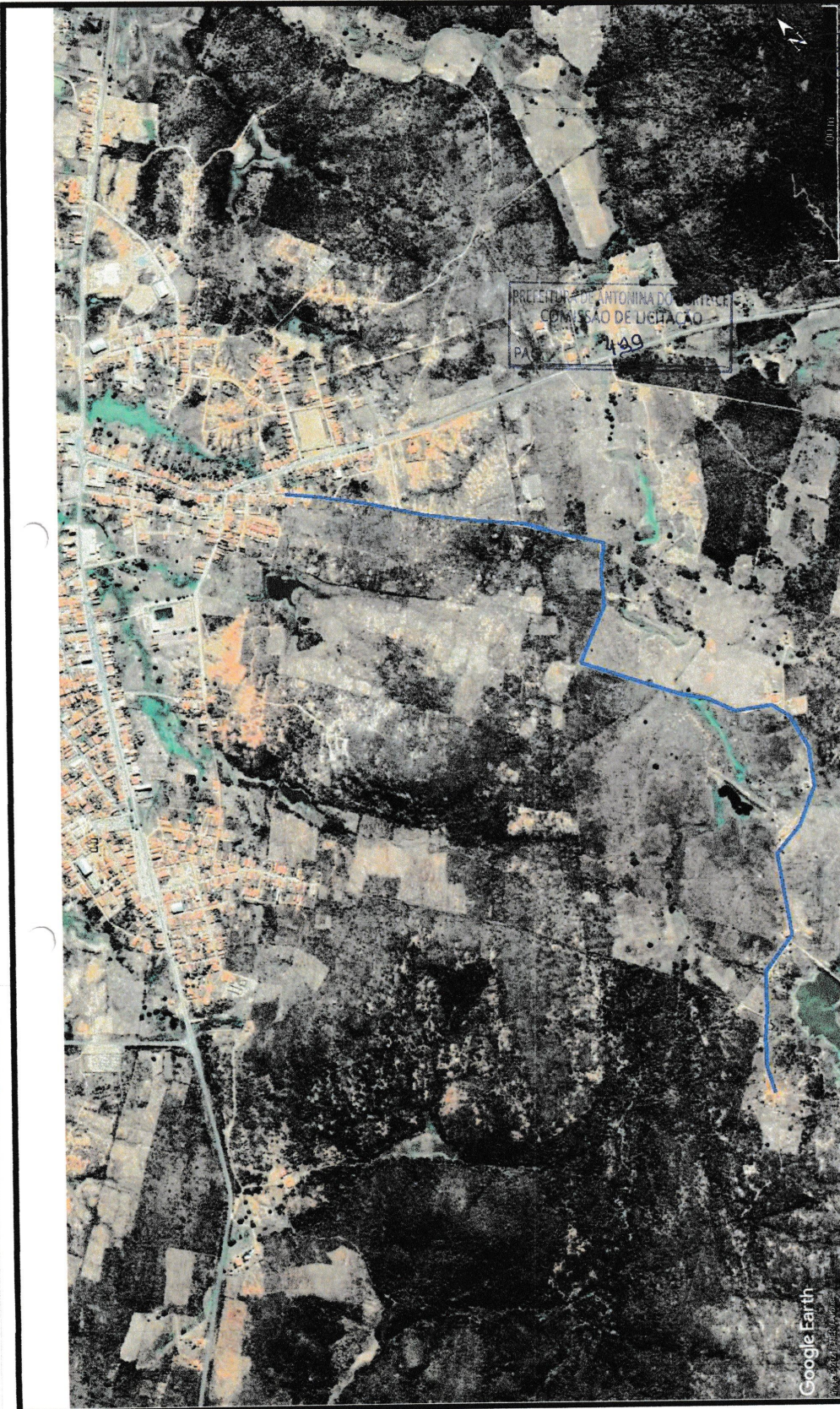
SEÇÃO AA
escala: 1:50

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTONINA DO NORTE/CE
RUA JOÃO BATISTA ARRAIS, N° 08, CENTRO,
ANTONINA DO NORTE/CE

RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTONINA DO NORTE
ENDEREÇO:
SITIO BARRAGEM, ANTONINA DO
NORTE/CE

CONTEÚDO:
PLANTA BAIXA
DETALHE DRENAGEM
DATA:
ABRIL 2021



Google Earth

ESTRADA	EXTENSÃO	LARGURA	INÍCIO	FINAL
SEDE A SÍTIO BARRAGEM	2.840,88m	6,00m	E - 391.644,176 N - 8.246.020,346	E - 397.718,101 N - 8.250.919,269

ARTHUR FERREIRA
SAMPALCO06796684389

Assinado de forma digital por
ARTHUR FERREIRA
CPF: 030.448.489-99
Data: 2021.08.18 12:15:51 -03'00'

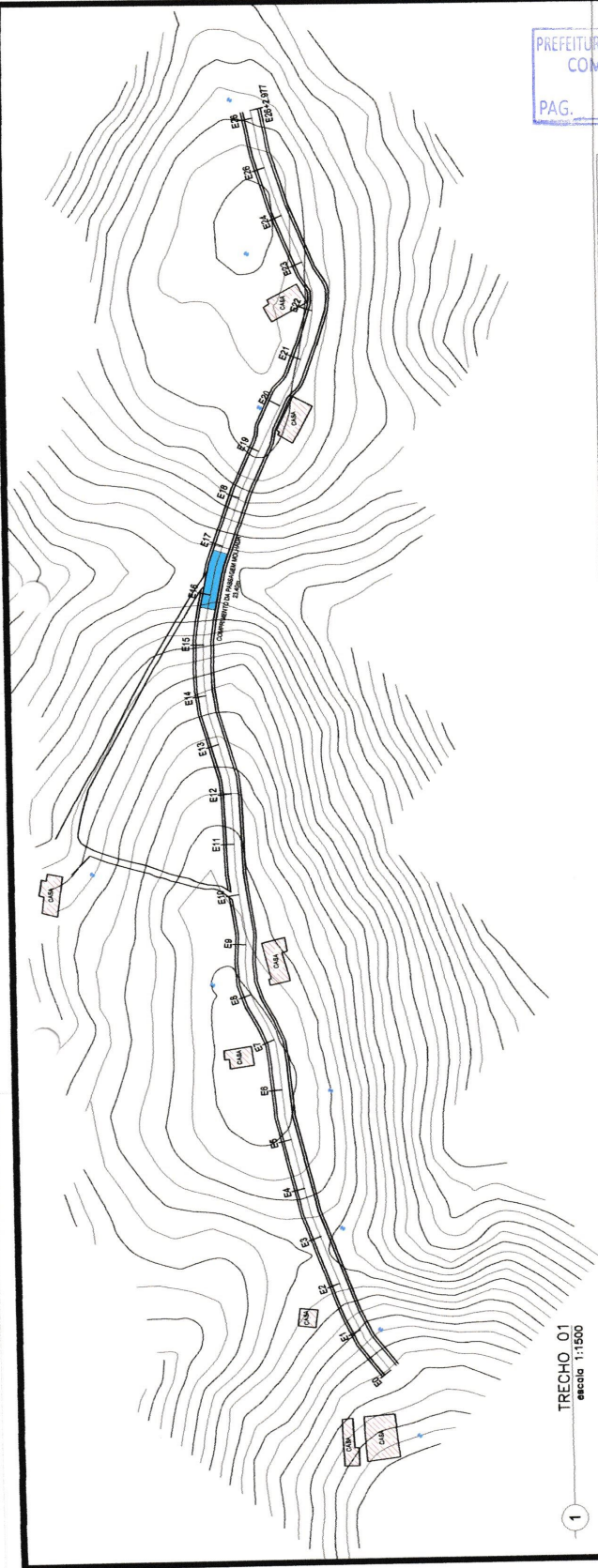
CARTEIRA VICINAIS
ANTONINA DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTONINA DO NORTE/CE
RUA JOÃO BATISTA ARRAIS, Nº 08, CENTRO,
ANTONINA DO NORTE/CE

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTONINA DO NORTE
ENDEREÇO:
SÍTIO BARRAGEM, ANTONINA DO
NORTE/CE

CONTEÚDO:
ESTRADA SEDE A
SÍTIO BARRAGEM
DATA:
ABRIL, 2021

**RECOMPOSIÇÃO DE
ESTRADAS VICINAIS**

FOLHA:
03 / 08



TRECHO 01
escala 1:1500

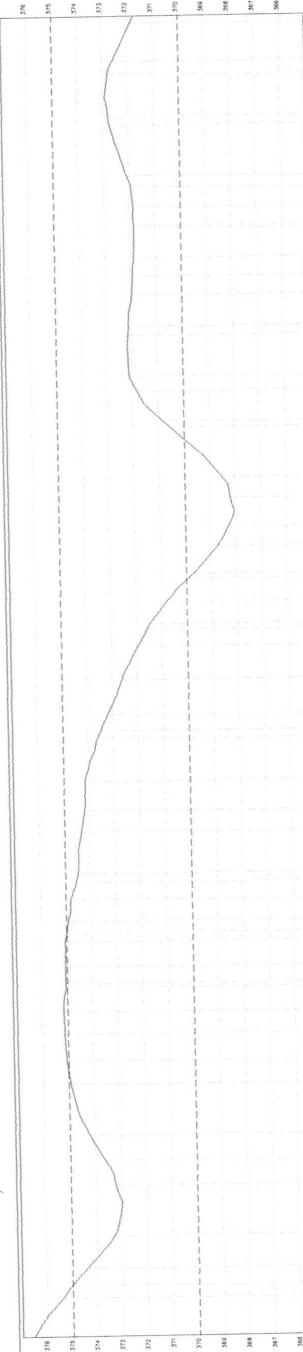
PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

440



Assinado de forma digital por
ARTHUR FERREIRA
SAMPALHO
679668438
21/03/2021 09:19

FOLHA: 04/08



ESTACÃO	ALTIMETRIA (m)	ALTIMETRIA PROJETA (m)	ALTIMETRIA REAL (m)	ALTIMETRIA REAL (m)	ALTIMETRIA REAL (m)	ALTIMETRIA REAL (m)	ALTIMETRIA REAL (m)	ALTIMETRIA REAL (m)	ALTIMETRIA REAL (m)	ALTIMETRIA REAL (m)	ALTIMETRIA REAL (m)	ALTIMETRIA REAL (m)	ALTIMETRIA REAL (m)	ALTIMETRIA REAL (m)	ALTIMETRIA REAL (m)	ALTIMETRIA REAL (m)	ALTIMETRIA REAL (m)	ALTIMETRIA REAL (m)	ALTIMETRIA REAL (m)
E1	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00
E2	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00
E3	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00
E4	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00
E5	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00
E6	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00
E7	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00
E8	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00
E9	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00
E10	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00
E11	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00
E12	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00
E13	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00
E14	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00
E15	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00
E16	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00
E17	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00
E18	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00
E19	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00
E20	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00
E21	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00
E22	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00
E23	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00
E24	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00
E25	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00
E26	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00	306.00

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTONINA DO NORTE
ENDEREÇO:
SÍTIO BARRAGEM, ANTONINA DO
NORTE/CE

RECOMPOSIÇÃO DE
ESTRADAS VICINAIS

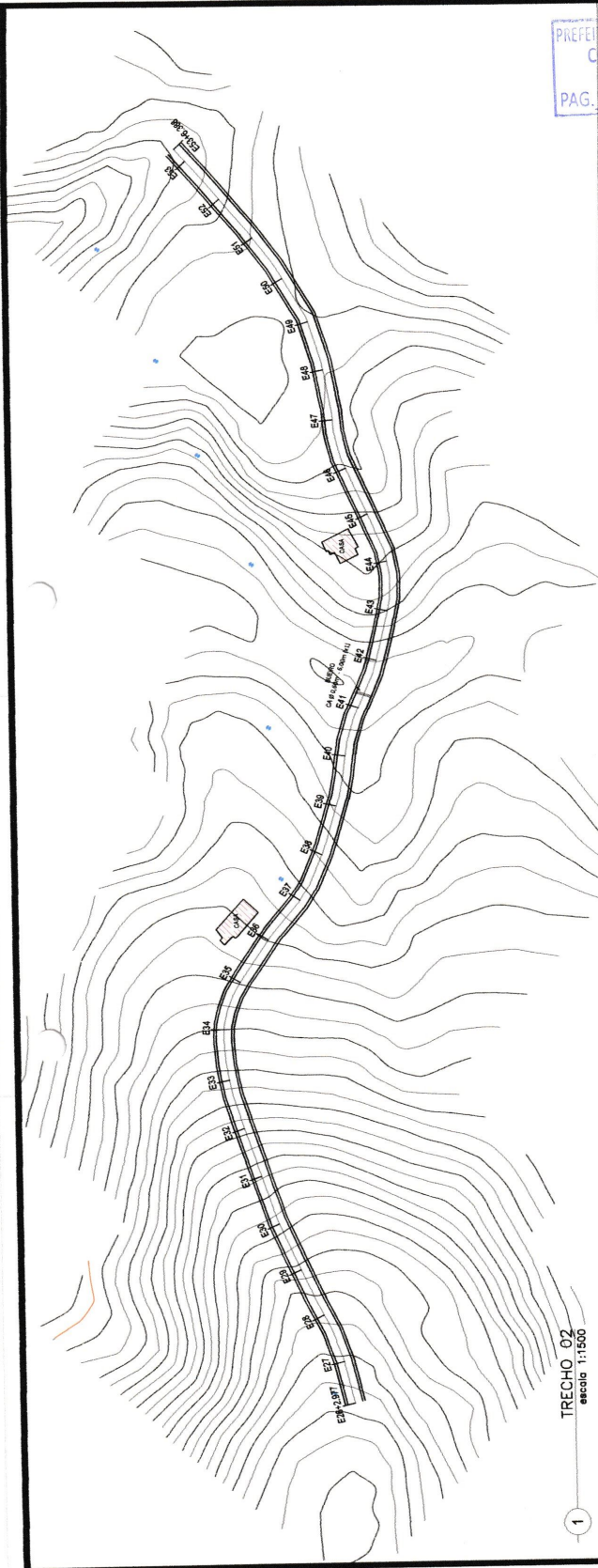
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTONINA DO NORTE/CE
RUA JOÃO BATISTA ARRAS, Nº 08, CENTRO,
ANTONINA DO NORTE/CE



CONTEÚDO:
TRECHO 01
E0 - E26+2,977

DATA:
ABRIL 2021

ARTUR FERREIRA SAMPALHO
679668438
21/03/2021 09:19



PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 P.A.G. 441

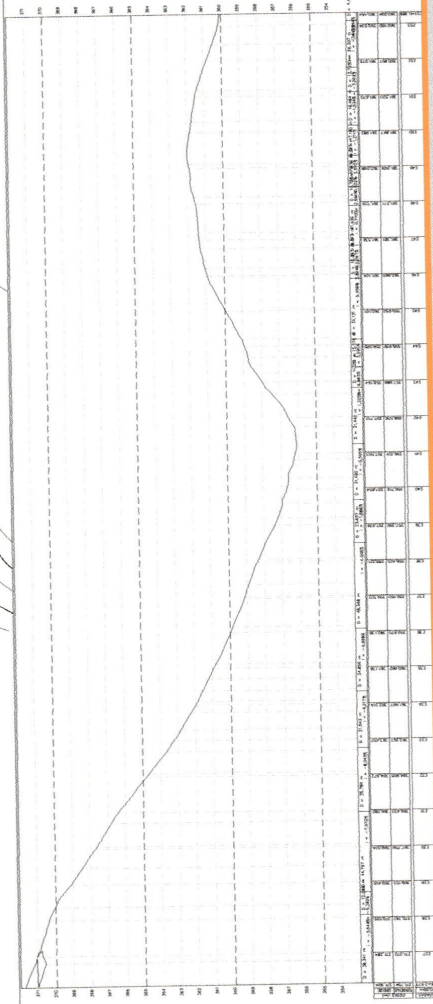
ARTHUR FERREIRA
 Assinado de forma digital por ARTHUR FERREIRA
SAMPAIO:0 SAMPAIO:067966
 84389
679668438 Dados: 2021.08.18
 21:17:50 -03'00'

CONTEUDO:
 TRECHO 02 (E26+2,977 - E53+6,388)
 CLIENTE:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
 ENDEREÇO:
 SÍTIO BARRAGEM, ANTONINA DO NORTE/CE
 DATA:
 ABRIL 2021

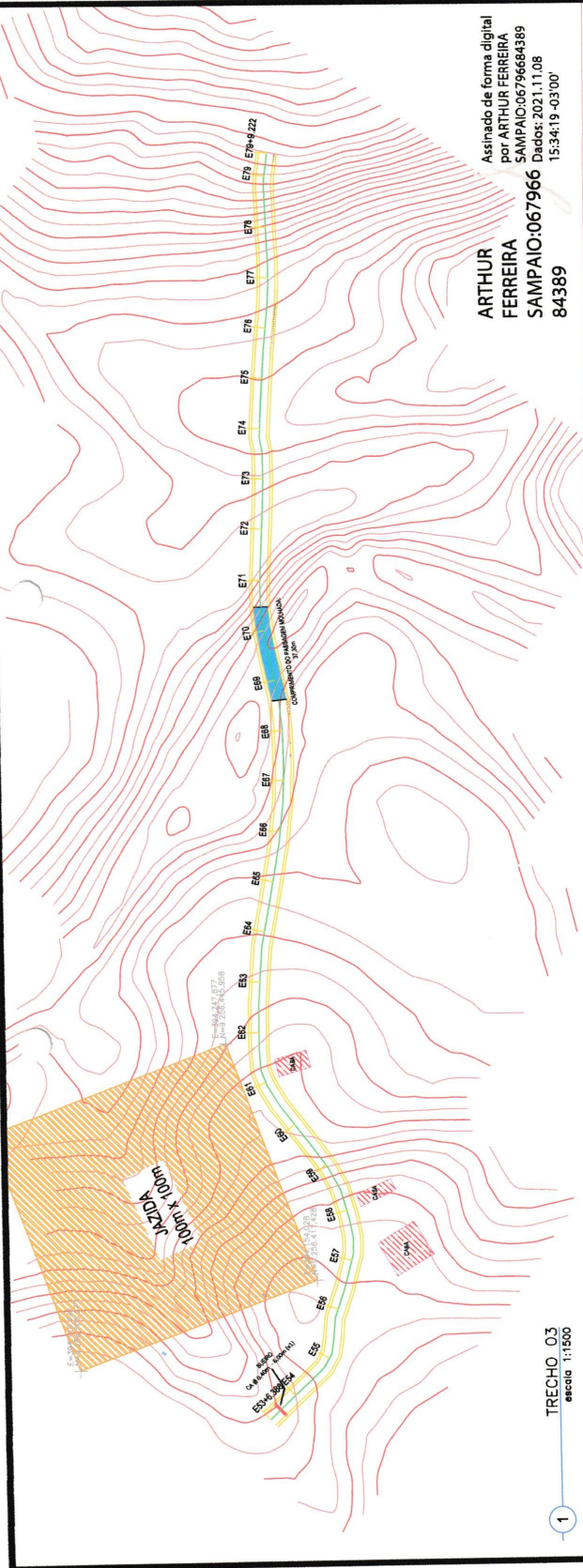
FOLHA: **05/08**

RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
 RUA JOÃO BATISTA ARRAS, Nº 08, CENTRO,
 ANTONINA DO NORTE/CE



TRECHO 02
 escala 1:1500



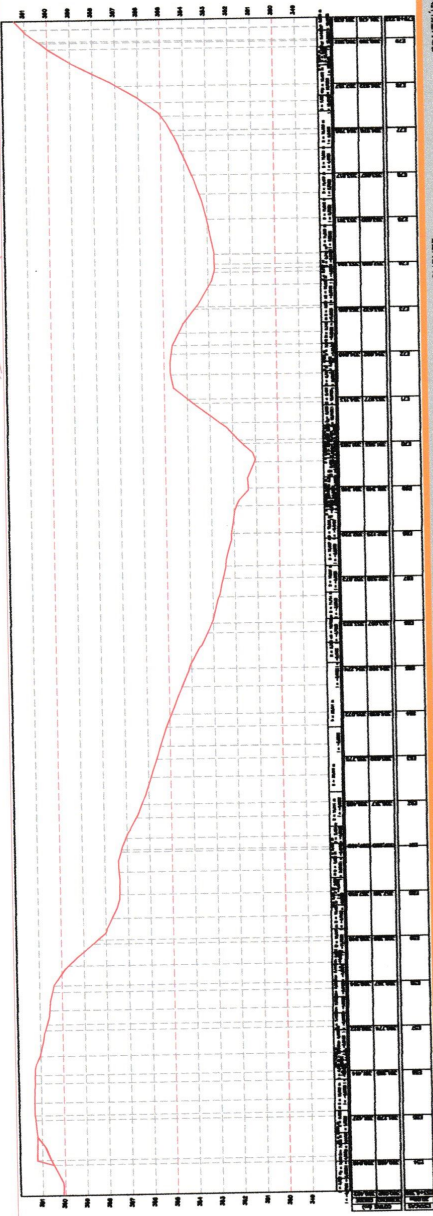
Assinado de forma digital
 por ARTHUR FERREIRA
 SAMPACO:0679684389
 Dados: 2021.11.08
 15:34:19 -03'00'

**ARTHUR
 FERREIRA
 SAMPACO:067966
 84389**

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 PAG. 442



FOLHA: 06/08



CONTEÚDO:
 TRECHO 03
 (E53+6,388 - E79+6,322)

CLIENTE:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
 ANTONINA DO NORTE

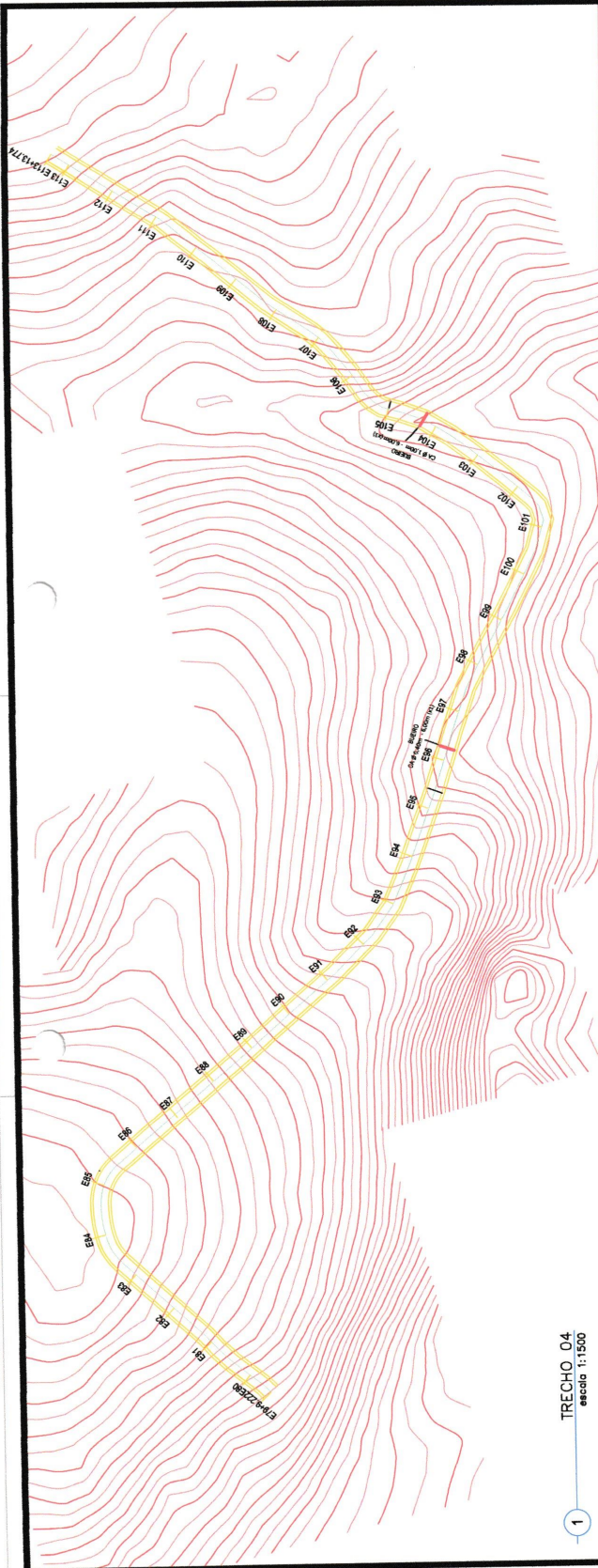
ENDEREÇO:
 SÍTIO BARRAGEM, ANTONINA DO
 NORTE/CE

DATA:
 ABRIL 2021

**RECOMPOSIÇÃO DE
 ESTRADAS VICINAIS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 ANTONINA DO NORTE/CE
 RUA JOÃO BATISTA ARAÚZ, Nº 08, CENTRO,
 ANTONINA DO NORTE/CE

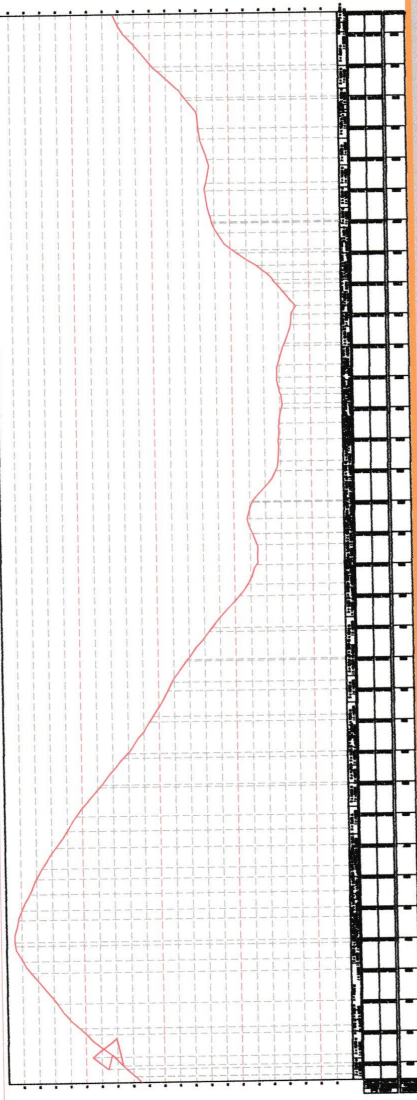




TRECHO_04
escala 1:1500

1

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAG. 443



FOLHA: 07/08

CONTEUDO:
TRECHO 04
(E79+9.222 - E113+8.244)
DATA: ABRIL 2021

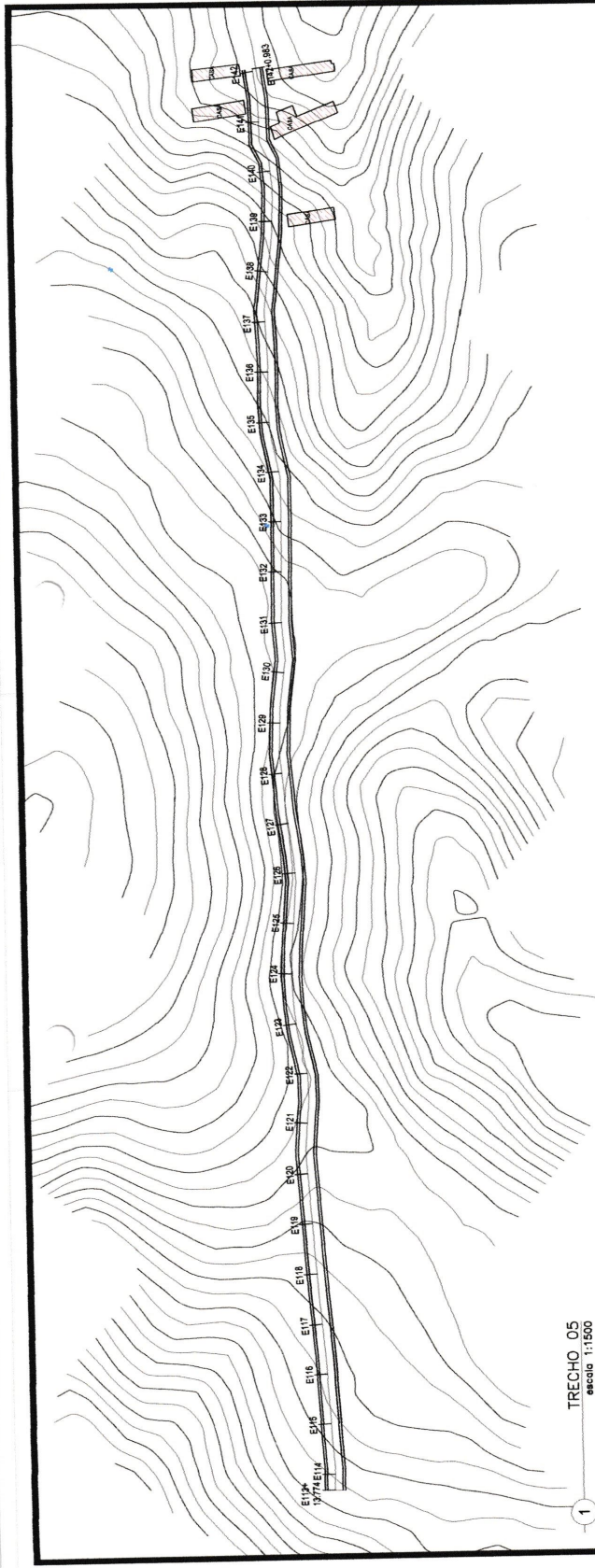
CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTONINA DO NORTE
ENDEREÇO:
SÍTIO BARRAGEM, ANTONINA DO
NORTE/CE

**RECOMPOSIÇÃO DE
ESTRADAS VICINAIS**
PROJETO DE SINALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTONINA DO NORTE/CE
RUA JOÃO BATISTA ARRAS, Nº 08, CENTRO,
ANTONINA DO NORTE/CE

GOVERNO MUNICIPAL
ANTONINA DO NORTE
CELEBRANDO 100 ANOS



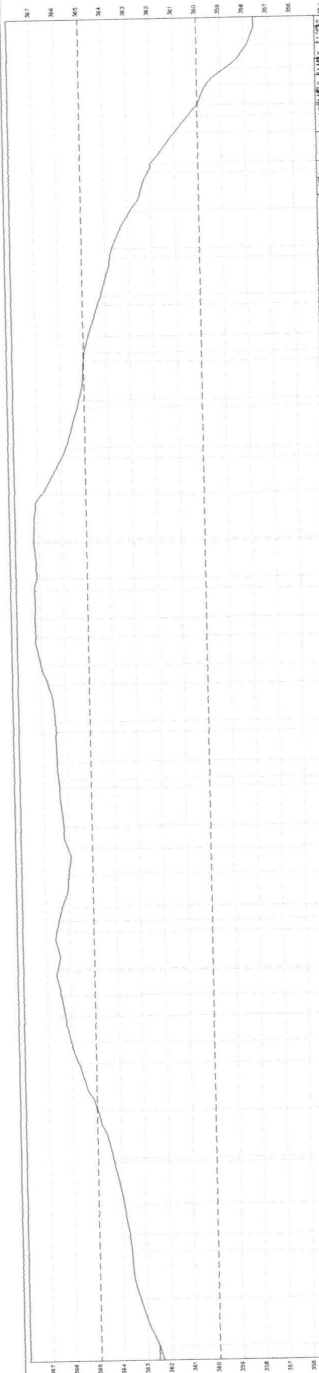


TRECHO_05
escala 1:1500

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAG. 444

Assinado de forma digital por
ARTHUR FERREIRA FERREIRA
SAMPALCO SAMPALCO067966
0679668
2021.08.18
212140-0300
4389

FOLHA: 08/08
CONTÉUDO: TRECHO 05 (E113+8,244 - E142+0,983)
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
ENDEREÇO: SÍTIO BARRAGEM, ANTONINA DO NORTE/CE
DATA: ABRIL 2021

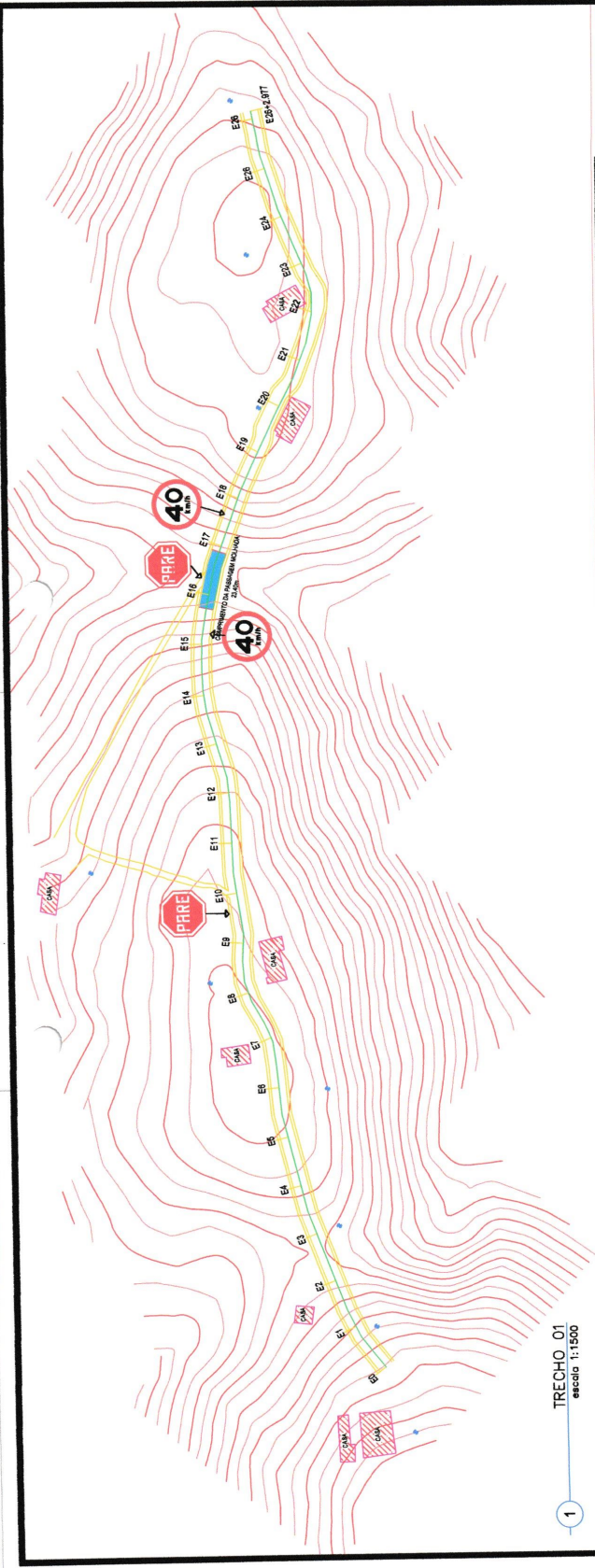


ESTACÃO	ELEV. EXISTENTE (m)	ELEV. PROPOSTA (m)	ALCANTARILHA
387,00	150,00	150,00	
387,50	150,00	150,00	
388,00	150,00	150,00	
388,50	150,00	150,00	
389,00	150,00	150,00	
389,50	150,00	150,00	
390,00	150,00	150,00	
390,50	150,00	150,00	
391,00	150,00	150,00	
391,50	150,00	150,00	
392,00	150,00	150,00	
392,50	150,00	150,00	
393,00	150,00	150,00	
393,50	150,00	150,00	
394,00	150,00	150,00	
394,50	150,00	150,00	
395,00	150,00	150,00	
395,50	150,00	150,00	
396,00	150,00	150,00	

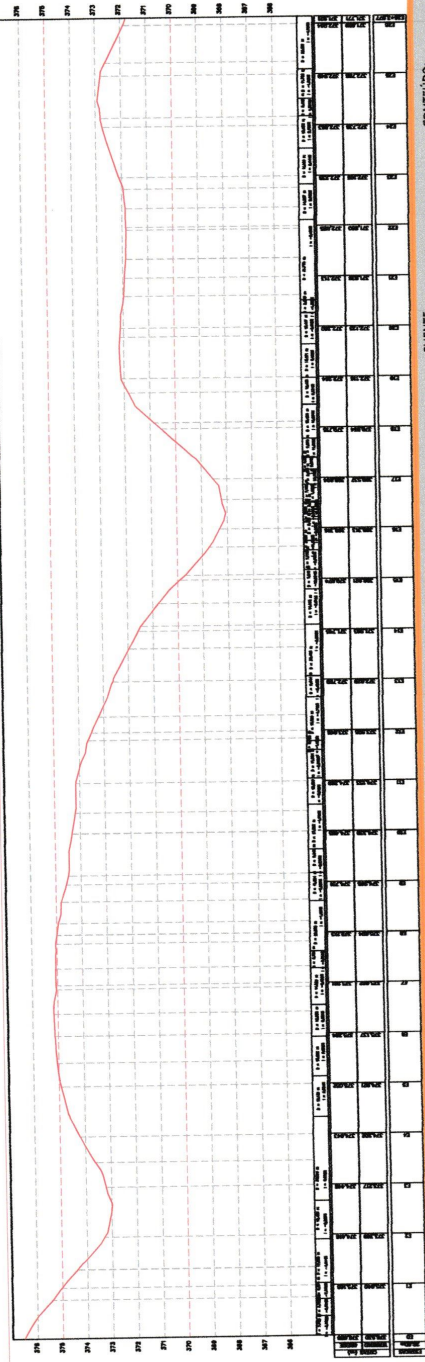
RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

GOVERNO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
RUA JOAO BATISTA ARRASIS, Nº 08, CENTRO, ANTONINA DO NORTE/CE





PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAG. 445



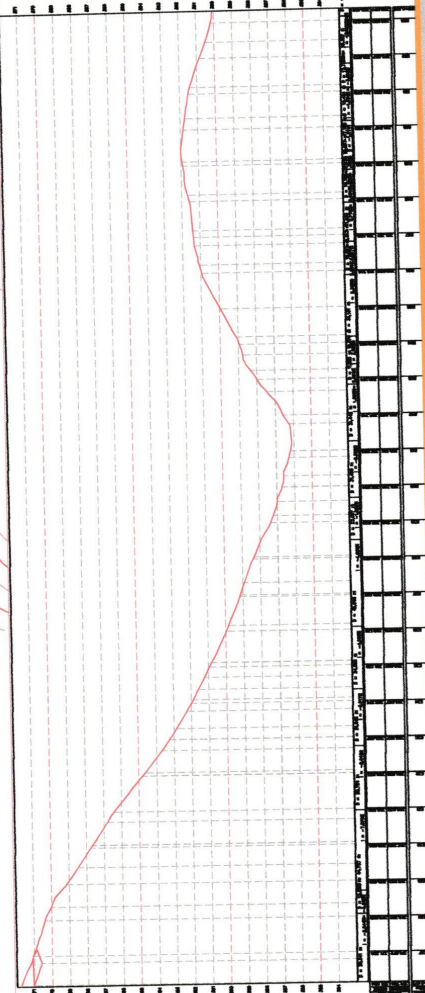
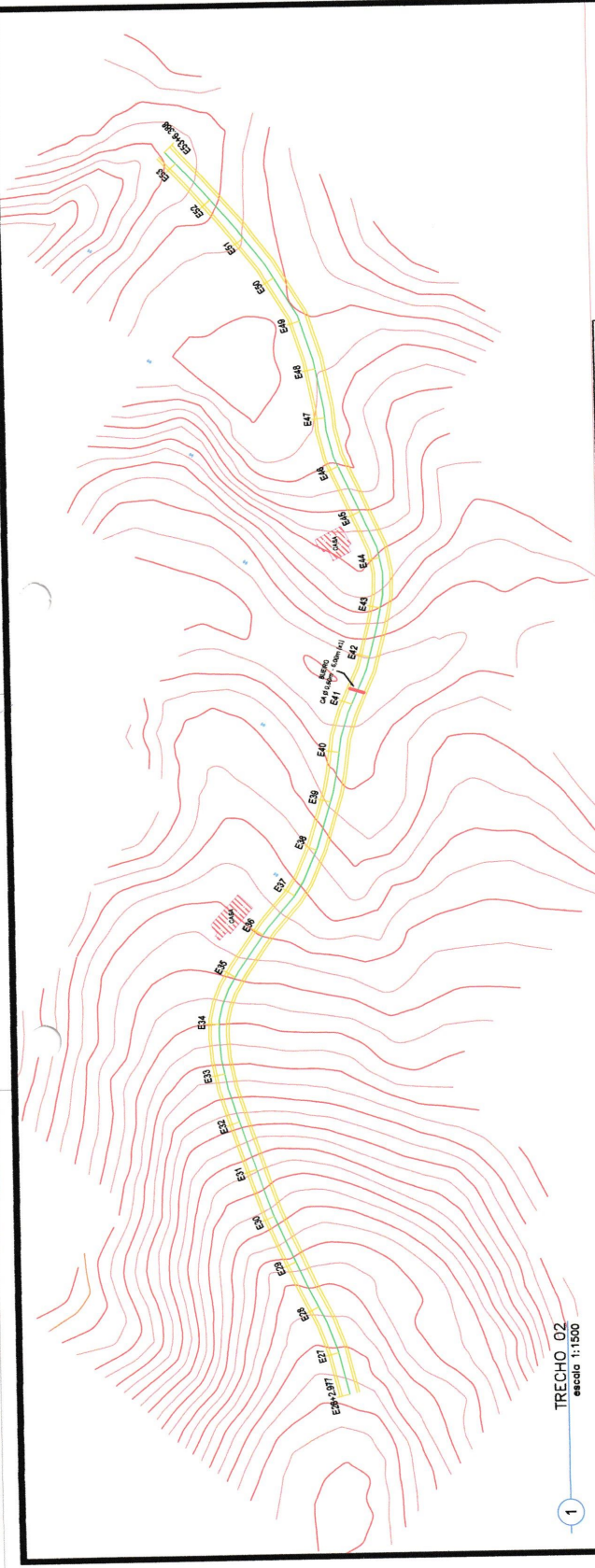
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
ENDEREÇO: SÍTIO BARRAGEM, ANTONINA DO NORTE/CE

CONTEÚDO: TRECHO 01 (E0 - E28+4,977)
DATA: ABRIL 2021

RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
PROJETO DE SINALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE
RUA JOÃO BATISTA ARRAS, Nº 05, CENTRO, ANTONINA DO NORTE/CE





PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 PAG. 446



FOLHA: 05/08
 CONTEUDO: TRECHO 02 (E26+2,977 - E53+6,388)
 DATA: ABRIL 2021

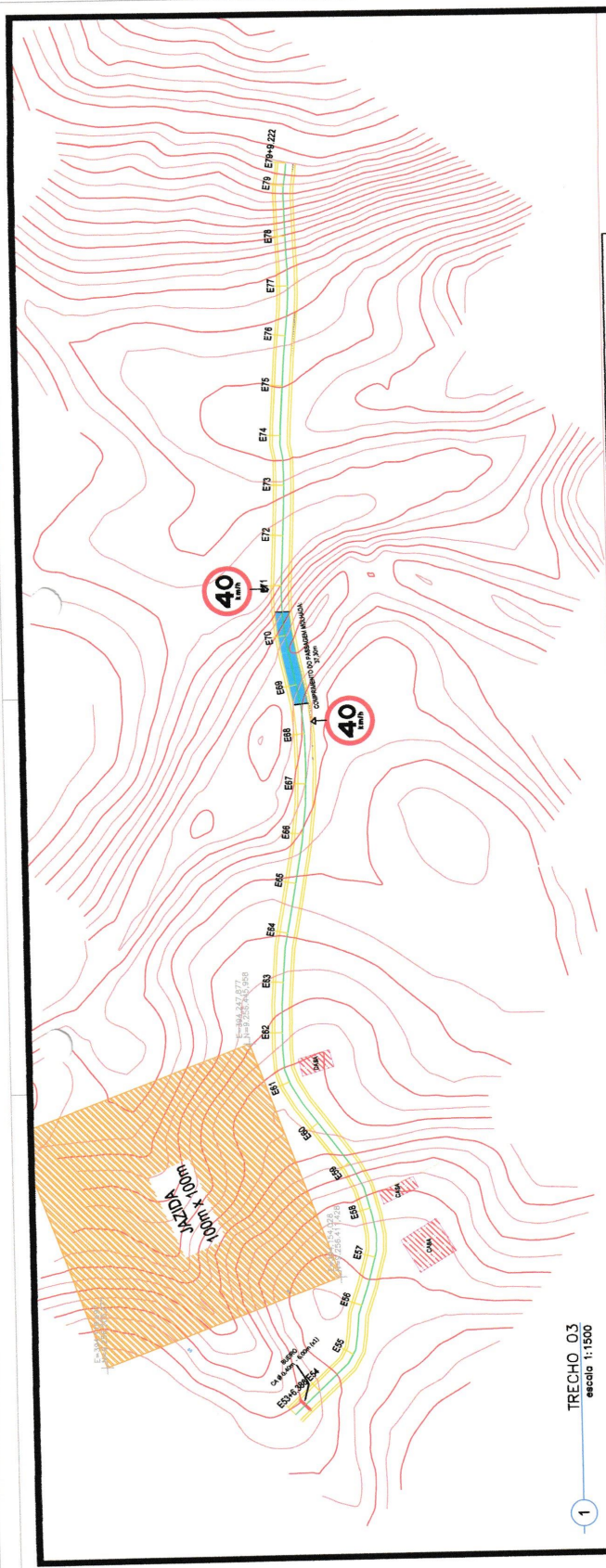
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
 ENDEREÇO: SÍTIO BARRAGEM, ANTONINA DO NORTE/CE

RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
 PROJETO DE SINALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE
 RUA JOÃO BATISTA ARRAIS, Nº 08, CENTRO,
 ANTONINA DO NORTE/CE



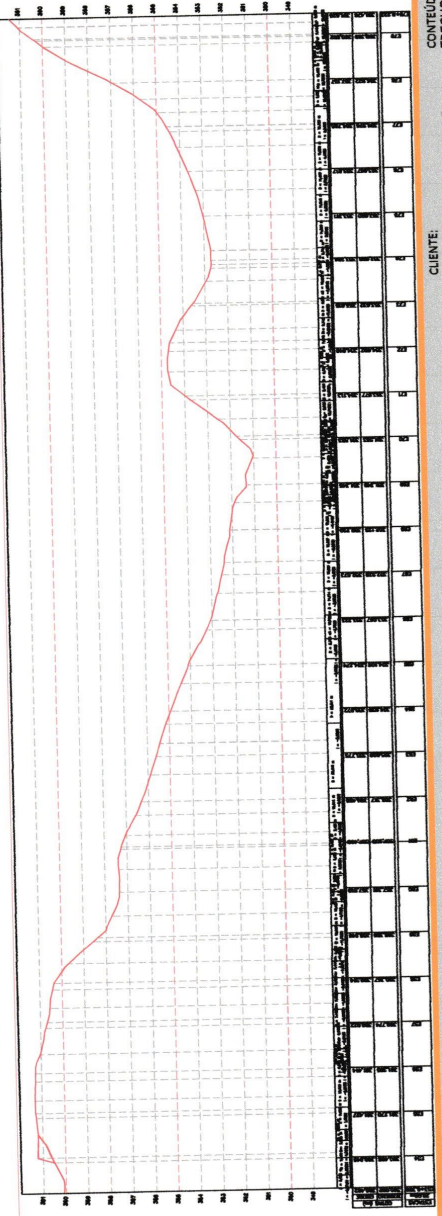
1



TRECHO_03
escala 1:1500

1

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAG. 447



FOLHA: 06/08

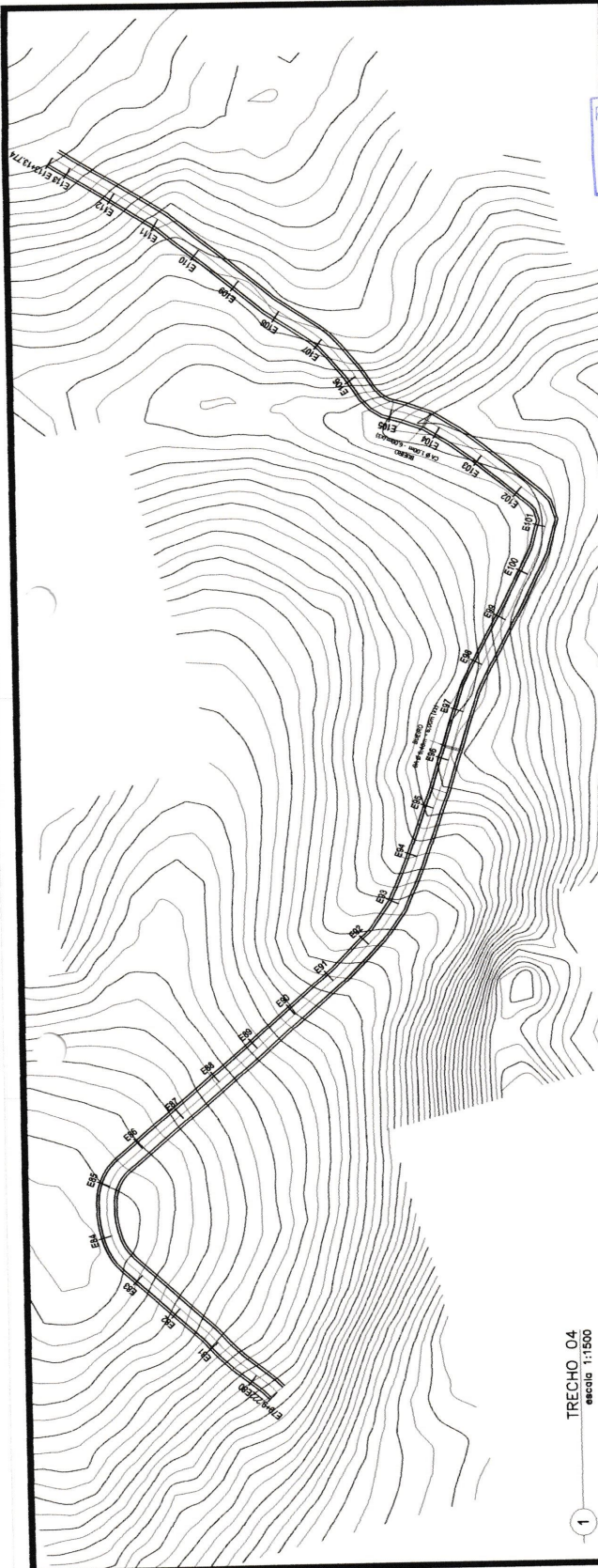
CONTEUDO:
TRECHO 03
(E53+6,388 - E79+9,222)
DATA:
ABRIL 2021

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTONINA DO NORTE
ENDEREÇO:
SÍTIO BARRAGEM, ANTONINA DO
NORTE/CE

**RECOMPOSIÇÃO DE
ESTRADAS VICINAIS**
PROJETO DE BINALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTONINA DO NORTE/CE
RUA JOÃO BATISTA ARRAIS, Nº 08, CENTRO,
ANTONINA DO NORTE/CE





TRECHO 04
escala 1:1500

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAG. 448



ARTHUR Asinado de forma digital por
FERREIRA ARTHUR FERREIRA
SAMPAIO: 84389
067966843 Dados: 2021.08.18
21:20:47 -03'00'
89

CONTEÚDO:
TRECHO 04
(E79+9,222 - E113+8,244)
DATA:
ABRIL 2021

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
ENDEREÇO:
SÍTIO BARRAGEM, ANTONINA DO NORTE/CE

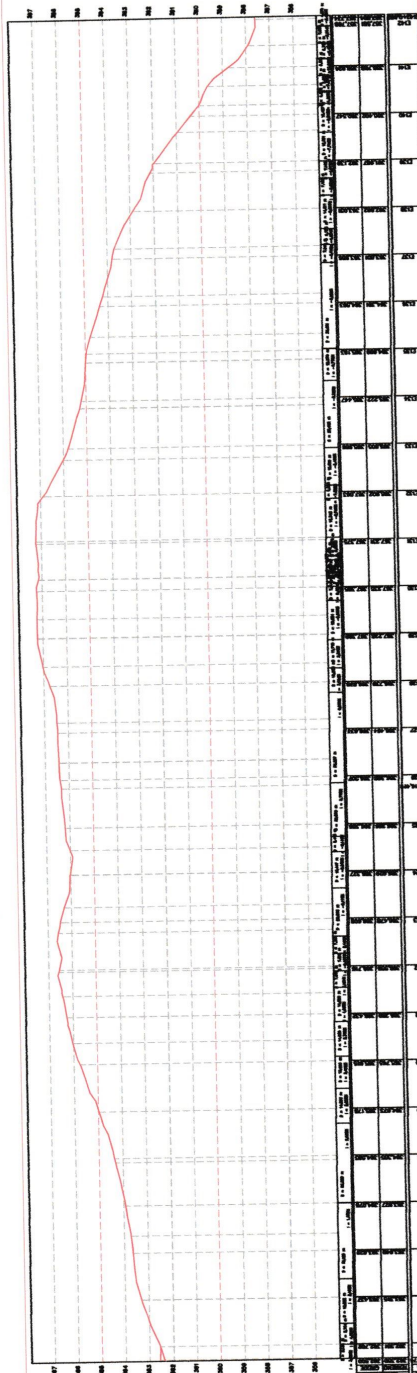
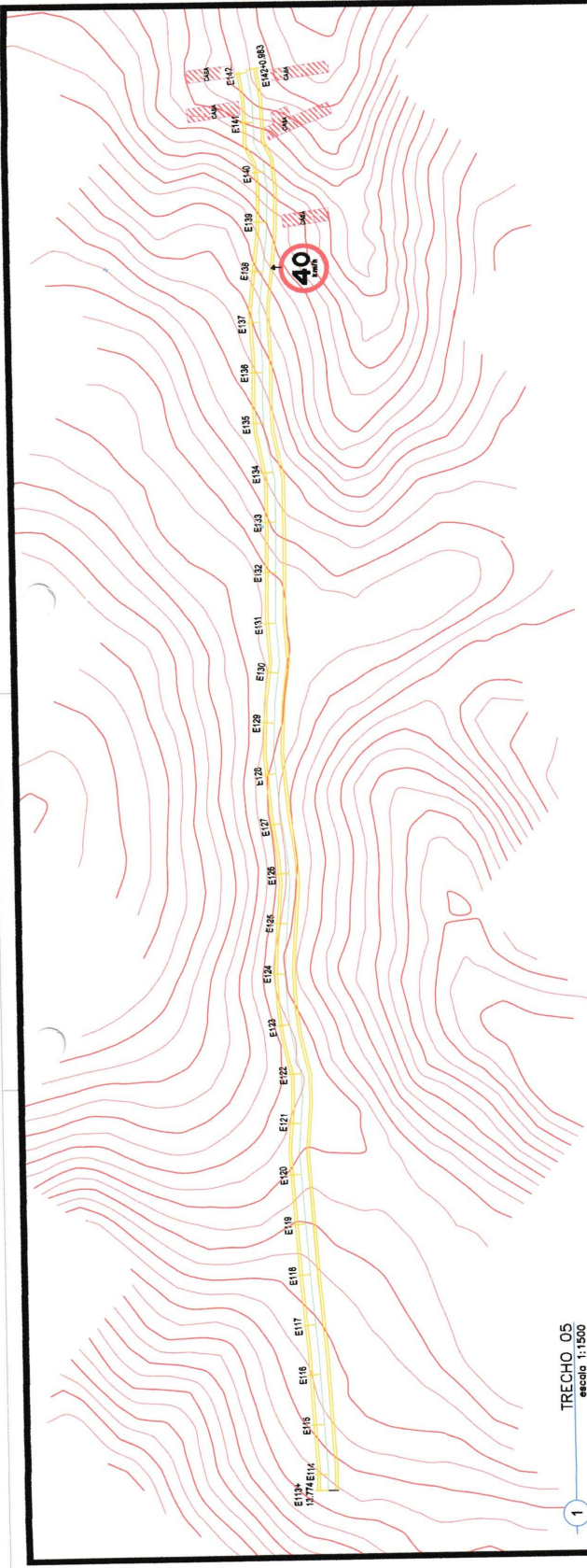
RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
RUA JOÃO BATISTA ARRAS, Nº 08, CENTRO,
ANTONINA DO NORTE/CE

GOVERNO MUNICIPAL
ANTONINA DO NORTE
MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE



FOLHA: 07/08



PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAG. 449

FOLHA: 08/08

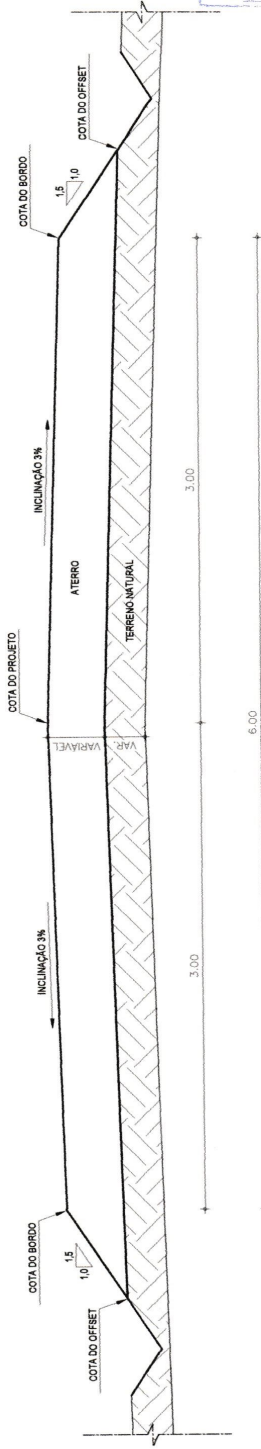
CONTEÚDO:
TRECHO 05
(E113+8,244 - E147+0,983)
CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTONINA DO NORTE
ENDEREÇO:
SÍTIO BARRAGEM, ANTONINA DO
NORTE/CE
DATA:
ABRIL 2021

**RECOMPOSIÇÃO DE
ESTRADAS VICINAIS**
PROJETO DE BINALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTONINA DO NORTE/CE
RUA JOÃO BATISTA ARRAS, Nº 08, CENTRO,
ANTONINA DO NORTE/CE



SEÇÃO EM ATERRO
 CE-176 AO SÍTIO ROCINHA
 ESTACA 00 A ESTACA 42+11.979




1 SEÇÃO TIPO
 escala 1:25

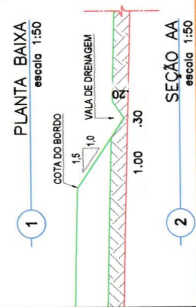
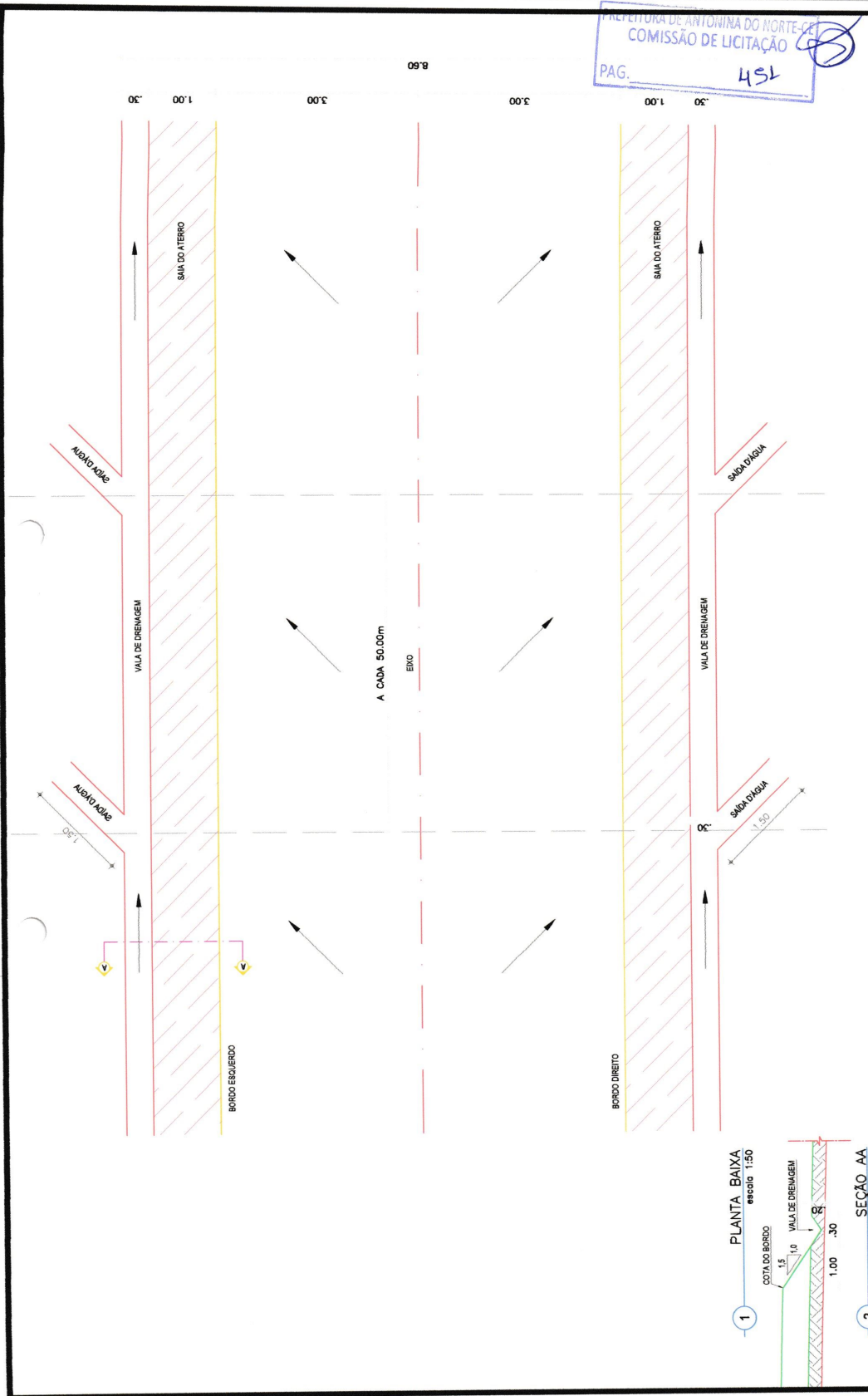
PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 PAG. 450

ARTHUR
 FERREIRA
 SAMPAIO:067
 96684389

Assinado de forma
 digital por ARTHUR
 FERREIRA
 SAMPAIO:06796684389
 Dados: 2021.08.18
 21:32:06 -03'00'

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE <small>CONSTITUÍDA EM 1962</small></p>	<p>RUA JOÃO BATISTA ARRAS, Nº 08, CENTRO, ANTONINA DO NORTE/CE</p>	<p>CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE</p>	<p>CONTEÚDO: SEÇÃO TIPO</p>	<p>FOLHA: 01/05</p>
	<p>ENDERECO: SÍTIO ROCINHA, ANTONINA DO NORTE/CE</p>	<p>DATA: ABRIL 2021</p>	<p>RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</p>	

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 PAG. 451



FOLHA: 02/05

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
 ENDEREÇO: SÍTIO ROCINHA, ANTONINA DO NORTE/CE

CONTEÚDO: PLANTA BAIXA
 DETALHE DRENAGEM
 DATA: ABRIL 2021

RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE
 RUA JOÃO BATISTA ARRAS, N.º 08, CENTRO, ANTONINA DO NORTE/CE

...EXTR:RuaJoãoBatistaArras-norte.png



Google Earth
 Imagem © 2021 CHIES / Airbus

ESTRADA	EXTENSÃO	LARGURA	INÍCIO	FINAL
CE-176 A SÍTIO ROCINHA	911,879m	6,00m	E: 388.448,810 N: 8.202.981,371	E: 388.208,841 N: 8.201.036,304



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTONINA DO NORTE/CE
 RUA JOÃO BATISTA ARRAIS, Nº 08, CENTRO,
 ANTONINA DO NORTE/CE

RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

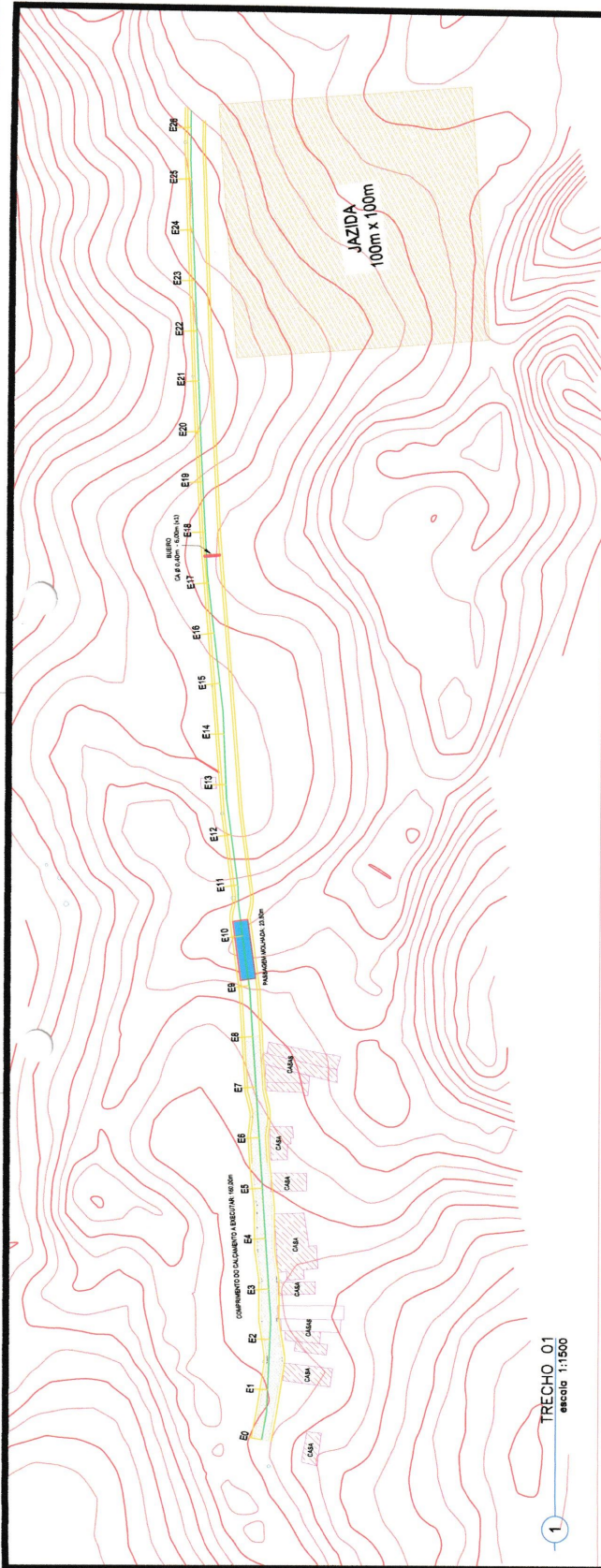
ARTHUR FERREIRA
 SAMPALCO/067966843
 89

CLIENTE:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
 ANTONINA DO NORTE
 ENDEREÇO:
 SÍTIO ROCINHA, ANTONINA DO
 NORTE/CE

CONTEÚDO:
 CE-176 A SÍTIO
 ROCINHA
 DATA:
 ABRIL 2021

FOLHA:
03/05

Atividade de Engenharia Civil
 ANTONINA DO NORTE, CE
 Data: 2021/04/18 21:31:15 -0300



PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAG. 453

(Handwritten signature)

FOLHA: 04/05

ESTACÃO	ALTIMETRIA (m)	PROJEÇÃO (m)	ALTIMETRIA (m)	PROJEÇÃO (m)	ALTIMETRIA (m)	PROJEÇÃO (m)	ALTIMETRIA (m)	PROJEÇÃO (m)	ALTIMETRIA (m)	PROJEÇÃO (m)	ALTIMETRIA (m)	PROJEÇÃO (m)	ALTIMETRIA (m)	PROJEÇÃO (m)	ALTIMETRIA (m)	PROJEÇÃO (m)	ALTIMETRIA (m)	PROJEÇÃO (m)	ALTIMETRIA (m)	PROJEÇÃO (m)	ALTIMETRIA (m)	PROJEÇÃO (m)
E0	100.00	0.00	100.00	0.00	100.00	0.00	100.00	0.00	100.00	0.00	100.00	0.00	100.00	0.00	100.00	0.00	100.00	0.00	100.00	0.00	100.00	0.00
E1	100.00	10.00	100.00	10.00	100.00	10.00	100.00	10.00	100.00	10.00	100.00	10.00	100.00	10.00	100.00	10.00	100.00	10.00	100.00	10.00	100.00	10.00
E2	100.00	20.00	100.00	20.00	100.00	20.00	100.00	20.00	100.00	20.00	100.00	20.00	100.00	20.00	100.00	20.00	100.00	20.00	100.00	20.00	100.00	20.00
E3	100.00	30.00	100.00	30.00	100.00	30.00	100.00	30.00	100.00	30.00	100.00	30.00	100.00	30.00	100.00	30.00	100.00	30.00	100.00	30.00	100.00	30.00
E4	100.00	40.00	100.00	40.00	100.00	40.00	100.00	40.00	100.00	40.00	100.00	40.00	100.00	40.00	100.00	40.00	100.00	40.00	100.00	40.00	100.00	40.00
E5	100.00	50.00	100.00	50.00	100.00	50.00	100.00	50.00	100.00	50.00	100.00	50.00	100.00	50.00	100.00	50.00	100.00	50.00	100.00	50.00	100.00	50.00
E6	100.00	60.00	100.00	60.00	100.00	60.00	100.00	60.00	100.00	60.00	100.00	60.00	100.00	60.00	100.00	60.00	100.00	60.00	100.00	60.00	100.00	60.00
E7	100.00	70.00	100.00	70.00	100.00	70.00	100.00	70.00	100.00	70.00	100.00	70.00	100.00	70.00	100.00	70.00	100.00	70.00	100.00	70.00	100.00	70.00
E8	100.00	80.00	100.00	80.00	100.00	80.00	100.00	80.00	100.00	80.00	100.00	80.00	100.00	80.00	100.00	80.00	100.00	80.00	100.00	80.00	100.00	80.00
E9	100.00	90.00	100.00	90.00	100.00	90.00	100.00	90.00	100.00	90.00	100.00	90.00	100.00	90.00	100.00	90.00	100.00	90.00	100.00	90.00	100.00	90.00
E10	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00
E11	100.00	110.00	100.00	110.00	100.00	100.00	100.00	110.00	100.00	100.00	110.00	100.00	100.00	110.00	100.00	100.00	110.00	100.00	100.00	110.00	100.00	100.00
E12	100.00	120.00	100.00	120.00	100.00	100.00	100.00	120.00	100.00	100.00	120.00	100.00	100.00	120.00	100.00	100.00	120.00	100.00	100.00	120.00	100.00	100.00
E13	100.00	130.00	100.00	130.00	100.00	100.00	100.00	130.00	100.00	100.00	130.00	100.00	100.00	130.00	100.00	100.00	130.00	100.00	100.00	130.00	100.00	100.00
E14	100.00	140.00	100.00	140.00	100.00	100.00	100.00	140.00	100.00	100.00	140.00	100.00	100.00	140.00	100.00	100.00	140.00	100.00	100.00	140.00	100.00	100.00
E15	100.00	150.00	100.00	150.00	100.00	100.00	100.00	150.00	100.00	100.00	150.00	100.00	100.00	150.00	100.00	100.00	150.00	100.00	100.00	150.00	100.00	100.00
E16	100.00	160.00	100.00	160.00	100.00	100.00	100.00	160.00	100.00	100.00	160.00	100.00	100.00	160.00	100.00	100.00	160.00	100.00	100.00	160.00	100.00	100.00
E17	100.00	170.00	100.00	170.00	100.00	100.00	100.00	170.00	100.00	100.00	170.00	100.00	100.00	170.00	100.00	100.00	170.00	100.00	100.00	170.00	100.00	100.00
E18	100.00	180.00	100.00	180.00	100.00	100.00	100.00	180.00	100.00	100.00	180.00	100.00	100.00	180.00	100.00	100.00	180.00	100.00	100.00	180.00	100.00	100.00
E19	100.00	190.00	100.00	190.00	100.00	100.00	100.00	190.00	100.00	100.00	190.00	100.00	100.00	190.00	100.00	100.00	190.00	100.00	100.00	190.00	100.00	100.00
E20	100.00	200.00	100.00	200.00	100.00	100.00	100.00	200.00	100.00	100.00	200.00	100.00	100.00	200.00	100.00	100.00	200.00	100.00	100.00	200.00	100.00	100.00
E21	100.00	210.00	100.00	210.00	100.00	100.00	100.00	210.00	100.00	100.00	210.00	100.00	100.00	210.00	100.00	100.00	210.00	100.00	100.00	210.00	100.00	100.00
E22	100.00	220.00	100.00	220.00	100.00	100.00	100.00	220.00	100.00	100.00	220.00	100.00	100.00	220.00	100.00	100.00	220.00	100.00	100.00	220.00	100.00	100.00
E23	100.00	230.00	100.00	230.00	100.00	100.00	100.00	230.00	100.00	100.00	230.00	100.00	100.00	230.00	100.00	100.00	230.00	100.00	100.00	230.00	100.00	100.00
E24	100.00	240.00	100.00	240.00	100.00	100.00	100.00	240.00	100.00	100.00	240.00	100.00	100.00	240.00	100.00	100.00	240.00	100.00	100.00	240.00	100.00	100.00
E25	100.00	250.00	100.00	250.00	100.00	100.00	100.00	250.00	100.00	100.00	250.00	100.00	100.00	250.00	100.00	100.00	250.00	100.00	100.00	250.00	100.00	100.00
E26	100.00	260.00	100.00	260.00	100.00	100.00	100.00	260.00	100.00	100.00	260.00	100.00	100.00	260.00	100.00	100.00	260.00	100.00	100.00	260.00	100.00	100.00

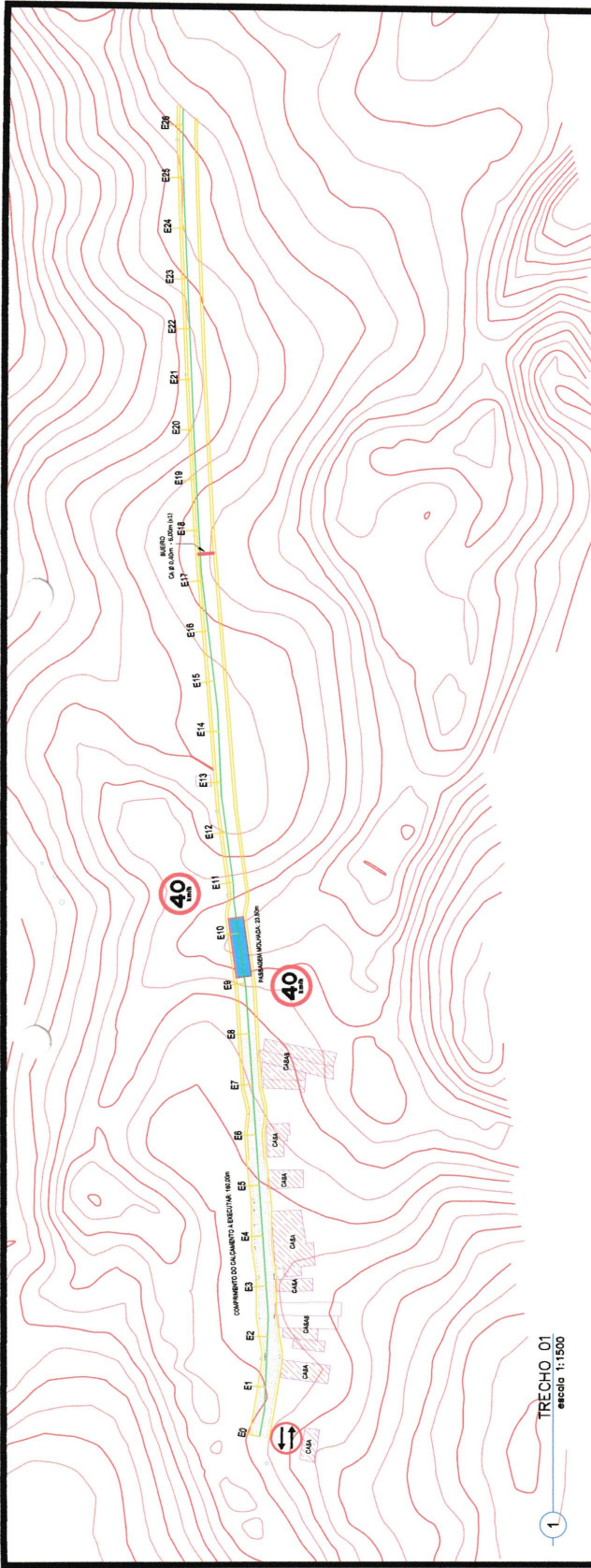
CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
ENDEREÇO:
SÍTIO ROCINHA, ANTONINA DO NORTE/CE

RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE
RUA JOÃO BATISTA ARAÚZ, Nº 08, CENTRO, ANTONINA DO NORTE



CONTEUDO:
TRENCHO 01 (E0 - E26)
DATA:
ABRIL 2021



1
TRECHO 01
escala 1:1500

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAG. 454

COTAÇÃO		VALOR		MATERIAL		QUANTIDADE		VALOR		VALOR		VALOR		VALOR		VALOR	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	

FOLHA: 04/05

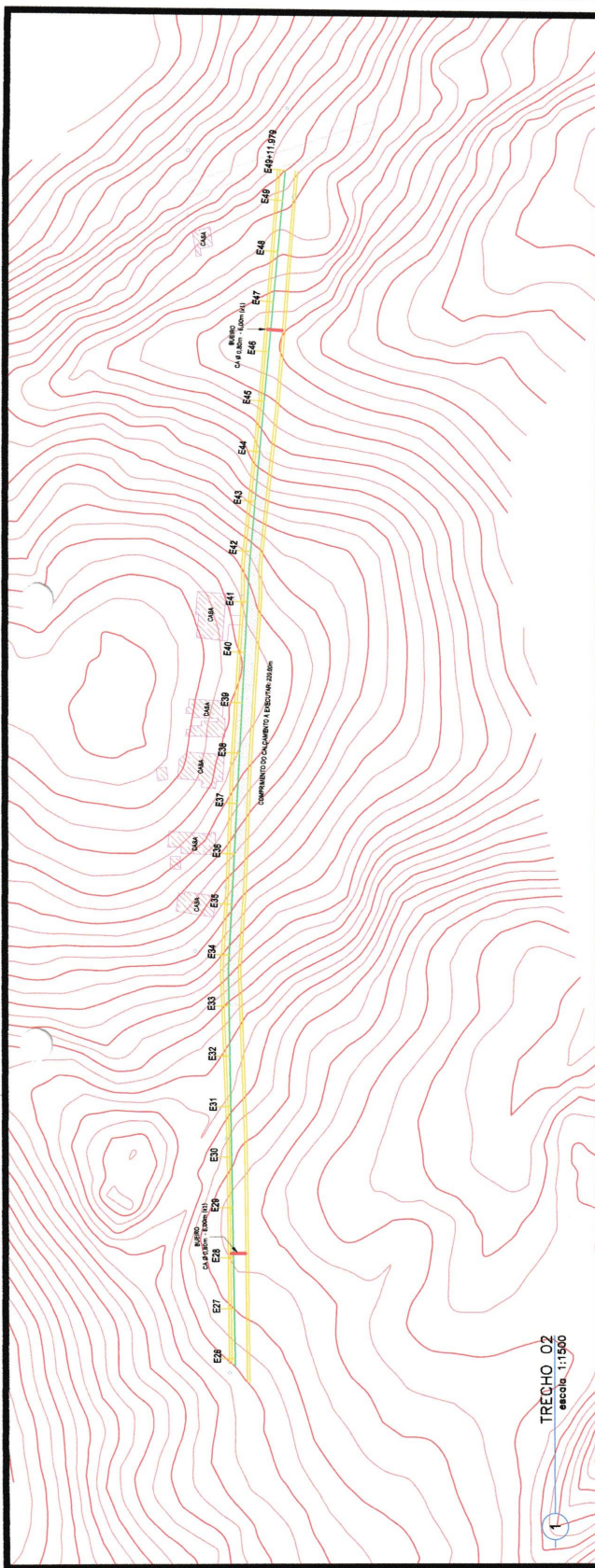
CONTEÚDO:
TRECHO 01
(E0 - E26)
DATA:
ABRIL 2011

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTONINA DO NORTE
ENDEREÇO:
SÍTIO ROCINHA, ANTONINA DO
NORTE/CE

**RECOMPOSIÇÃO DE
ESTRADAS VICINAIS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTONINA DO NORTE/CE
RUA JOÃO BATISTA ARRAS, N.º 08, CENTRO,
ANTONINA DO NORTE/CE





PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 PAG. 455



FOLHA: 05/05

ESTACÃO	ALARGAMENTO (M)	ÁREA (M²)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
E26	10,00	100,00	100,00	10.000,00
E27	10,00	100,00	100,00	10.000,00
E28	10,00	100,00	100,00	10.000,00
E29	10,00	100,00	100,00	10.000,00
E30	10,00	100,00	100,00	10.000,00
E31	10,00	100,00	100,00	10.000,00
E32	10,00	100,00	100,00	10.000,00
E33	10,00	100,00	100,00	10.000,00
E34	10,00	100,00	100,00	10.000,00
E35	10,00	100,00	100,00	10.000,00
E36	10,00	100,00	100,00	10.000,00
E37	10,00	100,00	100,00	10.000,00
E38	10,00	100,00	100,00	10.000,00
E39	10,00	100,00	100,00	10.000,00
E40	10,00	100,00	100,00	10.000,00
E41	10,00	100,00	100,00	10.000,00
E42	10,00	100,00	100,00	10.000,00
E43	10,00	100,00	100,00	10.000,00
E44	10,00	100,00	100,00	10.000,00
E45	10,00	100,00	100,00	10.000,00
E46	10,00	100,00	100,00	10.000,00
E47	10,00	100,00	100,00	10.000,00
E48	10,00	100,00	100,00	10.000,00
E49	10,00	100,00	100,00	10.000,00
TOTAL				1.000.000,00

TRECHO 02
 escala: 1:1500

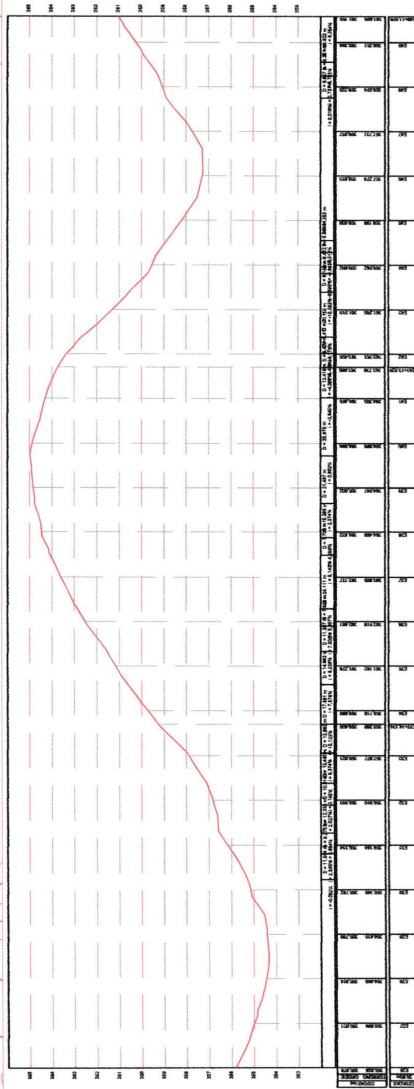
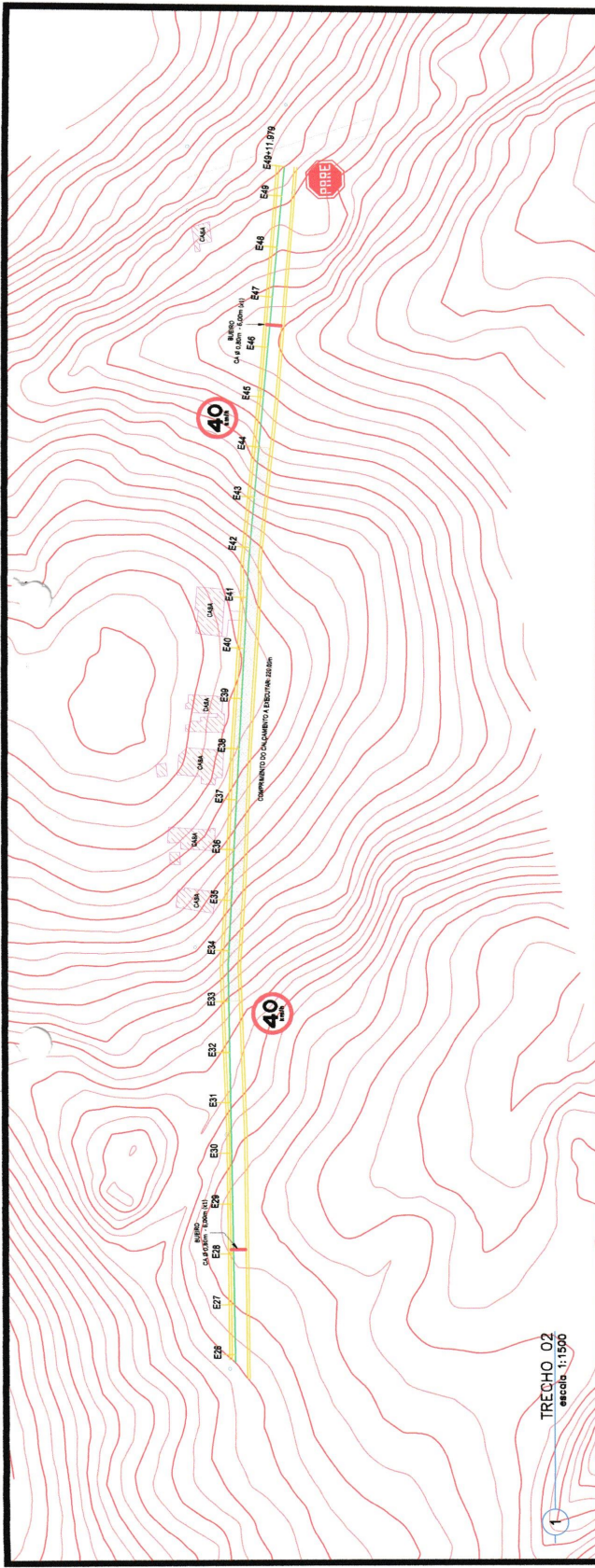
CLIENTE:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
 ENDREÇO:
 SÍTIO ROCINHA, ANTONINA DO NORTE/CE

RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
 RUA JOÃO BATISTA ARAÚJO, Nº 08, CENTRO,
 ANTONINA DO NORTE/CE



CONTEÚDO:
 TRECHO 02 (E26 - E49+11,975)
 DATA:
 ABRIL 2021



PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE/CE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAG. 456

FOLHA: 05/05

CONTEÚDO:
TRECHO 02
(E26 - E49+1,979)
DATA:
ABRIL 2021

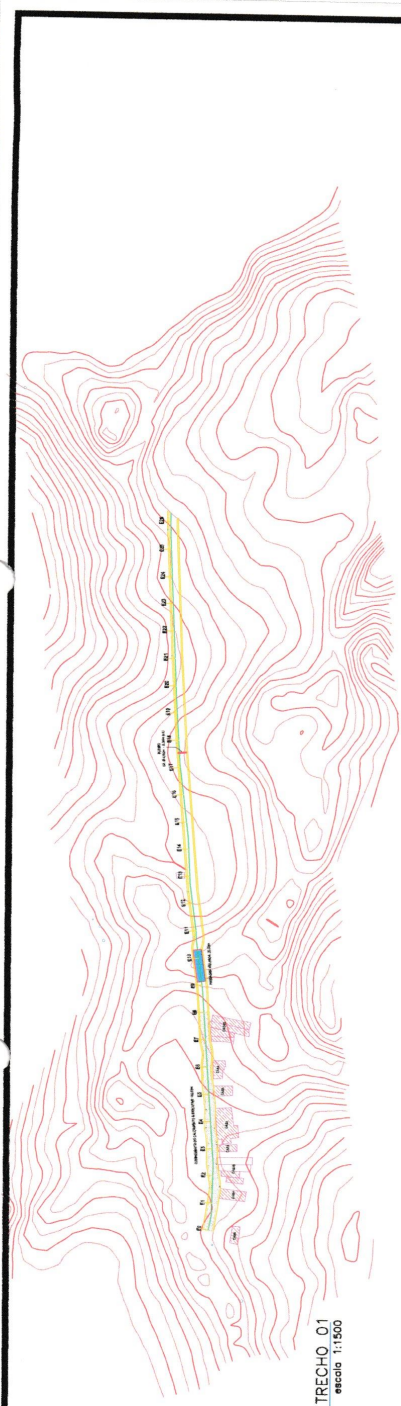
CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTONINA DO NORTE
ENDREÇO:
SÍTIO ROCINHA, ANTONINA DO
NORTE/CE

RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTONINA DO NORTE/CE
RUA JOÃO BATISTA ARAIJS, Nº 09, CENTRO,
ANTONINA DO NORTE/CE



TRECHO 02
escala: 1:1500



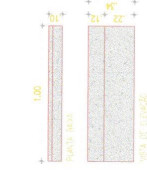
1
TRECHO_01
escala 1:1500

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA
TOSCA/ REINTANTO
A CONSTRUIR



COMPRIMENTO DO CALÇAMENTO A EXECUTAR: 160,00m

2
PAVIMENTAÇÃO
escala 1:750



3
DET. MEIO FIO
escala 1:25



4
DET. SARIJETA
escala 1:25



5
SEÇÃO TIPO
escala 1:50

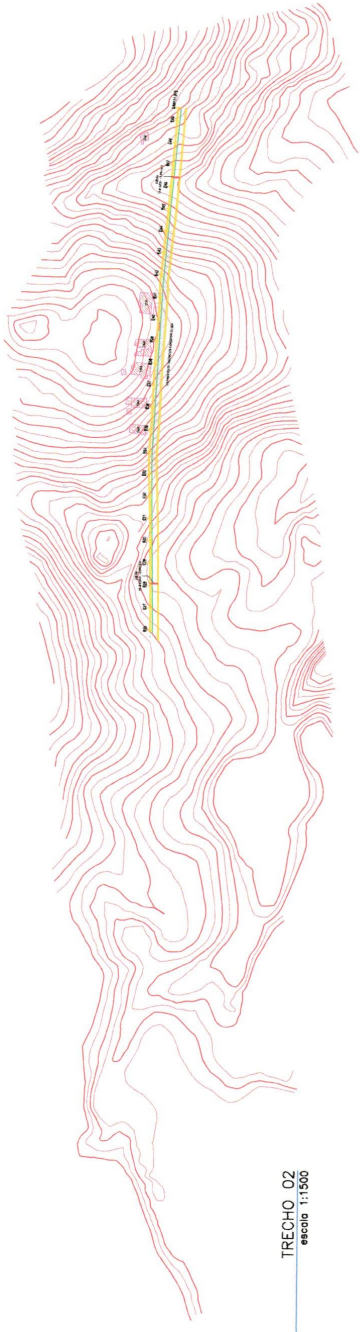


PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTONINA DO NORTE
RUA JOÃO BATISTA ARRAS, Nº 08, CENTRO,
ANTONINA DO NORTE/CE

RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

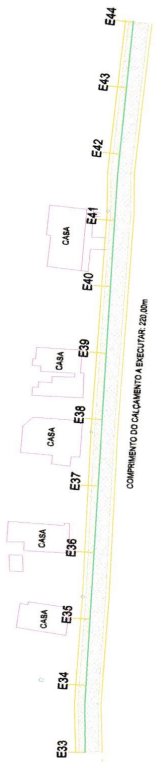
CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTONINA DO NORTE
ENDEREÇO:
SÍTIO ROCINHA, ANTONINA DO
NORTE/CE

CONTEÚDO:
PAVIMENTAÇÃO DE
270,22m DO TRECHO 05
em
ABRIL 2021

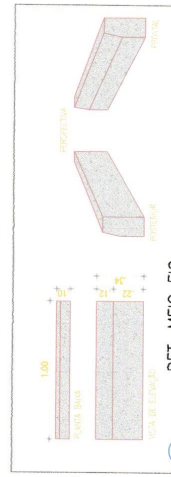


1 TRECHO 02
escala 1:1500

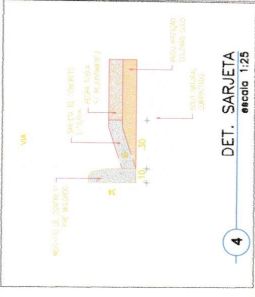
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA
TOSCA C/ REJUNTAMENTO
A CONSTRUIR



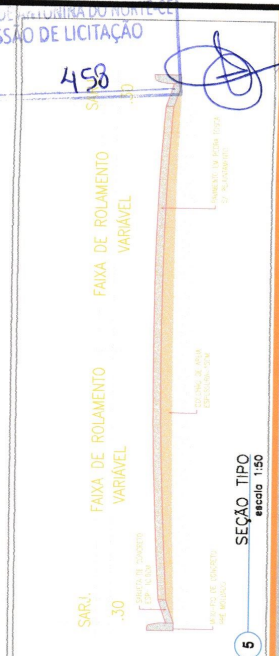
2 PAVIMENTAÇÃO
escala 1:750



3 DET. MEIO-FIO
escala 1:25



4 DET. SARJETA
escala 1:25



5 SEÇÃO TIPO
escala 1:50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PAG.

458

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
RUA JOÃO BATISTA ARRAS, Nº 08, CENTRO,
ANTONINA DO NORTE/CE

RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
ENGENHEIRO: SÍLTON ROCHA, ANTONINA DO NORTE/CE

CONTEÚDO: PAVIMENTAÇÃO DE 270,52m DO TRECHO 06
DATA: ABRIL 2023

FOLHA: 07/07

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Antonina do Norte
Comissão Permanente de Licitação
Antonina do Norte - CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.12.01

Prezados (as) Senhores (as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.12.01**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE**, conforme projeto e orçamento em anexo, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução até 03 (três) meses.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador (a) da carteira de Identidade nº. _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do (a) representante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

ANEXO III

**MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.12.01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
VALOR GLOBAL					

_____ - _____ de _____ de 2022.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Antonina do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura com sede na Rua João Batista Arrais nº 08, Centro – Antonina do Norte/CE inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas do Fundo Geral, Sr. _____, infra-firmado, doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, a Empresa, _____ com endereço à _____ na cidade: _____, Estado: _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.12.01, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.12.01, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE**, conforme especificações na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura, até **03 (três) meses**, podendo ser prorrogado e/ou alterado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Contratante, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após a medição elaborada pela Contratada em conjunto a Contratante, assinada pelos responsáveis técnicos da Contratada e Contratante, devidamente autorizados pelo Ordenador de Despesas, acompanhados da documentação fiscal e trabalhista da Contratada.

4.2 - Por ocasião da realização dos serviços o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIA DO NORTE-CE**, acompanhado das Certidões Federais, Estaduais e Municipais.

4.3. O pagamento fica condicionado, à satisfação de todas as condições estabelecidas em contrato e da comprovação de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais;

4.3.1. Deverá vir acompanhada a fatura da nota fiscal os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

- a) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de REGULARIDADE de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- b) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

4.4. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

4.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

4.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto a regularidade fiscal.

4.8. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

4.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

5.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

5.2 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

5.3 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

6.1- 26.782.0342.1.016 Recuperação e Estrutura das Estradas vicinais do Município
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, mediante a utilização de recurso federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos até **03 (três) meses**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte.

8.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Obras e Infraestrutura, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos Municipais junto a Secretaria ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

10.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Antonina do Norte;

10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos Municipais junto a Secretaria ou contratados;

10.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

11.1. O recebimento dos serviços será feito por equipe ou comissão técnica ou Responsável Técnico, constituídos pela Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, para este fim.

11.2. O objeto desta licitação será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do Contratado, sendo atestada sua conformidade aos termos do edital;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Geral das Licitações;
- c) Caso o(s) objeto(s) sejam considerados insatisfatórios, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas.
- d) Se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- e) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito.

11.3. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa do contrato no CREA e no INSS.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria de Obras e Infraestrutura de Antonina do Norte - CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos serviços.

b.4) Os valores das multas referidos nestas cláusulas serão descontados "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Obras e Infraestrutura de Antonina do Norte - CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:

13.2- Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

14.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.3. Os casos omissos serão dirimidos na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

14.4. Obrigação do Contratado de executar os serviços de acordo com as normas editalícias, obedecendo ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

14.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo (a) o (a) Servidor (a) Sr (a), especialmente designado (a) pelo Secretário(a) Municipal de XXXXX, de acordo com o estabelecido no Art. 67 da Lei 8.666/93, doravante denominado (a) FISCAL DE CONTRATO

CLAÚSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Antonina do Norte - CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Antonina do Norte - CE, ___ de _____ de 2022.

Secretário de Obras e Infraestrutura
CONTRATANTE

Representante
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

ANEXO V

DECLARAÇÃO

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório da Tomada de Preços N.º 2022.01.12.01, junto ao Município de _____, Estado do (a) _____, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de _____, Estado do (a) _____, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

_____ - _____ de _____ de 2022

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



ANEXO VI

Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____ -CE, _____ de _____ de 2022.

(Representante Legal)

